



estamparia e/ou tintura, de forma negligente foi citado a numeração errada da atividade 13.06. Se não estiver errada, ao menos não está de acordo com o CONSEMA.

Vitória (ES), Quinta-feira, 10 de Novembro de 2016. 89

13.04	Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estamparia e/ou tintura.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Todos	BAIXO
13.05	Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, com estamparia e/ou tintura.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Todos	MÉDIO
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, fios, rendas e bordados.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Todos	BAIXO
13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 1	ALTO
14	INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES			
14.01	Customização, com lavagem e descoloração, sem geração de efluente.	-	Todos	BAIXO
14.02	Confeções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.	-	Todos	BAIXO
14.03	Confeções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,2	ALTO
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou	Número de unidades processadas	NUP ≤ 2.000	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE LICENÇA AMBIENTAL

**I. INFORMAÇÕES**

Atividade: 13.06 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS, COM ESTAMPARIA E/OU TINTURA

Nº do Processo: 015526/2014\_LMO\_REGULARIZAÇÃO

Nº da Solicitação: 20

Nº da Licença: 42/2014, Licença Municipal de Operação

**II. EMPREENDIMENTO**

Razão Social Nome: MALHARIA CRISTIMARA LTDA - EPP  
 CNPJ: 27130843000130  
 Endereço: AVENIDA SAMUEL BATISTA CRUZ, 3284  
 Bairro/Loteamento: NOVO HORIZONTE  
 Município/Estado: LINHARES / ES  
 CEP: 29902-115

A Administração não considerou a exorbitante diferença e vícios das Licença apresentada, contrária a resolução do CONSEMA, tampouco o fato de que foi apresentado apenas uma prorrogação automática, não a licença original, documento completo que expõe exatamente quais são as liberações para esta empresa.

Diligenciado pela recorrente, anexamos neste a licença original da empresa Malharia Cristimara, a qual libera **apenas estamparia, PROIBE serviços de tingimento**. Questionado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais do município de Linhares, nos foi esclarecido que "Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura" é apenas uma nomenclatura a classificação do tipo de vistoria, porém deve ser observado o campo IV. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES.



III. INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO / ATIVIDADE

Nº Solicitação:	20
Endereço da Atividade:	Avenida Samuel Batista Cruz - 3284 - Novo Horizonte Linhares ES - 29902-115
Atividade/Solicitação:	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura
Potencial Poluidor:	Médio
Porte:	Pequeno
Válida do dia:	30/10/2014 ao 29/10/2018 (1480 dias).

IV. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

1 de 4

1. Esta licença é válida para a atividade de **Fabricação de artefatos têxteis com estamparia**, no município de Linhares/ES, em uma área de **700,00 m<sup>2</sup>**, cujas coordenadas (Projeção UTM, Datum WGS 1984, Zona 24K) correspondem à **0387997 mE / 7856605 mN**;
2. Esta licença refere-se apenas aos aspectos ambientais da atividade e, portanto, **NÃO** exime o seu titular da obrigação de obtenção, junto aos demais órgãos competentes, de outras licenças ou autorizações legalmente exigíveis;
3. **Renovar** anualmente o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, arquivando-o no empreendimento e enviando à SEMAM quando solicitado. **Prazo: Durante a execução da atividade**;
4. **Manter** as áreas internas e externas do empreendimento em boas condições de higiene, limpeza e arumação. **Prazo: Durante a execução da atividade**;
5. **Ficam proibidas as atividades de tinturaria e lavanderia no empreendimento**;

É importante destacar o princípio da igualdade entre os licitantes, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar nenhum licitante, sem tratamento diferenciado, comercial:

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#).

Não foi o que ocorreu neste processo, até antes de chegar à empres Malharia Cristimara LTDA, as outras licitantes foram desclassificadas com todo o rigor, o qual mudou totalmente ao chegar nesta empresa. Vejamos as mensagens da pregoeira no ato da desclassificação:

LOTE I

18/06/2021 às 10:17:41 Pregoeiro

A empresa Doces Passos, deixou de atender ao item do edital 21.2.1 Apresentação de Licença de Operação ou de Regularização emitida por Órgão ambiental estadual ou municipal... Sendo este Imprescindível para a relativa contratação do cartame

18/06/2021 às 09:32:24 Pregoeiro

Empresa DIMATEX, deixou de atender ao item do edital 21.2.1 Apresentação de Licença de Operação com tingimento, estamparia (sacchar), e o apresentado foi sem tingimento. Sendo esta Licença Imprescindível para a relativa contratação



LOTE II

17/06/2021 às 10:56:27	Pregoeiro	Empresa WRI, a documentação apresentada apenas consta que a vossa empresa possui Cadastro Técnico Federal regular. Não possui Licença, conforme exigência editalícia.
16/06/2021 às 14:52:51	Pregoeiro	Empresa WRI, em conformidade ao item 21 e seus subitens, anexo ao sistema sua proposta atualizada e documento pertinente ao lote, no prazo de 03 (três) horas.
16/06/2021 às 14:39:41	Pregoeiro	Empresa ID8 agradecemos a atenção.
16/06/2021 às 13:43:42	Pregoeiro	Empresa ID8, em conformidade ao item 21 e seus subitens, anexo ao sistema sua proposta atualizada e documento pertinente ao lote, no prazo de 03 (três) horas.
16/06/2021 às 13:33:07	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sra. pregoeira, analisado os motivos que causaram as descobertas das empresas, informamos que no seu processo não possui os documentos acerca da licença de operação (incluindo todas as feições, como frangimento, por exemplo).
16/06/2021 às 13:30:40	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Bom dia!
16/06/2021 às 13:29:16	Pregoeiro	O documento apresentado pela VESTISUL, não autoriza a realização de frangimento. O nosso edital não autoriza a prevê a subcontratação.
15/06/2021 às 10:32:06	Pregoeiro	Empresa VESTISUL, em conformidade ao item 21 e seus subitens, anexo ao sistema sua proposta atualizada e documento pertinente ao lote, no prazo de 03 (três) horas.
14/06/2021 às 14:17:42	Pregoeiro	Empresa ATENA, como regra geral, é necessário que haja previsão clara no instrumento convocatório (edital). O nosso edital não menciona em nenhum momento, ou seja, não prevê a subcontratação.
14/06/2021 às 10:54:36	SONAR COMERCIAL LTDA	Bom dia, Sra. Pregoeira, informamos que anexamos nossos documentos no portal.
14/06/2021 às 10:46:16	ATENA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sra. pregoeira, não utilizamos se editais editais que menciona a vedar a subcontratação. Entendemos assim que não há restrições nesse sentido.
14/06/2021 às 10:22:49	Pregoeiro	Empresa SONAR, em conformidade ao item 21 e seus subitens, anexo ao sistema sua proposta atualizada e documento pertinente ao lote, no prazo de 03 (três) horas.
14/06/2021 às 10:08:16	Pregoeiro	Empresa ATENA, as Licenças enviadas são de empresas terceirizadas. O edital não prevê subcontratação.
14/06/2021 às 09:09:16	Pregoeiro	Empresa DOCES PASSOS, encaminharemos a sua pergunta para a secretaria responder, Registramos ao chat a resposta.
11/06/2021 às 11:58:05	ATENA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Bom dia Sra Pregoeira, anexamos nossos documentos no portal.

Já que a Pregoeira se atem a maneira rigorosa quanto ao processo licitatório, porquê não foi assim com a Malharia Cristimara LTDA? Percebemos ainda, esta diferença de tratamento ao abrir prazo mais de uma vez para que a empresa viesse a corrigir seu erro de anexo de proposta, sem ela mesmo solicitar (pelo menos não via chat), ou será que houve contato telefônico ou pessoal?

21/06/2021 às 09:42:45	Pregoeiro	Malharia Cristimara, solicitamos a execução do item 12,16 e seus subitens em conformidade com o edital. Solicitamos ainda revisão do valor arrematado.
17/06/2021 às 17:32:29	Pregoeiro	Malharia Cristimara, considerando a solicitação de envio de Proposta atualizada registrada no chat de mensagens às 15:57:49. Considerando que o horário comercial é contado de 09:00 às 18:00 horas. Poderá ser anexado até as 09:00 hrs do dia 18/06/2021.
17/06/2021 às 15:57:49	Pregoeiro	Malharia Cristimara, em conformidade ao item 21 e seus subitens, anexo ao sistema sua proposta atualizada e documento pertinente ao lote, no prazo de 03 (três) horas.
17/06/2021 às 15:55:27	Pregoeiro	Empresa WRI, a documentação apresentada apenas consta que a vossa empresa possui Cadastro Técnico Federal regular. Não possui Licença, conforme exigência editalícia.



Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
17/06/2021 20:07:52	PROPOSTAATSUALIZADA.ZIP	download
17/06/2021 18:01:14	MALHARIA.ZIP	download
17/06/2021 17:16:25	MALHARIA/PROPOSTA.ZIP	download
10/06/2021 15:00:22	MALHARIA/PROPOSTALOTE1.ZIP	download

Note que a proposta foi anexada às 17:16h, logo às 17:32 a pregoeira considera o “horário comercial” para justificar uma prorrogação de prazo não prevista no edital.

### III. CONCLUSÃO

Conclui-se, deste modo, que esta administração favoreceu uma empresa específica, deixando ainda de observar suas próprias exigências editalícias quanto a exigência das resoluções regulamentar ambiental.

Exigir Licença Ambiental para uma empresa que compra tecidos prontos e terceiriza serviço de estamparia é desarrazoada. E, ainda, de modo subsidiário, não compete à comissão de licitação exigir licença ambiental, neste ponto não possui amparo legal, bem como a desclassificação da Recorrente por não apresenta-la uma vez que sequer influência ao cumprimento das obrigações.

Vale ressaltar que a Recorrente de forma zelosa apresentou perante a Comissão regular todos os documentos de habilitação e qualificação técnica, econômica e regularidade de funcionamento.

Outrossim, poderia ter acatado parcialmente a impugnação da empresa UNISUL que expunham os principais motivos de haver uma exigência desarrazoada. No entanto, caso houvesse o real interesse da Administração Pública em selecionar a proposta mais vantajosa, sem atrasar o processo, poderia retificar Edital retirando a exigência da Licença ambiental, a qual não traria prejuízo ou risco algum à contratação.

Deste modo, verifica-se que a desclassificação da Recorrente diante da ausência de um documento que não há previsão legal de solicitação, nem necessidade alguma para fins habilitatórios ou técnicos, caracteriza-se **conduta arbitrária e desarrazoada sem previsão legal.**

No entanto, o Tribunal de Contas da União, já se manifestou acerca da necessidade da aplicação do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas no decorrer do processo licitatório. Isto é, o formalismo moderado deve ser aplicado com ponderação de razoabilidade e proporcionalidade, objetivando, desta forma, o princípio da eficiência bem como a seleção da proposta mais vantajosa.

Exigência, Princípio do formalismo moderado, Irrelevância, Descumprimento, Princípio da seleção da proposta mais vantajosa. 9.6.1. qualifique, em futuros procedimentos licitatórios com recursos federais, as exigências formais menos relevantes à consecução do objeto licitado, estabelecendo nos editais medidas alternativas em caso de descumprimento dessas exigências por parte dos



licitantes, objetivando evitar a desclassificação das propostas, visando a atender ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sem ferir a isonomia entre os partícipes e a competitividade do certame (Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara)

Logo, o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade requer o **equilíbrio entre os meios e o fim almejado**, ou seja, entre as medidas administrativas e seus objetivos, tendo em vista sempre o atendimento ao interesse público. Por esse princípio, a atuação do poder público não pode ocasionar um dano maior ao que objetiva combater com a medida administrativa. E nesse sentido:

Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto, jurisdicionalmente invalidáveis -, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricionariedade. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 12. ed. São Paulo Malheiros, 2000. p. 79).

SÚMULA 473 STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que **SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**

Por fim, insta destacar a **FALTA DE LISURA DO CERTAME**, diante da conduta inesperada da Comissão ao aprovar uma empresa com o documento em desacordo com o Edital.

Diante do exposto, incontroverso as diversas irregularidades que maculam a desclassificação da Recorrente.

Por derradeiro, e em conclusão, ressalta-se que a licitação tem por objetivo nevrálgico a contratação da proposta mais vantajosa assegurado da **lisura** do processo. Sendo, que tais fatores foram gravemente **violados** no caso em tela. Entendimento, contrário deverá ensejar fiscalização e controle pelos órgãos competentes.

#### **IV. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se, o conhecimento e provimento do recurso, a fim de anular a decisão recorrida e consequentemente declarar a Recorrente como vencedora no lote I e II.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

De Colombo/PR para Linhares ES, 05 de Julho de 2021

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETÁRIO  
IDENTIDADE Nº33574614



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 05/07/2021 às 18:20:07 (GMT -3:00)

## Recurso (4).docx

ID única do documento: #474fbdc6-f3a3-4458-94ee-c972abe676fd

Hash do documento original (SHA256): 8d98fcb0faceb1f00e812a9c5d24a58f2111fedd9241d4e648908c4c0d1dcef2

Este Log é exclusivo ao documento número #474fbdc6-f3a3-4458-94ee-c972abe676fd e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

---

## Assinaturas (1)

- ✓ **Celso Lucindo Tosi (Participante)**  
Assinou em 05/07/2021 às 18:20:33 (GMT -3:00)

---

## Histórico completo

### Data e hora

05/07/2021 às 18:20:33  
(GMT -3:00)

### Evento

Celso Lucindo Tosi (Autenticação: e-mail contatodocespassos@hotmail.com; IP: 189.31.206.243) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

05/07/2021 às 18:20:08  
(GMT -3:00)

Celso Lucindo Tosi solicitou as assinaturas.

05/07/2021 às 18:20:33  
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES– ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

**Ref.: Recurso Administrativo**

**Pregão Eletrônico Nº 021/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em Confecção de Uniformes Escolares, que serão utilizados pelos alunos dos Centros de Educação Infantil Creche e Pré- Escola, bem como das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Linhares/ES**

**DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA**, devidamente qualificada no processo licitatório – devidamente qualificado no processo licitatório – Pregão Eletrônico 021/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Linhares, comparece respeitosamente perante a municipalidade, por intermédio de seu representante legal, com fulcro no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, para interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 09 de Junho de 2021, no qual entendeu por desclassificar a Recorrente no lote I e II, o que faz declinando seus motivos, nos termos que segue:

**I. SÍNTESE DA DEMANDA**

A Prefeitura Municipal de Linhares, através a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Equipe de Pregão, realizou em 08/06/2021 o processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico sob nº 21/2021 para contratação de empresa especializada em Confecção de Uniformes Escolares, que serão utilizados pelos alunos dos Centros de Educação Infantil Creche e Pré- Escola, bem como das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Linhares/ES.

A recorrente sagrou-se vencedora na etapa de lances com R\$ 355.400,00 para o lote I e R\$ 755.000,00 para o lote II. No deslinde do processo licitatório, houve a desclassificação da proposta da Recorrente. alegando, em síntese:

“Deixou de atender ao item do edital 21.2.1 Apresentação de Licença de Operação ou de Regularização emitida por Órgão ambiental estadual ou municipal, seguindo as instruções normativas do Estado ou do Município, quando este for competente, onde consta a autorização para confecções de roupas e artefatos, em tecido, com tingimento, estamparia (silkscreen), e/ou outros acabamentos, em consonância com a Resolução nº 237/97 do CONAMA e Resolução nº 002/2016 do CONSEMA. Sendo este Imprescindível para a efetiva contratação deste certame” e a indevida aprovação da empresa MALHARIA CRISTMARA LTDA.

No entanto, com data vênua, a decisão se mostra contraditória aos princípios norteadores do processo licitatório elencados no art. 3º da Lei 8.666/93 e até mesmo às próprias resoluções citadas e merece ser reformada.

**II. DO MÉRITO**

Conforme determinado no item 21 do edital, o licitante Arrematante/Vencedor deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, no prazo de 03 (três) horas;



21.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, no prazo de 03 (três) horas; ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

**21.2.1 Apresentação de Licença de Operação ou de Regularização emitida por Órgão ambiental estadual ou municipal, seguindo as instruções normativas do Estado ou do Município, quando este for competente, onde consta a autorização para confecções de roupas e artefatos, em tecido, com tingimento, estamparia (silkscreen), e/ou outros acabamentos, em consonância com a Resolução nº 237/97 do CONAMA e Resolução nº 002/2016 do CONSEMA.**

#### a) DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

Primeiramente era esperado da Comissão de Licitação deste município, o deferimento das razões apresentadas na impugnação da empresa UNISUL COMÉRCIO – EIRELI, apresentada no dia 02/06/2021 (anterior à data da disputa) no tocante a LICENÇA AMBIENTAL. Retificando o Edital, retirando a exigência da mesma, já que foi claramente exposto a jurisprudência que garantem que tal exigência se faz extremamente ILEGAL. As quais se confirmam a seguir:

A existência de exigências limitadoras ao número de participantes afronta o disposto na legislação em vigor, inclusive da própria Lei que regula o procedimento licitatório, Lei 8.666/93:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*  
*II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

Ademais, especificamente quanto à ILEGALIDADE da exigência de laudos e certificados variados, já se manifestaram os Tribunais de Conta Estaduais, senão vejamos:

i- Harris, 443 e utilize o código: C660-74 1E-4P23-36F9





A exigência indevida de certificados ISO e da Abrafati em licitação para aquisição de material de construção civil rendeu multa de 12 UPF/MT à pregoeira da Prefeitura de Lucas do Rio Verde. A penalidade foi determinada pela 2ª Câmara de Julgamentos do Tribunal de Contas de Mato Grosso, na Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, em desfavor do ex-prefeito Otaviano Olavo Pivetta e da pregoeira municipal, com base em supostas irregularidades identificadas em pregão.

<https://www.sonoticias.com.br/geral/exigencias-ilegais-em-certame-geram-multa-a-pregoeira-de-lucas-do-rio-verde/>

...aplicar à Sra. Jéssica Regina Wohleberg (CPF nº 007.940.211-90) a multa de 12 UPFs/MT, em razão das irregularidades GB 03 e GB 17, sendo 6 UPFs/MT por cada uma; e, por fim, determinando à atual gestão que cumpra integralmente as normas legais aplicáveis aos procedimentos licitatórios, sobretudo as previstas na Lei nº

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Anália Casagrande Guedes Herpis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C680-741E-4F23-39F9.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Anália Casagrande Guedes Herpis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C680-741E-4F23-39F9.

8.666/1993, deixando de exigir, nos futuros editais de licitação, o "Certificado de Garantia do Fabricante", "ISO 9001", "ISO 14001", "Certificado da ABRAFATI", ou quaisquer tipo de certificação que possam restringir a competitividade na fase de habilitação. A multa deverá ser recolhida com recursos próprios, no prazo de 60 dias. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

(nº 17.108-5/2016 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Assunto Representação de Natureza Interna Relator Conselheiro DOMINGOS NETO Sessão de Julgamento 17-5-2017 – Segunda Câmara ACÓRDÃO Nº 24/2017 – SC)

... "o art. 30 da Lei nº 8.666/93 enumera os documentos que poderão ser exigidos para fim de comprovação da qualificação técnica, entre os quais não se incluem certificados de qualidade". Assim, não foi observado o princípio da legalidade. ... "ainda que se considerasse legal a exigência supra, ela não atenderia, no caso concreto, ao princípio da proporcionalidade, não se revelando, na espécie, indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas perante o Ministério da Saúde". (Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.02.2011) (grifo nosso)

Como se vê a exigência de selos e certificados das mais diversas entidades tem sido rechaçada pelos Tribunais de Contas, por absoluta falta de amparo legal, bem como por não se mostrar indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem pactuadas

Portanto, a exigência de tal selo, de entidade não fiscalizadora ou sem qualquer cunho oficial, não garante a qualidade dos produtos com relação as normas da ABNT, e cuja exigência restringe a competitividade do certame, o que é vedado pelo art. 3º, § 1º, I da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002.

**Ou seja, é vedado à Administração Pública fixar no edital (e seus anexos) a exigência de qualquer tipo de certificação na fase de habilitação, porque tal exigência restringe o caráter competitivo do certame.**

Desta forma, constata-se que a regra contida no edital em nada contribui e poderia direcionar a licitação, impedindo a participação de maior número de licitantes, em desacordo com o disposto nos artigos 3º e 45 da Lei de Licitações.

Diante dos fatos, esta administração limitou apenas em responder que é um documento indispensável para o regular funcionamento da empresa. Se fosse o caso, não compete aos órgãos licitadores tal fiscalização, mas sim ao município no ato de ceder o alvará de funcionamento da empresa. Não obstante, citou



equivocadamente as Resoluções do CONAMA e do CONSEMA, como se tais órgãos exigissem à empresas **que tão somente confeccionam uniformes**. Infringiu os artigo 27 ao 30 da lei 8666/93, fazendo uma exigência que não tem previsão legal nem para Habilitação, tampouco Qualificação técnica e **colocando como soberana à lei Federal**, uma regulamentação que supostamente existiria.

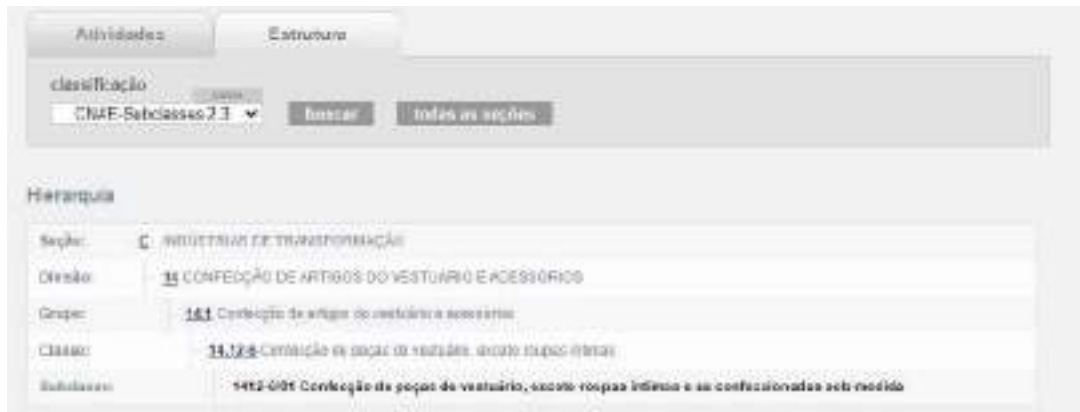
No que tange a Licença de Operação ou de Regularização emitida por Órgão ambiental estadual ou municipal, solicitada no edital para a empresa vencedora, esta é indispensável para o regular funcionamento da empresa, conforme Resolução nº 237/97 do CONAMA e Resolução nº 002/2016 do CONSEMA. Assim, não pode o Poder Público contratar empresa que esteja trabalhando sem a referida documentação, sob pena de incorrer em ilegalidade.

## **b) DA IRRAZOABILIDADE DA EXIGÊNCIA DE LICÊNÇA AMBIENTAL**

Não há entre a Classificação Nacional de Atividades Econômicas qualquer atividade que liga diretamente uma FABRICA DE TECIDOS COM TINTURARIA ,SERIGRAFIA e CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO. São atividades extremamente distintas, fábricas diferentes, atividades diferentes, vejamos:

Na Classificação Nacional de CNAE, nas classes do IBGE, em momento algum associa confecção de vestuário à tinturaria e serigrafia:





[IBGE](#) | [Concla](#) | [Busca online](#)

Incontroverso que na Resolução Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997 do CONAMA não é citado em momento algum “confecção de vestuário” como atividade de risco ambiental ([Resoluções \(mma.gov.br\)](#)). Já na resolução do 002/2016 do CONSEMA([RESOLUÇÃO CONSEMA Nº.002.2016.pdf \(seama.es.gov.br\)](#)), em sua tabela que orienta parâmetros e grau de risco das atividades, a nossa atividade de confecção de vestuário enquadra-se no item 14.02, “Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos” para o qual não é apontado parâmetro para exigência de qualquer alvará ou licença ambiental, pois há baixo impacto ambiental. Já no caso de tinturaria e estamparia, se enquadra no item 13.07 “Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.”, é apontado parâmetro para a exigência ambiental e Alto grau de impacto.

Deste modo, a conduta da Comissão **em exigir que uma empresa que modela corta e costura vestuário também tinja o tecido e faça a estampa, é como exigir que uma padaria plante o trigo, transforme em farinha para então fazer o pão.** Configura conduta **ARBITRÁRIA** e irregular, uma vez que fazem exigências desarrazoadas e abusivas, sem contar a incompetência e falta de previsão legal em querer fiscalizar a situação ambiental da licitante o que caberia apenas aos órgão fiscalizadores do município que a empresa é estabelecida.

### c) FAVORECIMENTO DE LICITANTE / OMISSÃO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a desclassificação de 3 (três) empresas no lote I e 10 (dez) empresas no lote II, a Apenas a empresa MALHARIA CRISTMARA LTDA foi vencedora com uma diferença de R\$292.600,00 somando os dois lotes, em relação a recorrente.

Como já previsto na ordem comum de atividades das empresas, a recorrente desconfiou da Licença Ambiental apresentada, ao diligenciar o objeto social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas da empresa Malharia Cristimara, identificou que não há qualquer citação em seu contrato social ou Cartão CNPJ CNAE ou atividade que sequer se assemelhe à TINTURARIA E ESTAMPARIA. Já no TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE LICENÇA AMBIENTAL apresentado, autoriza atividade FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS, COM ESTAMPARIA E/OU TINTURA com o código da atividade” 13.06”.

A administração, foi omissa na análise dos documentos, mesmo sendo questionada.



**PRIMEIRA:** O objetivo da sociedade passa a ser o de: (1412-6/01) Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (1411-8/01) Confeção de roupas íntimas; (1411-8/02) Fação de roupas íntimas; (1412-6/02) Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; (1412-6/03) Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; (1413-4/01) Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; (1413-4/02) Confeção, sob medida, de roupas profissionais; (1413-4/03) Fação de roupas profissionais; (1414-2/00) Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; (3292-2/01) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;

2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Nº. 11 (ONZE) – MALHARIA CRISTMARA LTDA**

(3292-2/02) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;  
(4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.938.843/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1991
NOME EMPRESARIAL MALHARIA CRISTMARA LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CÓDIGO DE FUNÇÃO)		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-6-81 - Confeção de roupas íntimas 14.11-8-82 - Fação de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		

De que forma foi fiscalizado a suposta fabrica de tecidos com estamparia e tinturaria se nem mesmo consta a atividade em seu contrato social? Quando solicitamos qualquer documento a qualquer órgão que seja, a primeira coisa que solicitam é o contrato social para verificar se o objeto social é pertinente à licença solicitada e comprovar e analisar riscos, condições, normas etc, estabelecida para aquela atividade.

No item 21.2.1 do Edital é citado “Apresentação de Licença de Operação ou de Regularização emitida por Órgão ambiental estadual ou municipal, seguindo as instruções normativas do Estado ou do Município, quando este for competente, onde consta a **autorização para confecções de roupas e artefatos, em tecido, com tingimento, estamparia (silkscreen), elou outros acabamentos**, em consonância com a Resolução nº 237/97 do CONAMA e Resolução nº 002/2016 do CONSEMA”, já no documento apresentado consta **Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA APRECIAR ESTE RECURSO**

**Pregão Eletrônico nº 021/2021**

Processo Administrativo n.º 3656/2021

**ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, . , inscrita no CNPJ n.º. 31.263.950/0001-32, situada com sede na Rua Frederico Jensen, nº 2345 Galpão A, bairro Itoupavazinha na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, vêm, por meio de seus representantes legais adiante firmados, nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO**, contra a desclassificação da sua proposta e o resultado da licitação em epígrafe, fazendo-o com fundamento nas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

## **I – FATOS**

1. A recorrente participou de licitação promovida por esse respeitável Órgão, **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, apresentando sua proposta e documentação de habilitação na exata forma preconizada pelo Edital.

2. Não obstante, na sessão de 29/06/2021 foi surpreendida pela inusitada desclassificação de sua proposta para o Lote 2 em virtude da interpretação equivocada e ilegal do item 21.2.1, do Edital que propaga nítida **violação ao princípio da competitividade**.

3. Aliás, **curiosamente**, para dizer o mínimo, **TODAS** em **10** primeiras colocadas na fase de lances foram sumariamente desclassificadas pelo mesmo motivo – suposto descumprimento do item 21.2.1, do Edital, até que enfim foi declarada vencedora a empresa **Malharia Cristmara Ltda** (11ª colocada) pelo valor de R\$ 1.021.700,00 que, **coincidentemente**, é a empresa que fornece uniformes para esse Município de Linhares pelo menos **desde o ano 2014**.

**Atena Comércio e Importação Ltda**

Rua Frederico Jensen, nº 2345 – Galpão A - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: [atenaimportadora@gmail.com](mailto:atenaimportadora@gmail.com)

CNPJ: 31.263.950/0001-32 - Insc. Estadual: 258.845.511

4. Importante notar, ainda, que a proposta classificada em primeiro lugar na fase de lances é no valor de R\$ 755.000,00, enquanto a empresa declarada vencedora (que é a 11ª colocada), foi agraciada com o questionável resultado da licitação por valor muito mais alto de R\$ 1.021.700,00, em flagrante *violação ao princípio da economicidade*.

5. Registre-se, ainda, que embora a empresa declarada vencedora tenha apresentado documentação ambiental que sugira ter licença para prestar serviços de tinturaria, ao se analisar seus atos constitutivos, notadamente o contrato social, percebe-se, claramente, que dentre o objeto social (códigos do CNAE) não consta serviços de tinturaria. OU seja, avista-se, na hipótese, ainda, *violação ao princípio da isonomia*.

6. Portanto, com todo o respeito, a decisão que desclassificou a proposta da Atena não se mostra acertada. Eventual manutenção do resultado da licitação implica em cancelar ilegalidades cometidas ao longo do procedimento licitatório em flagrante violação ao interesse público e, em igual intensidade ao direito líquido, certo e individual da recorrente.

7. Eis a razão do presente recurso, para o fim de, reformando-se a decisão, seja revista e reconsiderada a infundada e injusta desclassificação da Atena, permitindo que a empresa retorne ao certame e prossiga nas fases subsequentes até a almejada contratação.

## **II – DAS RAZÕES JURÍDICAS PARA O PROVIMENTO DO RECURSO**

### **II.a) Violação do Princípio da Competitividade**

#### **– Interpretação ilegal e equivocada do item 21.2.1, do Edital –**

8. Registre-se, de início a flagrante interpretação restritiva de competitividade conferida ao item 21.2.1 do Edital, que acabou por alijar indevidamente a Atena e, possivelmente, mais nove concorrentes com melhores preços do que a empresa declarada vencedora.

9. Eis o que consta no item 21.2.1:

21.2.1 Apresentação de Licença de Operação ou de Regularização emitida por Órgão ambiental estadual ou municipal, seguindo as instruções normativas do Estado ou do Município, quando este for competente, onde consta a autorização para confecções de roupas e artefatos, em tecido, com tingimento, estamparia (silkscreen), e/ou outros acabamentos, em consonância com a Resolução nº 237/97 do CONAMA e Resolução nº

#### ***Atena Comércio e Importação Ltda***



Atena

Comércio e Importação Ltda

002/2016 do CONSEMA.

10. Como se observa, a referida cláusula do Edital não determina que as licenças sejam em nome licitantes. E nem poderia, pois existem várias empresas que têm plenas condições de cumprir o objeto desta licitação que não necessariamente dominam todas as etapas de produção dos uniformes. O objeto do certame em análise é idêntico a vários outros existentes Brasil afora, cuja contratação pode ocorrer com uma fábrica têxtil ou apenas com uma revendedora de produtos, por exemplo. E, no caso de uma revendedora, ela não necessita, a depender das suas atividades, das licenças exigidas.

11. Ou seja, exigir que as licenças ambientais, inclusive e especialmente de tinturaria e silkscreen sejam em nome da licitante é restringir, indevidamente, a competição apenas à fabricantes que tenham condições de tecer a malha, cortar, costurar, realizar TODOS os acabamentos, tingir, aplicar silks e bordados e até mesmo transportar as mercadorias. E empresas que se dedicam a todas as etapas produtivas de artigos têxteis são raríssimas, senão inexistentes.

12. É muito comum de se ver, portanto, fábricas têxteis que terceirizam a tinturaria e até o serviço de silkscreen. E nem por isso elas são menos qualificadas para cumprir à risca com o fornecimento de peças prontas, acabadas e tingidas.

13. Neste caso, por óbvio que elas não possuem necessidade nem condições de apresentar licenças ambientais para tais serviços, pois não os executam. E deixar de fora de certames licitatórios fábricas têxteis que possuem capacidade técnica de entregar o objeto da licitação apenas porque terceirizam o serviço de tinturaria e/ou silkscreen é um desmedido e infundado absurdo. Nunca se viu tamanho direcionamento de licitação a um determinado seguimento em nítido prejuízo à competitividade como na hipótese em apreço.

14. É aqui convém ressaltar que *terceirização* de parte do processo produtivo nada tem a ver com *subcontratação* do objeto da licitação. Isto é, se uma empresa como a Atena necessita de serviços de terceiros para tingir tecidos – que é uma etapa da produção dos uniformes, isso não é subcontratação. Mas sim terceirização de um serviço necessário é conclusão do objeto da licitação!! A *subcontratação* ocorreria, por exemplo, se a Atena contratasse outra empresa para produzir, *integralmente*, certa quantidade dos uniformes que se presta a fornecer a esse município!

15. Veja-se o que leciona Marçal Justen Filho a esse respeito:

Portanto e rigorosamente, **NÃO SE CONFIGURA SUB-CONTRATAÇÃO** nos casos em que, numa compra, o fornecedor adquire de terceiros os bens objeto da contratação. Por exemplo, muitos setores da Administração promovem a aquisição de “kits”, integrados por produtos de diversas naturezas

***Atena Comércio e Importação Ltda***

Rua Frederico Jensen, nº 2345 – Galpão A - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: [atenaimportadora@gmail.com](mailto:atenaimportadora@gmail.com)

CNPJ: 31.263.950/0001-32 - Insc. Estadual: 258.845.511



Atena  
Comércio e Importação Ltda

(alimentos diversos, fogareiros, etc.). Nesse caso, o contratante terá necessidade de adquirir de terceiros uma parcela relevante dos bens referidos. **Nenhuma empresa, salvo exceções raríssimas, domina o processo produtivo integralmente.** As indústrias de alimentos adquirem matéria-prima de terceiros; as empresas de construção civil compram veículos, utensílios e insumos de outras, os fabricantes de computadores adquirem peças, circuitos, placas de uma infinidade de fornecedores etc. **Como regra, a economia atual conduz a que a prestação resulte da conjugação de bens e condutas de uma pluralidade de empresas. Em abordagem rigorosa, dificilmente existiria uma situação que não comportasse subcontratação.**

16. Então, exigir que as licitantes apresentem a documentação prevista no item 21.2.1 em nome próprio é completamente irregular e ilegal. ***Primeiro***, porque a redação da cláusula não permite tal interpretação, na medida em que não exige as licenças em nome da própria licitante. Muito menos para tintura e silkscreen. ***Segundo***, porque nem poderia ser assim, pois a grande maioria das empresas têxteis terceiriza os serviços de tinturaria, por exemplo. E ***terceiro***, porque o fato de alguma licitante necessitar terceirizar parte do processo produtivo dos uniformes, como tinturaria, por exemplo, não configura subcontratação. Quando muito, trata-se de terceirização comum, legalmente permitida, que não transfere a outrem que não seja a licitante e futura contratante a responsabilidade pela execução do objeto que, não se perca de mira, é o ***fornecimento*** de produtos (uniformes) e **NÃO** a prestação de serviços.

17. Sob esse prisma, é visível que a decisão que afastou a recorrente da licitação fundamenta-se, a bem dizer da verdade, apenas em **MERO FORMALISMO**; simples capricho; em **RIGORISMO EXCESSIVO**, o que é completamente vedado pela legislação de regência.

18. A esse respeito, confirmam-se, a título meramente ilustrativo, os seguintes precedentes da jurisprudência:

“APELAÇÃO CÍVEL – REEXAME NECESSÁRIO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – INABILITAÇÃO DA LICITANTE – QUALIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS SIMILARES – Mostra-se suficiente para cumprimento do requisito previsto no subitem 4.4. II do Edital, o atestado referindo a prestação de serviços de "copa e cozinha" e não especificamente de "preparação de merendas", tendo-se em vista a exigência de comprovação de qualificação para serviços similares. Trata-se de certame para contratação de serviços comuns, razão porque se deve levar em consideração o objeto licitado e a **REPÚDIA ÀS EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS** frente à simplificação do processo de licitação para **PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS FAVORÁVEL A ADMINISTRAÇÃO**. Ademais, não

***Atena Comércio e Importação Ltda***

Rua Frederico Jensen, nº 2345 – Galpão A - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: atenaimportadora@gmail.com

CNPJ: 31.263.950/0001-32 - Insc. Estadual: 258.845.511





Atena

Comércio e Importação Ltda

se pode olvidar que **o critério de julgamento e classificação é o de MENOR PREÇO, observados os demais requisitos previstos no instrumento convocatório, e que, sem restar dúvidas, a vencedora neste ponto foi a impetrante, diante de uma ECONOMIA MENSAL para os cofres públicos na ordem de R\$ 39.000,00.** Apelo desprovido, mantida a sentença em reexame necessário”. (TJRS – Proc. 70013911946 – 2ª C.Cív. – Rel. Des. João Armando Bezerra Campos – J. 12.04.2006).

“ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO – VINCULAÇÃO AO EDITAL – MANDADO DE SEGURANÇA – **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório queda afastado quando caracterizado, frente às circunstâncias do caso concreto, rigorismo inútil e ofensivo aos princípios da competitividade e da razoabilidade.** Recurso desprovido. Sentença confirmada”. (TJRS – AP-RN 70000208652 – Porto Alegre – 2ª C.Cív. – Rel. Des. Arno Werlang – J. 24.11.1999).

19. Assim, tendo em vista a interpretação completamente equivocada e ilegal do item 21.2.1, do Edital, que alijou indevidamente a Atena da licitação por exigência completamente descabida, que não tem qualquer pertinência ao objeto da licitação (fornecimento de uniformes escolares) e, que, propaga inaceitável violação ao princípio da competitividade, bem como pelo fato de não se tratar, na hipótese de subcontratação, a reforma da decisão que desclassificou a recorrente do certame é a medida de Direito e Justiça que a situação impõe.

## **II.b) Violação do Princípio da Economicidade**

20. A gravidade e ilegalidade da desclassificação em massa de licitantes que ofertaram as melhores propostas, inclusive e especialmente a Atena, por suposto descumprimento do item 21.2.1 até que fosse declarada vencedora a 11ª colocada da fase de lances para o Lote 2 fica ainda mais evidente ao se analisar a situação sob o ângulo da violação da economicidade da contratação.

21. Veja-se a ordem de classificação após concluída a fase de lances:

***Atena Comércio e Importação Ltda***

Rua Frederico Jensen, nº 2345 – Galpão A - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: [atenaimportadora@gmail.com](mailto:atenaimportadora@gmail.com)

CNPJ: 31.263.950/0001-32 - Insc. Estadual: 258.845.511



Atena

Comércio e Importação Ltda

Lista de fornecedores					
Todos resultados por página					Pesquisar
	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECOES LTD	ME*	Desclassificado	R\$ 755.000,00	08/06/2021 15:03:32:678
2	DSP CONFECOES LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R\$ 761.800,00	08/06/2021 14:54:02:845
3	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	ME*	Desclassificado	R\$ 763.226,00	07/06/2021 20:43:08:275
4	DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	OE*	Desclassificado	R\$ 798.000,00	08/06/2021 14:13:33:711
5	ATENA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 913.273,78	08/06/2021 14:53:50:908
6	SONAR COMERCIAL LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 913.399,00	08/06/2021 14:53:47:722
7	UNISUL COMERCIO - EIRELI ME	OE*	Desclassificado	R\$ 934.481,75	08/06/2021 14:50:15:534
8	VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	OE*	Desclassificado	R\$ 999.900,00	08/06/2021 14:20:43:372
9	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	EPP*	Desclassificado	R\$ 1.019.900,00	08/06/2021 15:03:56:483
10	WR CALCADOS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 1.020.000,00	08/06/2021 15:02:49:162
11	MALHARIA CRISTMARA LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 1.021.700,00	08/06/2021 15:03:25:432
12	GG5 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 1.050.000,00	08/06/2021 09:07:29:238

22. A diferença entre a proposta da Atena e a da empresa considerada “arrematante” é de R\$ 108.426,30. Ou seja, esse, no mínimo, será o prejuízo que essa administração irá causar ao erário de Linhares ao manter a injustificada, indevida e ilegal desclassificação da proposta da recorrente em prol da empresa declarada vencedora.

23. Com todo o respeito, pela argumentação já expendida na tese anterior, no caso dos autos, não existem motivos que justifiquem uma contratação mais onerosa. A recorrente atende, consoante já alertado, todos os requisitos de habilitação e proposta. A Atena reúne todas as condições para fornecer o objeto da licitação com a garantia de que o contrato será cumprido. Diante disso, a contratação de outra empresa e, ainda por cima, por preços superiores, sob o subterfúgio de que a recorrente descumpriu o item 21.2.1, do Edital, afigura-se manifesta ilegalidade, inclusive sob o ponto de vista da Economia.

24. Por isso, a desclassificação de maneira alguma poderá ocorrer, pois além de ferir o direito da recorrida, estar-se-ia atentando contra o princípio da Economicidade: “Quando se afirma que a licitação destina-se a selecionar a melhor proposta, impõe-se o dever de escolher segundo o princípio da economicidade”<sup>1</sup>.

25. Note-se que atenção maior é exigida quando se trata do erário. Tanto é verdade que a preocupação com o dinheiro público foi inserida no contexto legal das licitações, sendo dever do órgão licitante primar pela melhor proposta. Isso, principalmente no caso em comento, onde a contratação se dará através de pregão, cuja característica preponderante, sem maiores comentários, é o menor preço, neste caso, ofertado pela recorrente.

26. No tocante ao princípio da Economicidade, importante colacionar, ainda que a título meramente ilustrativo, o seguinte precedente:

<sup>1</sup> Marçal, ob. cit. p. 72

**Atena Comércio e Importação Ltda**

Rua Frederico Jensen, nº 2345 – Galpão A - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: atenaimportadora@gmail.com

CNPJ: 31.263.950/0001-32 - Insc. Estadual: 258.845.511



Atena

Comércio e Importação Ltda

“REMESSA EX OFFICIO – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – Ordem concedida em mandado de segurança para anular a decisão administrativa do presidente da Comissão de Licitação Permanente do Município de Maceió, que, de maneira irrazoável, inabilitou o licitante, desprestigiando o princípio da Economicidade e atribuindo interpretação equivocada ao princípio da supremacia do interesse público, deixando de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA”. (TJAL – REO 2011.004234-9 – (6-1526/2011) – Rel. Des. Eduardo José de Andrade – DJe 11.10.2011 – p. 52).

“ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – JULGAMENTO DE PROPOSTA – **MENOR PREÇO** – 1. A licitação, enquanto procedimento administrativo, é regida em todas as suas modalidades, por diversos princípios, dentre os quais o princípio do julgamento objetivo, observando-se, contudo, os termos da norma editalícia, que vincula não só os licitantes como também a Administração. 2. **No julgamento das propostas há, como regra geral, a preponderância do interesse econômico, onde o menor preço é fator decisivo.** 3. Sentença mantida. 4. Remessa oficial improvida.” (TRF 1ª R. – REO 01295133 – AM – 1ª T. – Rel. Juiz Ricardo Machado Rabelo – DJU 04.02.1999 – p. 28)

“DNIT – RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO – FISCOBRAS 2008 – CONSTRUÇÃO DA BR 163/PA – CONTRATOS PG 209, 210, 211 E 212/1997, E PG 225/2000 – SUPERFATURAMENTO – MANUTENÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR JÁ DEFERIDA – CONVERSÃO DOS AUTOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CITAÇÃO – CIÊNCIA AO MINISTRO DE ESTADO SUPERVISOR E AO DIRETOR-GERAL DO DNIT – 1 - **O gestor público não está autorizado a promover contrato que se mostre economicamente desvantajoso ao Erário, para não subverter o princípio basilar da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.** 2- Apurados os fatos, quantificado o dano e identificados os responsáveis em relatório de auditoria, impõe-se a conversão do processo de auditoria em tomada de contas especial e o chamamento dos responsáveis aos autos, para exercício do contraditório e da ampla defesa. (TCU – Proc. 015.010/2008-9 – (1193/2011) – Plen. – Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – DOU 16.05.2011).”

27. Consoante todo o expendido, merece agasalho o recurso perpetrado pela recorrente. **A uma**, porque, pela Atena, os ditames do instrumento convocatório foram adimplidos na totalidade, especialmente no que pertine às especificações técnicas dos produtos. **A duas**, porque a recorrente, em relação à empresa declarada vencedora, é a que detém a melhor proposta para a Administração, conforme demonstrado.

**Atena Comércio e Importação Ltda**

Rua Frederico Jensen, nº 2345 – Galpão A - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-301

Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: [atenaimportadora@gmail.com](mailto:atenaimportadora@gmail.com)

CNPJ: 31.263.950/0001-32 - Insc. Estadual: 258.845.511

### **III.c) Violação do Princípio da Isonomia**

28. Derradeiramente, há que se alertar quanto à violação do princípio da isonomia pela decisão que afastou a recorrente da licitação, decorrente da utilização de dois pesos e duas medidas no julgamento da documentação de habilitação, que acabou favorecendo indevidamente a empresa declarada vencedora em detrimento das demais, especialmente da recorrente, em flagrante prejuízo também ao interesse público, consoante já comprovado acima.

29. Ora, ainda que se pudesse admitir como possível e correta a interpretação conferida pelo pregoeiro ao disposto no item 21.2.1, do Edital, o que se cogira apenas por amor ao debate e para o desenvolvimento desta tese derradeira. Isto é, ainda que fizesse algum sentido para o cumprimento da obrigação decorrente da futura contratação que a contratada apresentasse licenças ambientais para tinturaria e silk em nome próprio; ou seja, ainda que não fosse permitido terceirizar tais etapas produtivas (raciocínio absurdo e descabido), nem mesmo a empresa declarada vencedora cumpriria o objeto da malfadada norma do Edital.

30. É que muito embora ela possa ter apresentado licenciamento ambiental que contemple a realização de serviços de tinturaria, seguramente ela não desenvolverá por si mesma tal serviço. Isso porque ao se analisar seu contrato social, verifica-se inexistir dentre as atividades do objeto social, a de prestação de serviços de tinturaria. Ou seja, ela também irá terceirizar este serviço com outra empresa, igualmente as demais licitantes.

31. Neste cenário, declarar vencedora uma empresa que apresentou licença ambiental para tinturaria ou outras etapas produtivas que não desenvolve, em prejuízo de outras empresas que, igualmente, terceirizam algumas etapas é tratar de forma desigual as concorrentes.

32. A situação assume um contorno ainda mais inusitado ao se perceber que após essas ocorrências “estranhas”, para dizer o mínimo, na formatação do Edital e condução da licitação, coincidentemente o resultado foi favorável à mesma empresa que vem sendo contratada desde 2014 para o fornecimento de uniformes escolares.

33. Analisando o passado, percebe-se que a mesma empresa ora declarada vencedora deste certame obteve êxito nos seguintes pregões anteriores: Pregão Presencial 170/2014 - Pregão Presencial 126/2014 - Pregão Presencial 44/2015 - Pregão Presencial 115/2014 - Pregão Presencial 102/2014 - Pregão Presencial 157/2014 - Pregão Presencial 157/2014 - Pregão Presencial 102/2014 - Pregão Presencial 59/2017 - Pregão Presencial 73/2017 - Pregão Presencial 78/2017- Pregão Presencial 42/2018 - Pregão Presencial 7/2018 - Pregão Presencial 19/2018 - Pregão Presencial 26/2018 - Pregão Presencial 61/2019 - Pregão Presencial 55/2020 – Dispensa de licitação 26/2020 - Dispensa de licitação 71/2020.

#### ***Atena Comércio e Importação Ltda***

34. Neste cenário, também sob o prisma da isonomia, a decisão recorrida merece reforma para o fim de, acolhendo-se o presente recurso, permitir-se à Atena que retorne ao certame e dispute a contratação até os seus ulteriores termos em igualdade de condições com as demais participantes do pleito.

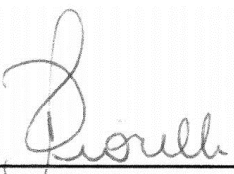
### III – REQUERIMENTO

35. EM HARMONIA COM O EXPOSTO, mantendo vivos os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade e da probidade administrativa, e considerando ainda a totalidade dos argumentos retro expendidos, a Atena, **muito respeitosa**mente, dirige-se a Vossas Senhorias, membros da Comissão responsável pelo certame, para **REQUERER** sejam acolhidas as presentes razões recursais para o fim de ser revista e modificada a decisão que acarretou na infundada e injusta desclassificação, permitindo-se à recorrente que retorne ao certame e possa disputar a contratação em igualdade de condições com as demais participantes; **OU**,

36. Caso não se entenda desde logo pelo provimento do recurso, que sejam, então, determinadas diligências, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, a fim de esclarecer se a empresa declarada vencedora possui, efetivamente, em seu parque fabril, estrutura, maquinário e pessoal especializado para realizar TODAS as etapas de produção dos uniformes, desde a fiação (produção do fio), tecelagem da malha, corte, costura, acabamentos, bordados, silks, tinturaria, transporte e tudo mais que é necessário para a entrega pronta e acabada dos uniformes sem terceirizar qualquer serviço.

37. Não sendo este o entendimento, seja o presente recurso encaminhado à instância superior para fins de análise e decisão, nos termos da legislação pertinente e do pedido aqui formulado.

Blumenau, 2 de julho de 2021.




---

**Atena Comércio e Importação Ltda**  
**CNPJ: 31.263.950/0001-32**  
**Patiane Fiorelli**  
**CPF: 040.569.989-14 / RG 3.852.477 SSP-SC**  
**Procuradora Pública**

31.263.950/0001-32  
ATENA COMÉRCIO E  
IMPORTAÇÃO LTDA  
RUA FREDERICO JENSEN, 2345  
GALPÃO A  
ITUUPAVAZINHA – CEP 89066-301  
BLUMENAU – SC



PROCURAÇÃO

**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município e Comarca de Blumenau**  
**3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
**LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião**

TRASLADO

Livro: 541 Folha: 066

Protocolo: 55416

Data do Protocolo: 26/03/2019

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e dezenove (2019), Município e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, SUELLEN CRISTINA DESCHAMPS, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.263.950/0001-32, situada na rua Frei Estanislau Schaette, nº 1721, andar 2, bairro Água Verde, cidade de Blumenau-SC, com endereço eletrônico: rosemar.tomio@nilcatex.com.br, representada neste ato pelos sócios administradores: SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, nascida em 24/07/1972, filha de Alfredo de Oliveira e de Maria Dulce de Oliveira, divorciada, economista, portadora da cédula de identidade nº 2.178.459, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF nº 721.703.529-53, residente e domiciliada na Alameda Rio Branco, nº 1005, apto. 601, bairro Jardim Blumenau, cidade de Blumenau-SC e ELDO UMBELINO, de nacionalidade brasileira, nascido em 20/05/1964, filho de Pedro Vicente Umbelino e de Maria do Espírito Santo Umbelino, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.399.175, órgão emissor SESP-SC, expedida em 25/07/2014, inscrito no CPF nº 501.047.139-68, residente e domiciliado na rua Nereu Ramos, nº 989, apto. 801, bairro Jardim Blumenau, cidade de Blumenau-SC, conforme 2ª Alteração Contratual, devidamente registrado na JUCESC sob nº 20187845271, aos 19 de novembro de 2018; a presente reconhecida como a própria e que por este instrumento nomeia e constitui suas procuradoras: **PATIANE FIORELLI**, de nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1983, solteira, maior, auxiliar de licitação, portadora da cédula de identidade nº 3.852.477, órgão emissor SESP-SC, expedida em 06/08/2013, inscrita no CPF nº 040.569.989-14, residente e domiciliada na rua Franz Volles, nº 1636, bairro Itoupava Central, cidade de Blumenau-SC e **ROSEMAR NAZÁRIO TOMIO**, de nacionalidade brasileira, nascida em 12/09/1965, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 1.638.050, órgão emissor SESP-SC, expedida em 24/09/2013, inscrita no CPF nº 569.091,109-78, residente e domiciliada na rua São Dimas, nº 54, bairro Velha, cidade de Blumenau-SC; com poderes para, isoladamente representar a empresa outorgante junto a quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou onde com esta se apresentar, para participar de concorrências ou licitações públicas e particulares, em quaisquer órgãos que vierem a ser necessários; podendo inclusive, outorgar mandatos particulares a terceiros, com os mesmos poderes e exclusivamente para as mesmas finalidades do presente mandato; podendo assinar os contratos referentes aos processos licitatórios, declarações e quaisquer outros documentos, requerer inscrição, solicitar, apresentar e retirar documentos e demais papéis necessários, apresentar propostas, presenciar e assistir a abertura das propostas e documentação, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens, praticar todos e quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que as outorgantes estejam dentro das exigências legais das mesmas concorrências, podendo ainda, interpor recursos às instâncias superiores, presenciar e participar de pregões, pregões eletrônicos, leilões e onde mais com esta se apresentar, inclusive formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, assinar carta convite, participadas tomadas de preço, assinando e requerendo o que preciso for, **podendo inclusive substabelecer, sendo vedado às outorgadas, receber, dar quitações e efetuar pagamentos. A presente é válida por prazo indeterminado. (LAVRADA SOB MINUTA).** Ficam arquivadas nestas notas, em arquivo que observa livro e

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau/SC 89010-002 - (47) 3326-2100  
www.3tabblnu.com.br



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 4,00 Selo: R\$ 2,80 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,80  
Selo digital de Fiscalização Normal FWL97196-KLID  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.us.br/>  
Dou fé. Blumenau/SC, 7 de agosto de 2020.



JOICE JOSELI MALCZEWSKI BRANCO - Escrevente Notarial



PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

TRASLADO

Livro: 541 Folha: 067

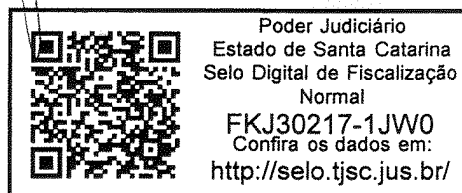
Protocolo: 55416

Data do Protocolo: 26/03/2019

folhas, fotocópias extraídas dos documentos originais utilizados para lavratura, quais sejam: RG; tudo em observância ao disposto da nova redação do artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Fica **ciente os representantes da empresa outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Declara ainda, os representantes da empresa outorgante que foi cientificado de que deverá notificar a outorgada, órgãos e demais instituições competentes acima elencadas, acerca da extinção do presente mandato, sob pena de serem considerados válidos os atos ajustados ou praticados pela outorgada até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que os representantes da empresa outorgante assume inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade.** Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceita e assina. Eu, Suellen Cristina Deschamps, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA como Sócia Administradora representando a ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, ELDO UMBELINO como Sócio Administrador representando a ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FKJ30217-1JW0) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negocia - R\$ 54,50, Total: R\$ 56,45.**

Blumenau - SC, 26 de março de 2019.

**SUELLEN CRISTINA DESCHAMPS**  
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 2 de 2).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau/SC/ 89010-002 - (47) 3326-2100  
www.3tabblnu.com.br

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 4,00 Selo: R\$ 2,80 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,80  
Selo digital de Fiscalização: Normal FVWL97197-TBS0  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou fé. Blumenau/SC, 7 de agosto de 2020.



JOICE JOSELI MALCZEWSKI BRANCO - Escrevente Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPANÇO DE HUMANOS CATALELLA  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFENSA E FORÇA  
INSTITUTO GENIAL DE PESSOAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Blumenau

ASSINANTE DO TITULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.852.477 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/MAI/2019

NOME PATIANE FIORELLI

FILIAÇÃO BERNARDINO FIORELLI  
LOURDES DILCE FIORELLI

NATURALIDADE VIDEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 03/10/1983

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3321 LV A-22 FL 138  
CART. REGISTRO CIVIL-VIDEIRA SC

CPF 040.569.989-14

BLUMENAU - SC

FERNANDO LUÍZ DE SOUZA  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA**  
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Bel. LIO GSE GAYA JUNIOR - Escrivão de Paz  
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 511 - Il. Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 293079 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.  
Blumenau/SC, 18 de dezembro de 2019.

VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50  
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FQA42820-RRRO

Virginia Gaya  
Escrevente Substituta

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

3280646

**ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

**CNPJ nº. 31.263.950/0001-32**

**NIRE 42205792205**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T55iQsCG1zh5Jg&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50104713968-ELDO UMBELINO172170352953-SIMONE MINEIA DE OLIVEIRA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ELDO UMBELINO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1964, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 501.047.139-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1399175, órgão expedidor SESP/SC-SC, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA RIO BRANCO, 989, APT 801, JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU, SC, CEP 89010300, BRASIL.

**SIMONE MINEIA DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1972, DIVORCIADA, ECONOMISTA, CPF nº 721.703.529-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2178459, órgão expedidor SSPSC-SC, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA RIO BRANCO, 1005, APT 601, JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU, SC, CEP 89010300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado neste Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42205792205, com sede Rua Frei Estanislau Schaette, 1721, Andar 2, Água Verde Blumenau, SC, CEP 89.037-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.263.950/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas a seguir.

**I.** Os sócios resolvem transferir a sede da social para a Rua Frederico Jensen, nº 2345, Galpão A, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-301, na cidade de Blumenau/SC. Assim, a Cláusula Segunda, do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Segunda:** *A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Frederico Jensen, nº 2345, Galpão A, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-301, na cidade de Blumenau/SC.*

**II.** Os sócios resolvem, ainda, incluir no objeto social as atividades de comércio atacadista de equipamento de informática; serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; e, serviços de facção de peças do vestuário.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

11/01/2021



Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 111319/2021-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/04/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**III.** Em razão da alteração do objeto, a Cláusula Quarta, do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Quarta:** *A sociedade tem como objeto social:*

- a) *indústria, comércio atacadista e varejista, e importação de confecções e acessórios em geral;*
- b) *comércio atacadista e varejista de material esportivo; comércio atacadista e varejista de calçados;*
- c) *comércio atacadista e varejista de bolsas, mochilas e acessórios do vestuário;*
- d) *comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa e banho, e, tecidos em geral;*
- e) *comércio atacadista e varejista de artigos de couro e de viagem;*
- f) *comércio atacadista e varejista de artigos de colchoaria, tapeçaria, persianas e cortinas;*
- g) *comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário e para uso profissional e de segurança do trabalho;*
- h) *comércio atacadista e varejista de livros e artigos de papelaria;*
- i) *comércio atacadista e varejista de brinquedos e artigos recreativos;*
- j) *comércio atacadista e varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal;*
- k) *comércio atacadista e varejista de artigos médicos e hospitalares;*
- l) *comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e laboratoriais, e suas partes, peças e acessórios;*
- m) *comércio atacadista e varejista de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de uso doméstico e pessoal, e suas partes, peças e acessórios;*
- n) *comércio atacadista e varejista de equipamentos para uso industrial e suas partes, peças e acessórios; confecção de roupas íntimas;*
- o) *comércio atacadista e varejista de móveis de uso industrial, hospitalar e escolar;*
- p) *confecção sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; comércio atacadista e varejista de materiais de limpeza;*
- q) *serviço de embalagem e etiquetagem de produtos por conta de terceiros;*
- r) *comércio atacadista de equipamentos de informática;*
- s) *serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; serviços de facção de peças do vestuário.*

**IV.** As demais cláusulas e condições estabelecidas que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

V. Em face da retificação acima, consolida-se o contrato social, conforme a redação a seguir.

**ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ nº. 31.263.950/0001-32**  
**NIRE 42205792205**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade usa o nome empresarial **ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Frederico Jensen, nº 2345, Galpão A, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-301, na cidade de Blumenau/SC.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social:

- a) indústria, comércio atacadista e varejista, e importação de confecções e acessórios em geral;
- b) comércio atacadista e varejista de material esportivo; comércio atacadista e varejista de calçados;
- c) comércio atacadista e varejista de bolsas, mochilas e acessórios do vestuário;
- d) comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa e banho, e, tecidos em geral;
- e) comércio atacadista e varejista de artigos de couro e de viagem;
- f) comércio atacadista e varejista de artigos de colchoaria, tapeçaria, persianas e cortinas;
- g) comércio atacadista e varejista de artigos de vestuário e para uso profissional e de segurança do trabalho;
- h) comércio atacadista e varejista de livros e artigos de papelaria;
- i) comércio atacadista e varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- j) comércio atacadista e varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal;
- k) comércio atacadista e varejista de artigos médicos e hospitalares;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

- l) comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e laboratoriais, e suas partes, peças e acessórios;
- m) comércio atacadista e varejista de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de uso doméstico e pessoal, e suas partes, peças e acessórios;
- n) comércio atacadista e varejista de equipamentos para uso industrial e suas partes, peças e acessórios; confecção de roupas íntimas;
- o) comércio atacadista e varejista de móveis de uso industrial, hospitalar e escolar;
- p) confecção sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; comércio atacadista e varejista de materiais de limpeza;
- q) serviço de embalagem e etiquetagem de produtos por conta de terceiros;
- r) comércio atacadista de equipamentos de informática;
- s) serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; serviços de facção de peças do vestuário.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ELDO UMBELINO	150.000	R\$ 150.000,00
2	SIMONE MINEIA DE OLIVEIRA	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

*Parágrafo Primeiro:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

*Parágrafo Segundo:* Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*Parágrafo Terceiro:* Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

*Parágrafo Quarto:* As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimentos de credores dos sócios.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, em igualdade de condições.

*Parágrafo Primeiro:* A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

*Parágrafo Segundo:* Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

*Parágrafo Terceiro:* Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

*Parágrafo Quarto:* Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a totalidade do capital social.

*Parágrafo Quinto:* O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresa das quais sejam controladores, e na quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

*Parágrafo Sexto:* Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto na Cláusula Sétima.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade é exercida em conjunto pelos sócios ELDO UMBELINO e SIMONE MINEIA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de praticar em conjunto todos os atos necessários para bom desempenho de suas funções nas operações do objeto social, afim de, garantir o funcionamento da sociedade e fazê-la



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

atingir os objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo os administradores, inclusive, delegar poderes à terceiros, por procuração “*ad-negocia*” e “*ad-judicia*”, quando na defesa dos interesses sociais, cabendo, ainda, aos administradores, assinar em conjunto todos os documentos da sociedade, podendo ser representados por procurador sendo autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios;

*Parágrafo Terceiro:* A sociedade manterá responsáveis técnicos devidamente habilitados pelo órgão público ou de classe competente, e de acordo com a legislação pertinente ao caso, quando necessário.

*Parágrafo Quarto:* O prazo de gestão dos Administradores é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

*Parágrafo Quinto:* Ficam os administradores autorizados a representar a sociedade ativa e passivamente, **de forma isolada**, nos seguintes casos:

**(I)** Na defesa de interesses da sociedade em processos licitatórios da iniciativa pública e/ou privada, podendo participar de licitações de qualquer modalidade, podendo, inclusive, outorgar procuração a terceiros para este mister; e,

**(II)** Para a aquisição, emissão e renovação de quaisquer certificados digitais da Sociedade perante o ICP – BRASIL, ou ainda qualquer contra autoridade emissora, inclusive, Certisign, SERASA e Correios, podendo, para tanto o representante legal da Sociedade perante a Receita Federal do Brasil, assinar isoladamente termos de titularidade e responsabilidade, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para este fim.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



**Cláusula Décima:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios, de forma que, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

*Parágrafo Quarto:* Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

*Parágrafo Quinto:* A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

*Parágrafo Sexto:* Não poderão eventuais credores sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

*Parágrafo Quarto:* A reunião dos quotistas poderá também ser convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com visto de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia.

*Parágrafo Quinto:* O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de notificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

*Parágrafo Sexto:* Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no livro de Atas de Reunião de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas em prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

*Parágrafo Sétimo:* Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

*Parágrafo Oitavo:* As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para o pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administradores(es) declara(m), sob as penas da lei que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% (um por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

*Parágrafo Segundo:* No prazo de (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócios dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

*Parágrafo Quarto:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Parágrafo Quinto:* Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos em qualquer tempo novos sócios.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transforma-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatório.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*Parágrafo Primeiro:* O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

*Parágrafo Segundo:* Nos casos de aumentos do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

*Parágrafo Terceiro:* As quotas de capital são indivisíveis e os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

11/01/2021

demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para que surta os devidos efeitos legais.

Blumenau (SC), 14 de dezembro de 2020.

**ELDO UMBELINO**

Sócio administrador  
CPF: 501.047.139-68

[assinado digitalmente]

**SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA**

Sócia administradora  
CPF: 721.703.529-53

[assinado digitalmente]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

11/01/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>ATENA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>219978840 - 11/01/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42205792205 CNPJ 31.263.950/0001-32 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 SOB N: 20219978840
---

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219978840
---

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 50104713968 - ELDO UMBELINO
Cpf: 72170352953 - SIMONE MINEIA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/01/2021

Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 20219978840 Protocolo 219978840 de 11/01/2021 NIRE 42205792205

Nome da empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262607958854223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Número:** 000170/2014      **Processo:** 021044/2014      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 01/12/2014 09:00      **Homologação:** 04/12/2014      **Conclusão:** 04/12/2014      **Situação:** Concluida

**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORME), DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA, PARA ATENDIMENTO OS GUARDA-VIDAS, QUE ATUARAO DURANTE NA OPERACAO VERAO 2014/2015, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$10.949,95

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$3.549,65
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$7.400,30
<b>Total:</b>		<b>R\$10.949,95</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$3.549,65
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$10.960,10

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 002	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 003	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	CAMISA MANGA LONGA	UNIDADE	45,000000000	R\$22,07	R\$993,15
Material	CALCAO CONFECCIONADO EM TACTEL	UNIDADE	70,000000000	R\$22,07	R\$1.544,90
Material	SUNGA DE BANHO EM TECIDO 85 POLI	UNIDADE	100,000000000	R\$52,71	R\$5.271,00
Material	MAIO PARA GUARDA VIDA CONFECCIO	UNIDADE	10,000000000	R\$92,93	R\$929,30



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	CHAPEU	UNIDADE	40,000000000	R\$30,00	R\$1.200,00
Material	CAMISETA REGATA EM MALHA PV DE 6	UNIDADE	60,000000000	R\$16,86	R\$1.011,60

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
001224	SEC MUN DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLI	04/12/2014	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-0	R\$3.549,65
001225	SEC MUN DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLI	04/12/2014	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$7.400,30
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$10.949,95</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

**Número:** 000126/2014      **Processo:** 020618/2014      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 07/12/2014 09:00      **Homologação:** 18/12/2014      **Conclusão:** 18/12/2014      **Situação:** Concluída

**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES), DESTINADA A ATENDER OS SERVIDORES DA CENTRAL DE TRANSPORTES E DO NAPS-NUCLEO DE ATENCAO EM POLITICAS DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$15.716,00

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$10.416,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$5.300,00
<b>Total:</b>		<b>R\$15.716,00</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$15.896,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$15.742,40

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote:				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	NORADRENALINA	AMPOLA	150,000000000	R\$1,87	R\$280,50
Material	ISOFLURANO	FRASCO	5,000000000	R\$71,60	R\$358,00
Material	HIDROXIDO	FRASCO	100,000000000	R\$1,20	R\$120,00
Material	CLORETO DE POTASSIO A 10 DE 10ML	AMPOLA	5000,000000000	R\$0,15	R\$735,00
Material	ISOSSORBIDA DE 5MG	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,10	R\$48,50
Material	AMOXICILINA DE 500 MG USO ORAL	FRASCO	300,000000000	R\$5,04	R\$1.511,10
Material	SUCCINILCOLINA	FRASCO	100,000000000	R\$6,40	R\$640,00
Material	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,78	R\$234,00
Material	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,78	R\$234,00
Material	CETILPERIDINEO	FRASCO	250,000000000	R\$6,18	R\$1.545,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	PROPOFOL	AMPOLA	150,000000000	R\$2,60	R\$390,00
Material	LEVOBUPIVACAINA	FRASCO	400,000000000	R\$12,86	R\$5.144,00
Material	PROPATILNITRATO	COMPRIMIDO	1000,000000000	R\$0,29	R\$294,00
Material	AMOXICILINA DE 500 MG USO ORAL	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,52	R\$156,00
Material	IPRATROPIO	FRASCO	600,000000000	R\$0,85	R\$507,00
Material	ACICLOVIR	COMPRIMIDO	100,000000000	R\$0,09	R\$9,06
Material	NITROPRUSSIATO	AMPOLA	50,000000000	R\$4,55	R\$227,50
Material	VITAMINA	AMPOLA	1200,000000000	R\$0,42	R\$508,44
Material	DEXAMETASONA	FRASCO	5,000000000	R\$2,50	R\$12,50
Material	FENTANIL	FRASCO	600,000000000	R\$1,20	R\$720,00
Material	LIDOCAINA	TUBO	300,000000000	R\$0,91	R\$273,00
Material	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100 MG U	COMPRIMIDO	1000,000000000	R\$0,01	R\$10,00
Material	SOLUCAO DE GLICOSE A 5 COM 250ML	FRASCO	3000,000000000	R\$0,87	R\$2.609,70
Material	NALAXONA	AMPOLA	50,000000000	R\$8,10	R\$405,00
Material	ONDANSETRONA 4MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	50,000000000	R\$0,45	R\$22,50
Material	VITAMINA	FRASCO	40,000000000	R\$1,68	R\$67,20
Material	METOPROLOL	AMPOLA	20,000000000	R\$16,00	R\$320,00
Material	DEXAMETASONA	FRASCO	10,000000000	R\$1,01	R\$10,09
Material	AMBROXOL	FRASCO	50,000000000	R\$0,91	R\$45,50
Material	CLONIDINA	AMPOLA	50,000000000	R\$4,75	R\$237,50
Material	DIAZEPAM.	COMPRIMIDO	2000,000000000	R\$0,02	R\$48,00
Material	CLORIDRATO DE PROMETAZINA DE 25	COMPRIMIDO	200,000000000	R\$0,04	R\$7,48
Material	DIMETHICONA	FRASCO	1000,000000000	R\$0,45	R\$449,00
Material	BETAMETASONA	AMPOLA	500,000000000	R\$1,53	R\$765,00
Material	CLORPROMAZINA	AMPOLA	500,000000000	R\$0,86	R\$427,50
Material	SULFATO DE SALBUTAMOL	AMPOLA	1000,000000000	R\$0,67	R\$670,60
Material	LIDOCAINA.	FRASCO	25,000000000	R\$24,50	R\$612,60
Material	FENITOINA	AMPOLA	1000,000000000	R\$0,65	R\$650,00
Material	LIDOCAINA.	FRASCO	1500,000000000	R\$0,86	R\$1.290,00
Material	NEOSTIGMINA	AMPOLA	100,000000000	R\$0,60	R\$60,00
Material	VITAMINA	COMPRIMIDO	1000,000000000	R\$0,03	R\$29,00
Material	BROMOPRIDA	FRASCO	200,000000000	R\$0,78	R\$156,00
Material	MEBENDAZOL	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,03	R\$13,00
Material	CLORANFENICOL	FRASCO	5,000000000	R\$3,00	R\$15,00
Material	SOL. CLORETO DE SODIO	FRASCO	50,000000000	R\$0,44	R\$21,80
Material	PENICILINA	FRASCO	2000,000000000	R\$0,80	R\$1.600,00
Material	SULFATO DE SALBUTAMOL	FRASCO	100,000000000	R\$0,86	R\$86,30
Material	CLORETO DE SODIO	AMPOLA	5000,000000000	R\$0,14	R\$700,00
Material	AMICACINA	AMPOLA	300,000000000	R\$0,33	R\$97,50
Material	VITAMINA	AMPOLA	3000,000000000	R\$0,23	R\$699,00
Material	PENICILINA	FRASCO	300,000000000	R\$0,64	R\$191,70

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	BICARBONATO SODIO	AMPOLA	200,000000000	R\$0,29	R\$57,20
Material	ACEBROFILINA	FRASCO	30,000000000	R\$3,28	R\$98,40
Material	HEPARINA	AMPOLA	5000,000000000	R\$0,97	R\$4.850,00
Material	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO	1000,000000000	R\$0,02	R\$19,90
Material	AMOXICILINA DE 500 MG USO ORAL	FRASCO	20,000000000	R\$5,68	R\$113,60
Material	LACTULOSE	FRASCO	50,000000000	R\$6,24	R\$312,00
Material	SULFATO	AMPOLA	500,000000000	R\$0,30	R\$149,50
Material	AMIODARONA DE 200MG	AMPOLA	200,000000000	R\$0,52	R\$103,80
Material	CARVAO ATIVADO	ENVELOPE	100,000000000	R\$9,65	R\$965,00
Material	RETINOL+COLECALCIFROL + OXIDO DE	TUBO	20,000000000	R\$6,30	R\$126,00
Material	LIDOCAINA.	FRASCO	300,000000000	R\$2,09	R\$627,00
Material	AMICACINA	AMPOLA	500,000000000	R\$0,70	R\$350,00
Material	PENTOXIFILINA	COMPRIMIDO	150,000000000	R\$0,25	R\$37,50
Material	EPINEFRINA	AMPOLA	300,000000000	R\$0,25	R\$75,60
Material	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2	AMPOLA	1200,000000000	R\$0,63	R\$756,00
Material	HIDROCORTISONA	FRASCO	2500,000000000	R\$0,78	R\$1.950,00
Material	CEFALOTINA	FRASCO	8000,000000000	R\$0,96	R\$7.672,00
Material	SULFATO FERROZO 12,5MG - 60ML	FRASCO	150,000000000	R\$0,44	R\$66,30
Material	SUCCINILCOLINA	FRASCO	100,000000000	R\$6,40	R\$640,00
Material	ACIDO TRANEXAMICO 5MG/ML	AMPOLA	100,000000000	R\$2,80	R\$280,00
Material	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO	FRASCO	3000,000000000	R\$0,83	R\$2.490,00
Material	ACIDO FOLICO	COMPRIMIDO	100,000000000	R\$0,40	R\$39,54
Material	LEVOBUPIVACAINA	FRASCO	100,000000000	R\$12,48	R\$1.248,00
Material	FENOBARBITAL	AMPOLA	200,000000000	R\$0,60	R\$119,60
Material	ISOSSORBIDA DE 5MG	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,03	R\$9,87
Material	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,33	R\$167,00
Material	FOSF. NA MONOB 16G + FOSF. NA DIB.	FRASCO	480,000000000	R\$2,51	R\$1.204,80
Material	DIAZEPAM.	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,03	R\$7,62
Material	ALOPURINOL	COMPRIMIDO	100,000000000	R\$0,06	R\$5,98
Material	HIDROCORTISONA	FRASCO	4000,000000000	R\$1,97	R\$7.880,00
Material	CEFTRIAXONA	FRASCO	3000,000000000	R\$0,95	R\$2.850,00
Material	AMPICILINA	FRASCO	1500,000000000	R\$0,65	R\$975,00
Material	INSULINA	FRASCO	10,000000000	R\$24,60	R\$246,00
Material	TOBRAMINA	FRASCO	10,000000000	R\$3,54	R\$35,40
Material	PROPANOLOL	COMPRIMIDO	1000,000000000	R\$0,01	R\$13,60
Material	COLAGENASE + CLORANFENICOL	TUBO	300,000000000	R\$7,50	R\$2.250,00
Material	DICLOFENACO	COMPRIMIDO	2000,000000000	R\$0,01	R\$26,00
Material	SOL. OTOL. (SULFATO POLIMIXINA B +	FRASCO	15,000000000	R\$2,59	R\$38,85
Material	ACIDO GRAXO 200ML	FRASCO	300,000000000	R\$8,89	R\$2.666,70
Material	CAMISSETAS	UNIDADE	40,000000000	R\$26,50	R\$1.060,00
Material	DICLOFENACO	AMPOLA	20000,000000000	R\$0,18	R\$3.600,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	LIDOCAINA.	FRASCO	1000,000000000	R\$1,76	R\$1.760,00
Material	OXIMETAZOLINA	FRASCO	20,000000000	R\$2,34	R\$46,80
Material	FUROSEMIDA	AMPOLA	5000,000000000	R\$0,21	R\$1.050,00
Material	BISACODIL	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,10	R\$31,41
Material	OMEPRAZOL	CAPSULA	1000,000000000	R\$0,03	R\$31,00
Material	CODERGOCRINA	AMPOLA	500,000000000	R\$1,88	R\$938,00
Material	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO	1000,000000000	R\$0,13	R\$125,00
Material	BUPIVACAINA	FRASCO	600,000000000	R\$2,24	R\$1.344,00
Material	PREDNISOLONA	COMPRIMIDO	200,000000000	R\$0,08	R\$16,00
Material	METOCLOPRAMIDA	AMPOLA	8000,000000000	R\$0,18	R\$1.440,00
Material	GLICOSE 75	AMPOLA	5000,000000000	R\$0,15	R\$735,00
Material	AGUA BI-DESTILADA	AMPOLA	100000,000000000	R\$0,09	R\$8.890,00
Material	CETAMINA	FRASCO	15,000000000	R\$24,00	R\$360,00
Material	CIPROFLOXACINO DE 500MG	COMPRIMIDO	400,000000000	R\$0,12	R\$48,28
Material	NISTATINA	TUBO	50,000000000	R\$1,17	R\$58,50
Material	PARACETAMOL + ASSOC.	FRASCO	1000,000000000	R\$0,40	R\$399,00
Material	VITAMINA	AMPOLA	200,000000000	R\$0,50	R\$100,80
Material	CARVEDILOL	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,34	R\$102,00
Material	ALBENDAZOL 40MG	FRASCO	400,000000000	R\$0,04	R\$16,40
Material	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO	320,000000000	R\$0,03	R\$9,28
Material	DIPIRONA	AMPOLA	30000,000000000	R\$0,22	R\$6.630,00
Material	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO	2000,000000000	R\$0,01	R\$17,00
Material	LIDOCAINA.	AMPOLA	50,000000000	R\$3,63	R\$181,50
Material	CLINDAMICINA	AMPOLA	1200,000000000	R\$0,88	R\$1.056,00
Material	VARFARINA	COMPRIMIDO	200,000000000	R\$0,11	R\$22,00
Material	CAMISETAS	UNIDADE	160,000000000	R\$26,50	R\$4.240,00
Material	CAMISA	PECA	10,000000000	R\$46,50	R\$465,00
Material	RANITIDINA	AMPOLA	10000,000000000	R\$0,19	R\$1.900,00
Material	NIMODIPINA	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,08	R\$39,00
Material	MORFINA	AMPOLA	400,000000000	R\$1,13	R\$450,00
Material	AGUA BI-DESTILADA	AMPOLA	5000,000000000	R\$0,09	R\$465,00
Material	SAIS PARA HIDRATAÇÃO	ENVELOPE	5000,000000000	R\$0,22	R\$1.085,00
Material	MIDAZOLAN	AMPOLA	3000,000000000	R\$0,61	R\$1.824,00
Material	ISOSSORBIDA DE 5MG	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,03	R\$9,87
Material	PREDNISOLONA	COMPRIMIDO	200,000000000	R\$0,03	R\$6,00
Material	RANITIDINA	FRASCO	25,000000000	R\$12,05	R\$301,25
Material	ATROPINA	AMPOLA	500,000000000	R\$0,18	R\$90,00
Material	LIDOCAINA	FRASCO	150,000000000	R\$4,50	R\$675,00
Material	METOCLOPRAMIDA	FRASCO	10,000000000	R\$0,35	R\$3,50
Material	OXIDO DE ZINCO DE 100 G	TUBO	30,000000000	R\$5,04	R\$151,20
Material	DEXAMETASONA	TUBO	100,000000000	R\$0,49	R\$49,30

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	GENTAMICINA	AMPOLA	1000,000000000	R\$0,26	R\$260,00
Material	LEVOBUPIVACAINA	FRASCO	120,000000000	R\$11,80	R\$1.416,00
Material	PARACETAMOL + ASSOC.	COMPRIMIDO	2000,000000000	R\$0,03	R\$60,00
Material	PASTA D'AGUA	FRASCO	10,000000000	R\$2,10	R\$21,00
Material	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO	10000,000000000	R\$0,01	R\$130,00
Material	DELTAMETRINA	FRASCO	20,000000000	R\$1,63	R\$32,50
Material	INSULINA	FRASCO	20,000000000	R\$24,60	R\$492,00
Material	GLICOSE 75	AMPOLA	2500,000000000	R\$0,15	R\$372,50
Material	NALBUFINA	FRASCO	20,000000000	R\$10,84	R\$216,80
Material	FENITOINA	AMPOLA	1000,000000000	R\$0,65	R\$650,00
Material	NIFEDIPINA	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,02	R\$12,20
Material	HIDROCORTISONA	FRASCO	2500,000000000	R\$0,78	R\$1.950,00
Material	HIOSCINA	AMPOLA	6000,000000000	R\$0,48	R\$2.862,00
Material	SOLUCAO DE GLICOSE A 5 COM 250ML	FRASCO	10000,000000000	R\$0,79	R\$7.900,00
Material	VITAMINA	TUBO	70,000000000	R\$1,24	R\$86,45
Material	COLIRIO ANESTESICO DE TETRACAINA	FRASCO	15,000000000	R\$5,56	R\$83,40
Material	CARVAO ATIVADO	ENVELOPE	100,000000000	R\$20,20	R\$2.020,00
Material	ACIDO NALIDIXICO	FRASCO	15,000000000	R\$9,43	R\$141,45
Material	SULFADIAZINA	FRASCO	50,000000000	R\$6,99	R\$349,25
Material	AZITROMICINA DIIDRATADA	FRASCO	10,000000000	R\$3,69	R\$36,90
Material	HIOSCINA	AMPOLA	3000,000000000	R\$0,39	R\$1.170,00
Material	DICLOFENACO	TUBO	20,000000000	R\$1,42	R\$28,40
Material	BENZOATO	FRASCO	20,000000000	R\$1,37	R\$27,30
Material	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	200,000000000	R\$0,06	R\$12,00
Material	DICLOFENACO	UNIDADE	100,000000000	R\$1,65	R\$165,00
Material	GENTAMICINA	AMPOLA	3000,000000000	R\$0,23	R\$699,00
Material	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,01	R\$4,32
Material	DIAZEPAM.	AMPOLA	3000,000000000	R\$0,28	R\$837,00
Material	FENITOINA	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,05	R\$27,15
Material	OXACILINA	FRASCO	5000,000000000	R\$0,70	R\$3.500,00
Material	HEPARINA	FRASCO	200,000000000	R\$3,07	R\$614,00
Material	DEX-CLORFENIRAMINA	FRASCO	50,000000000	R\$0,89	R\$44,50
Material	VANCOMICINA	FRASCO	200,000000000	R\$3,20	R\$640,00
Material	DIPIRONA	FRASCO	600,000000000	R\$0,67	R\$401,04
Material	OXIMETAZOLINA	FRASCO	20,000000000	R\$3,39	R\$67,80
Material	ESTRIOL	FRASCO	500,000000000	R\$11,93	R\$5.965,00
Material	NEOMICINA	TUBO	300,000000000	R\$0,82	R\$246,00
Material	CAMISA	PECA	214,000000000	R\$46,50	R\$9.951,00
Material	BROMEXINA XPE 120 ML	FRASCO	50,000000000	R\$1,68	R\$84,00
Material	HALOPERIDOL	AMPOLA	500,000000000	R\$0,49	R\$243,80
Material	AMBROXOL	FRASCO	100,000000000	R\$1,13	R\$113,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	AMINOFILINA	AMPOLA	1000,000000000	R\$0,32	R\$320,00
Material	DOMPERIDONA COM 100ML	FRASCO	100,000000000	R\$7,48	R\$748,00
Material	OMEPRAZOL	FRASCO	400,000000000	R\$3,19	R\$1.276,00
Material	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO	FRASCO	18000,000000000	R\$0,98	R\$17.676,00
Material	SOLUCAO DE MANITOL	FRASCO	120,000000000	R\$2,82	R\$338,40
Material	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,08	R\$22,50
Material	PENICILINA	FRASCO	500,000000000	R\$0,64	R\$320,00
Material	NIFEDIPINA	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,02	R\$8,20
Material	CETOCONAZOL	FRASCO	6,000000000	R\$4,10	R\$24,60
Material	CLORIDRATO DE PROMETAZINA DE 25	AMPOLA	2000,000000000	R\$0,48	R\$956,00
Material	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO	FRASCO	15000,000000000	R\$0,73	R\$10.875,00
Material	EFEDRINA	AMPOLA	100,000000000	R\$1,76	R\$176,00
Material	CIPROFLOXACINO DE 500MG	FRASCO	500,000000000	R\$1,59	R\$795,00
Material	LEVOBUPIVACAINA	FRASCO	150,000000000	R\$11,00	R\$1.650,00
Material	VITAMINA	FRASCO	10,000000000	R\$0,82	R\$8,20
Material	RANITIDINA	COMPRIMIDO	5000,000000000	R\$0,04	R\$222,50
Material	AMPICILINA	FRASCO	5000,000000000	R\$0,80	R\$4.000,00
Material	GLUCONATO DE CALCIO ENDOVENOSA	AMPOLA	500,000000000	R\$0,75	R\$372,50
Material	DICLOFENACO	FRASCO	50,000000000	R\$0,71	R\$35,50
Material	OXITOCINA 5UI/ML DE 1ML	AMPOLA	200,000000000	R\$0,76	R\$152,00
Material	DIPIRONA	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,03	R\$10,23
Material	IBUPROFENO	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,04	R\$19,50
Material	SULFADIAZINA	COMPRIMIDO	300,000000000	R\$0,08	R\$22,80
Material	SOLUCAO	FRASCO	5000,000000000	R\$1,09	R\$5.450,00
Material	SACCHAROMYCES	CAPSULA	120,000000000	R\$0,44	R\$53,04
Material	NISTATINA	FRASCO	100,000000000	R\$1,40	R\$140,00
Material	DEXAMETASONA	FRASCO	1500,000000000	R\$0,67	R\$1.005,00
Material	SULFATO FERROZO 12,5MG - 60ML	COMPRIMIDO	1000,000000000	R\$0,02	R\$23,00
Material	METILDOPA	COMPRIMIDO	1000,000000000	R\$0,12	R\$115,00
Material	SULFAMETAXAZOL	COMPRIMIDO	500,000000000	R\$0,04	R\$19,50
Material	HIOSCINA	FRASCO	300,000000000	R\$1,02	R\$306,84
Material	NIMESULIDA	FRASCO	100,000000000	R\$0,62	R\$62,40
Material	PENICILINA	FRASCO	3000,000000000	R\$1,20	R\$3.600,00
Material	SOLUCAO DE GLICOSE A 5 COM 250ML	FRASCO	20000,000000000	R\$1,04	R\$20.790,00
Material	FENOTEROL	FRASCO	500,000000000	R\$1,20	R\$600,00
Material	MORFINA	AMPOLA	200,000000000	R\$1,24	R\$247,60
Material	OLEO..	FRASCO	150,000000000	R\$1,37	R\$204,75
Material	DOPAMINA	AMPOLA	500,000000000	R\$0,45	R\$225,00
Material	BROMOPRIDA	AMPOLA	5000,000000000	R\$0,49	R\$2.425,00

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
--------	------------------	-----------	------------	----------	-------

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

000169	SEC MUN DE SAUDE	02/03/2015	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-0	R\$10.416,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$10.416,00</b>



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Número:** 000044/2015      **Processo:** 026389/2014      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 07/05/2015 15:00      **Homologação:** 09/06/2015      **Conclusão:** 09/06/2015      **Situação:** Concluída

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADA A ATENDER A ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFs E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIMS, DESTE MUNICÍPIO.

**Valor Global:** R\$584.004,20

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	32.422.016/0001-89	R\$391.520,76
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$192.483,44
<b>Total:</b>		<b>R\$584.004,20</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$641.426,90
CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	R\$754.635,00
CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	32.422.016/0001-89	R\$620.307,56
EDUARDO MACHADO BALDI	06.299.991/0001-31	R\$692.767,00
HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	R\$0,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$640.574,84
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME	39.406.327/0001-01	R\$920.981,20
RETA COMERCIO E ARMARINHO LTDA ME	15.841.868/0001-91	R\$705.214,93

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	Valor inexequível
LOTE 001	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	Valor inexequível
LOTE 001	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	Valor inexequível
LOTE 001	MILHORATO INDUSTRIA DE CO	39.406.327/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexequível

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 002	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 002	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 002	MILHORATO INDUSTRIA DE CO	39.406.327/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 002	EDUARDO MACHADO BALDI	06.299.991/0001-31	< Desclassificado >	Valor inexequivel

<b>Item(ns) Licitado(s)</b>					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	5,000000000	R\$13,77	R\$68,85
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	676,000000000	R\$9,78	R\$6.611,28
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1182,000000000	R\$12,35	R\$14.597,70
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	1982,000000000	R\$10,64	R\$21.088,48
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	30,000000000	R\$10,58	R\$317,40
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	5,000000000	R\$13,77	R\$68,85
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	1779,000000000	R\$14,15	R\$25.172,85
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	3,000000000	R\$13,77	R\$41,31
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	3794,000000000	R\$10,58	R\$40.140,52
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2020,000000000	R\$10,64	R\$21.492,80
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	1245,000000000	R\$10,64	R\$13.246,80
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2020,000000000	R\$10,64	R\$21.492,80
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	5,000000000	R\$13,77	R\$68,85
Material	CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR DE	PECA	109,000000000	R\$10,64	R\$1.159,76
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	1655,000000000	R\$14,15	R\$23.418,25
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	1779,000000000	R\$14,15	R\$25.172,85
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1525,000000000	R\$12,35	R\$18.833,75
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	4,000000000	R\$9,78	R\$39,12
Material	CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR DE	PECA	109,000000000	R\$10,64	R\$1.159,76
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1213,000000000	R\$12,35	R\$14.980,55
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2595,000000000	R\$10,64	R\$27.610,80

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	2,000000000	R\$13,77	R\$27,54
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	1234,000000000	R\$10,64	R\$13.129,76
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1182,000000000	R\$12,35	R\$14.597,70
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	676,000000000	R\$9,78	R\$6.611,28
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	2816,000000000	R\$10,58	R\$29.793,28
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1213,000000000	R\$12,35	R\$14.980,55
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	2816,000000000	R\$10,58	R\$29.793,28
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	29,000000000	R\$9,78	R\$283,62
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	10,000000000	R\$13,77	R\$137,70
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	3130,000000000	R\$10,64	R\$33.303,20
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	203,000000000	R\$14,15	R\$2.872,45
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	54,000000000	R\$14,15	R\$764,10
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	768,000000000	R\$14,15	R\$10.867,20
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	195,000000000	R\$12,35	R\$2.408,25
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	30,000000000	R\$10,58	R\$317,40
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2938,000000000	R\$10,64	R\$31.260,32
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	54,000000000	R\$14,15	R\$764,10
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	1222,000000000	R\$14,15	R\$17.291,30
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	205,000000000	R\$14,15	R\$2.900,75
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	1234,000000000	R\$10,64	R\$13.129,76
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	3,000000000	R\$13,77	R\$41,31
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	689,000000000	R\$12,35	R\$8.509,15
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	3794,000000000	R\$10,58	R\$40.140,52
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	203,000000000	R\$14,15	R\$2.872,45
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	3,000000000	R\$12,35	R\$37,05
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	679,000000000	R\$10,58	R\$7.183,82
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	3130,000000000	R\$10,64	R\$33.303,20
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2148,000000000	R\$9,78	R\$21.007,44
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	352,000000000	R\$10,64	R\$3.745,28
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	3720,000000000	R\$9,78	R\$36.381,60
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	842,000000000	R\$10,64	R\$8.958,88
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	689,000000000	R\$12,35	R\$8.509,15
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	2,000000000	R\$13,77	R\$27,54
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	539,000000000	R\$12,35	R\$6.656,65
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	539,000000000	R\$12,35	R\$6.656,65
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1525,000000000	R\$12,35	R\$18.833,75
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	1655,000000000	R\$14,15	R\$23.418,25
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2938,000000000	R\$10,64	R\$31.260,32
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	62,000000000	R\$12,35	R\$765,70
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2148,000000000	R\$9,78	R\$21.007,44
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2877,000000000	R\$9,78	R\$28.137,06

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	768,000000000	R\$14,15	R\$10.867,20
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	205,000000000	R\$14,15	R\$2.900,75
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	4,000000000	R\$9,78	R\$39,12
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	512,000000000	R\$14,15	R\$7.244,80
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1619,000000000	R\$12,35	R\$19.994,65
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2595,000000000	R\$10,64	R\$27.610,80
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1118,000000000	R\$12,35	R\$13.807,30
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	1982,000000000	R\$10,64	R\$21.088,48
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	10,000000000	R\$13,77	R\$137,70
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1619,000000000	R\$12,35	R\$19.994,65
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	845,000000000	R\$14,15	R\$11.956,75
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	4,000000000	R\$10,58	R\$42,32
Material	CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR DE	PECA	3,000000000	R\$10,64	R\$31,92
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	812,000000000	R\$12,35	R\$10.028,20
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	2131,000000000	R\$10,58	R\$22.545,98
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	842,000000000	R\$10,64	R\$8.958,88
Material	CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR DE	PECA	3,000000000	R\$10,64	R\$31,92
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	195,000000000	R\$12,35	R\$2.408,25
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	812,000000000	R\$12,35	R\$10.028,20
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	62,000000000	R\$12,35	R\$765,70
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	29,000000000	R\$9,78	R\$283,62
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	1222,000000000	R\$14,15	R\$17.291,30
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	352,000000000	R\$10,64	R\$3.745,28
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	3720,000000000	R\$9,78	R\$36.381,60
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	3,000000000	R\$12,35	R\$37,05
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	2877,000000000	R\$9,78	R\$28.137,06
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	1118,000000000	R\$12,35	R\$13.807,30
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	3,000000000	R\$13,77	R\$41,31
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	212,000000000	R\$14,15	R\$2.999,80
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	679,000000000	R\$10,58	R\$7.183,82
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	512,000000000	R\$14,15	R\$7.244,80
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	845,000000000	R\$14,15	R\$11.956,75
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	PECA	1245,000000000	R\$10,64	R\$13.246,80
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	3,000000000	R\$13,77	R\$41,31
Material	SAIA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALH	PECA	5,000000000	R\$13,77	R\$68,85
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	4,000000000	R\$10,58	R\$42,32
Material	CAPRI DE UNIFORME ESCOLAR EM TAC	PECA	212,000000000	R\$14,15	R\$2.999,80
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	PECA	2131,000000000	R\$10,58	R\$22.545,98

### Contrato(s)

Contrato	Processo	Assinatura	Objeto	Favorecido	CPF/CNPJ	Situação	Valor
----------	----------	------------	--------	------------	----------	----------	-------

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

000170/201	026389/201	09/06/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADA A ATENDER A ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIMS, DESTE MUNICÍPIO.	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	TERMINO DE PRAZO	R\$192.483,44
000169/201	026389/201	09/06/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADA A ATENDER A ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIMS, DESTE MUNICÍPIO.	CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	32.422.016/0001-89	TERMINO DE PRAZO	R\$391.520,76
<b>Total:</b>							<b>R\$584.004,20</b>

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000524	SEC MUN DE EDUCACAO	09/06/2015	CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	32.422.016/0001-8	R\$391.520,76
000525	SEC MUN DE EDUCACAO	09/06/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$192.483,44
000524	SEC MUN DE EDUCACAO	09/06/2015	CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	32.422.016/0001-8	R\$391.520,76
000525	SEC MUN DE EDUCACAO	09/06/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$192.483,44
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$1.168.008,40</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

**Número:** 000115/2014      **Processo:** 019377/2014      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 11/11/2014 14:00      **Homologação:** 06/01/2015      **Conclusão:** 06/01/2015      **Situação:** Concluida

**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORME), DESTINADA A ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$154.342,66

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$57.080,16
HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	R\$2.997,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$94.265,50
<b>Total:</b>		<b>R\$154.342,66</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$156.915,26
BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA	02.521.357/0001-40	R\$0,00
CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	R\$89.330,50
CASA DOS UNIFORMES LTDA ME	32.422.016/0001-89	R\$81.464,90
HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	R\$157.299,65
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$149.867,06
RETA COMERCIO E ARMARINHO LTDA ME	15.841.868/0001-91	R\$134.225,02

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 001	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	Nao apresentou d
LOTE 001	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 001	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 001	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 002	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	DESISTENCIA
LOTE 002	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 003	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	NAO ATENDE CO
LOTE 003	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00004 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 004	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 004	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	DESISTENCIA
LOTE 004	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 004	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00004 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 004	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 004	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00005 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 005	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 005	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 005	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 005	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	Valor inexecutable

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00006 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 006	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 006	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 006	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 006	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	Nao apresentou d
LOTE 006	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00007 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 007	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	DESISTENCIA
LOTE 007	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 007	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 007	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	DESISTENCIA



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00007 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 007	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 007	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00008 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 008	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	DESISTENCIA
LOTE 008	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 008	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 008	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 008	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 008	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00009 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 009	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 009	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 009	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 009	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00010 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 010	CASA DOS UNIFORMES LTDA M	32.422.016/0001-89	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 010	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 010	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	Valor inexecutable

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00010 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 010	RETA COMERCIO E ARMARINH	15.841.868/0001-91	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 010	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Valor inexecuivel
LOTE 010	BRINTEX COMERCIO DE TECIDO	02.521.357/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	JALECO MICROFIBRA DE COR BRANCA	UNIDADE	230,000000000	R\$50,00	R\$11.500,00
Material	CAMISA GOLA POLO EM PV	UNIDADE	93,000000000	R\$28,00	R\$2.604,00
Material	CAMISA	UNIDADE	340,000000000	R\$22,00	R\$7.480,00
Material	CALCA JEANS	UNIDADE	237,000000000	R\$44,64	R\$10.579,68
Material	BONE	UNIDADE	150,000000000	R\$15,10	R\$2.265,00
Material	MACACAO MANGA LONGA	UNIDADE	6,000000000	R\$104,00	R\$624,00
Material	SAIA	UNIDADE	65,000000000	R\$49,50	R\$3.217,50
Material	CAMISA GOLA POLO EM PV	UNIDADE	12,000000000	R\$28,00	R\$336,00
Material	JALECO MICROFIBRA DE COR BRANCA	UNIDADE	160,000000000	R\$50,00	R\$8.000,00
Material	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSI	UNIDADE	48,000000000	R\$28,00	R\$1.344,00
Material	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSI	UNIDADE	624,000000000	R\$28,00	R\$17.472,00
Material	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSI	UNIDADE	48,000000000	R\$28,00	R\$1.344,00
Material	GUARDA PO MANGA LONGA	UNIDADE	68,000000000	R\$55,00	R\$3.740,00
Material	CALCA JEANS	UNIDADE	257,000000000	R\$44,64	R\$11.472,48
Material	COLETE	UNIDADE	24,000000000	R\$38,00	R\$912,00
Material	CAMISA GOLA POLO EM PV	UNIDADE	80,000000000	R\$28,00	R\$2.240,00
Material	CAMISA GOLA POLO MALHA PV MANG	UNIDADE	69,000000000	R\$28,00	R\$1.932,00
Material	MEIA EM POLIAMIDA	PAR	450,000000000	R\$6,66	R\$2.997,00
Material	MACACAO MANGA LONGA	UNIDADE	30,000000000	R\$104,00	R\$3.120,00
Material	CAMISA	UNIDADE	680,000000000	R\$22,00	R\$14.960,00
Material	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSI	UNIDADE	480,000000000	R\$28,00	R\$13.440,00
Material	CALCA JEANS	UNIDADE	670,000000000	R\$48,90	R\$32.763,00

Fornecimento(s)					
Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000148	SEC MUN DE SAUDE	26/02/2015	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-0	R\$24.317,16
000149	SEC MUN DE SAUDE	26/02/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$49.108,00
000279	SEC MUN DE SAUDE	06/04/2015	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-7	R\$2.997,00
000284	SEC MUN DE SAUDE	06/04/2015	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-0	R\$32.763,00
000285	SEC MUN DE SAUDE	06/04/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$45.157,50

# Portal da Transparência de Linhares - ES

Município de Linhares

	<b>Total Geral:</b> R\$154.342,66
--	-----------------------------------

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA

**Número:** 000102/2015      **Processo:** 022951/2015      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 09/12/2015 09:00      **Homologação:** 13/12/2015      **Conclusão:** 13/12/2015      **Situação:** Concluida

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADA A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$15.006,26

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$7.771,20
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$7.235,06
<b>Total:</b>		<b>R\$15.006,26</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$15.011,15
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$15.089,06

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRE	26.192.837/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	RICOM PNEUS LTDA	20.136.019/0002-58	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	MEGA PNEUS E VULCANIZADO	03.338.460/0001-12	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 002	RICOM PNEUS LTDA	20.136.019/0002-58	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	COELHO AUTO CENTER LTDA M	24.374.073/0001-01	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 002	MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRE	26.192.837/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	MAC MISSAGIA AUTO CENTER L	32.432.882/0001-50	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	MEGA PNEUS E VULCANIZADO	03.338.460/0001-12	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 003	REPITA PECAS E SERVICOS PAR	31.702.327/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	MAC MISSAGIA AUTO CENTER L	32.432.882/0001-50	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	RICOM PNEUS LTDA	20.136.019/0002-58	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 003	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Valor inexecutable

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00004 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 004	MAC MISSAGIA AUTO CENTER L	32.432.882/0001-50	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 004	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 004	MEGA PNEUS E VULCANIZADO	03.338.460/0001-12	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 004	REPITA PECAS E SERVICOS PAR	31.702.327/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00005 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 005	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 005	REPITA PECAS E SERVICOS PAR	31.702.327/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 005	COELHO AUTO CENTER LTDA M	24.374.073/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexecutable

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00005 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 005	MAC MISSAGIA AUTO CENTER L	32.432.882/0001-50	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	PNEU ARO 13 - 165/70 R13 PARA VEICU	UNIDADE	80,000000000	R\$151,07	R\$12.085,60
Material	PNEU ARO 30 - 18,4 R30 PARA VEICULO	UNIDADE	50,000000000	R\$2.031,46	R\$101.573,00
Material	PNEU ARO 20 - 1000 R 20 PARA VEICUL	UNIDADE	40,000000000	R\$1.141,61	R\$45.664,40
Material	PNEU ARO 16 - 265/70 R16 PARA VEICU	UNIDADE	50,000000000	R\$533,20	R\$26.660,00
Servico	BALANCEAMENTO	SERVICO	500,000000000	R\$35,00	R\$17.500,00
Material	PNEU ARO 20 - 900 R20 PARA VEICULO	UNIDADE	24,000000000	R\$965,98	R\$23.183,52
Servico	ALINHAMENTO	SERVICO	500,000000000	R\$95,00	R\$47.500,00
Material	PNEU ARO 16 - 205/75 R16 PARA VEICU	UNIDADE	30,000000000	R\$373,24	R\$11.197,20
Material	PNEU ARO 16 - 750 R16 PARA VEICULO	UNIDADE	16,000000000	R\$579,59	R\$9.273,44
Material	PNEU ARO 25 - 17,5 R25 PARA VEICULO	UNIDADE	30,000000000	R\$2.669,09	R\$80.072,70
Material	PNEU ARO 24 - 1400 R24 PARA VEICUL	UNIDADE	50,000000000	R\$1.798,59	R\$89.929,50
Material	PNEU ARO 24 - 19,5 R24 PARA VEICULO	UNIDADE	24,000000000	R\$2.117,83	R\$50.827,92
Material	PNEU ARO 24 - 1300 R24 PARA VEICUL	UNIDADE	40,000000000	R\$1.684,27	R\$67.370,80
Material	PNEU ARO 13 - 175/70 R13 PARA VEICU	UNIDADE	220,000000000	R\$151,07	R\$33.235,40
Servico	ALINHAMENTO	SERVICO	500,000000000	R\$33,00	R\$16.500,00
Material	PNEU ARO 15 - 195/55 R15 PARA VEICU	UNIDADE	16,000000000	R\$231,05	R\$3.696,80
Material	PNEU ARO 14 - 185 R14 PARA VEICULO	UNIDADE	100,000000000	R\$248,83	R\$24.883,00
Material	PNEU ARO 16 - 205/75 R16 PARA VEICU	UNIDADE	16,000000000	R\$368,83	R\$5.901,28
Material	PNEU ARO 18 - 12,5/80 R18 PARA VEIC	UNIDADE	30,000000000	R\$1.109,30	R\$33.279,00
Material	PNEU ARO 14 - 175/70 R14 PARA VEICU	UNIDADE	80,000000000	R\$213,28	R\$17.062,40
Material	PNEU ARO 15 - 185/65 R15 PARA VEICU	UNIDADE	50,000000000	R\$231,05	R\$11.552,50
Material	MUDA FRUTIFERA DE CACAU DE VARIE	UNIDADE	15000,000000000	R\$4,95	R\$74.250,00
Material	MUDA FRUTIFERA DE CACAU DE VARIE	UNIDADE	15000,000000000	R\$4,95	R\$74.250,00
Material	CALCAO CONFECCIONADO EM TACTEL	UNIDADE	100,000000000	R\$32,45	R\$3.245,00
Material	CHAPEU	UNIDADE	56,000000000	R\$27,70	R\$1.551,20
Material	CAMISA MANGA LONGA	UNIDADE	100,000000000	R\$29,75	R\$2.975,00
Material	MAIO PARA GUARDA VIDA CONFECCIO	UNIDADE	7,000000000	R\$112,44	R\$787,08
Material	SUNGA DE BANHO EM TECIDO 85 POLI	UNIDADE	106,000000000	R\$60,83	R\$6.447,98
Servico	SEGURO	SERVICO	1,000000000	R\$3.002,48	R\$3.002,48
Servico	INSTALACAO	SERVICO	700,000000000	R\$5,50	R\$3.850,00
Material	PNEU ARO 14 - 165/70 R14 PARA VEICU	UNIDADE	8,000000000	R\$257,71	R\$2.061,68
Material	PNEU ARO 15 - 195/65 R15 PARA VEICU	UNIDADE	30,000000000	R\$235,50	R\$7.065,00
Servico	INSTALACAO	SERVICO	300,000000000	R\$20,00	R\$6.000,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Servico	SERVICOS DE CMBAGEM PARA VEICUL	SERVICO	200,000000000	R\$11,00	R\$2.200,00
Servico	SERVICOS DE CASTER PARA VEICULOS	SERVICO	200,000000000	R\$11,00	R\$2.200,00
Servico	SERVICOS DE CMBAGEM PARA VEICUL	SERVICO	200,000000000	R\$200,00	R\$40.000,00
Material	PNEU ARO 15 - 205/70 R15 PARA VEICU	UNIDADE	72,000000000	R\$355,47	R\$25.593,84
Material	PNEU ARO 16 - 255/70 R16 PARA VEICU	UNIDADE	30,000000000	R\$488,77	R\$14.663,10
Material	PNEU ARO 16 - 225/75 R16 PARA VEICU	UNIDADE	20,000000000	R\$399,90	R\$7.998,00
Material	PNEU ARO 22,5 - 275/80 R22,5 PARA VE	UNIDADE	50,000000000	R\$1.194,30	R\$59.715,00
Material	PNEU ARO 24 - 12,4 R24 PARA VEICULO	UNIDADE	50,000000000	R\$1.138,94	R\$56.947,00
Material	PNEU ARO 17,5 - 215/75 R17,5 PARA VE	UNIDADE	130,000000000	R\$562,02	R\$73.062,60
Material	PNEU ARO 14 - 175/65 R14 PARA VEICU	UNIDADE	60,000000000	R\$195,51	R\$11.730,60
Servico	SERVICOS DE CASTER PARA VEICULOS	SERVICO	200,000000000	R\$100,00	R\$20.000,00
Material	PNEU ARO 15 - 195/60 R15 PARA VEICU	UNIDADE	32,000000000	R\$231,05	R\$7.393,60
Servico	BALANCEAMENTO	SERVICO	500,000000000	R\$5,50	R\$2.750,00
Servico	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALI	SERVICO	1,000000000	R\$7.900,00	R\$7.900,00
Material	SUNGA DE BANHO EM TECIDO 85 POLI	UNIDADE	106,000000000	R\$60,83	R\$6.447,98
Material	CALCAO CONFECCIONADO EM TACTEL	UNIDADE	100,000000000	R\$32,45	R\$3.245,00
Material	MAIO PARA GUARDA VIDA CONFECCIO	UNIDADE	7,000000000	R\$112,44	R\$787,08
Material	CAMISA MANGA LONGA	UNIDADE	100,000000000	R\$29,75	R\$2.975,00
Material	CHAPEU	UNIDADE	56,000000000	R\$27,70	R\$1.551,20
Servico	LOCACAO	HORA	1000,000000000	R\$459,13	R\$459.130,00
Servico	LOCACAO	MES	6,000000000	R\$43.365,00	R\$260.190,00
Servico	ROTA N°03E - TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICO	4440,000000000	R\$5,50	R\$24.420,00

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000003	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	13/04/2016	BANESTES ADM CORRETORA DE	27.034.677/0001-0	R\$3.002,48
000594	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	13/12/2015	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-0	R\$7.771,20
000595	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	13/12/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$7.235,06
000775	SEC MUN DE EDUCACAO	04/09/2015	JUNINHO TRANSPORTES LTDA M	10.448.483/0001-4	R\$24.420,00
000005	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HI	20/07/2016	TERCOL TERRAPLENAGEM E CON	04.443.710/0001-4	R\$719.320,00
000005	SEC MUN DE PLANEJAMENTO	16/09/2016	FABIO VANCINI	18.683.514/0001-5	R\$7.900,00
000594	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	13/12/2015	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-0	R\$7.771,20
000595	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	13/12/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$7.235,06
				<b>Total Geral:</b>	<b>R\$784.655,00</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Número:** 000157/2014      **Processo:** 004429/2014      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 11/11/2014 09:00      **Homologação:** 28/01/2015      **Conclusão:** 28/01/2015      **Situação:** Concluída

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE BOTINAS, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO.

**Valor Global:** R\$42.860,77

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	11.923.577/0001-91	R\$4.560,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$38.300,77
<b>Total:</b>		<b>R\$42.860,77</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$47.826,70
CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	R\$50.709,53
HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	R\$32.681,57
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	11.923.577/0001-91	R\$4.560,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$38.300,77
MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	R\$7.000,00

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.923.577/0001-91	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 001	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 001	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.923.577/0001-91	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	< Desclassificado >	Nao cotar todos o



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 002	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	JB COMERCIO E SERVICOS EIREL	11.923.577/0001-91	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	JB COMERCIO E SERVICOS EIREL	11.923.577/0001-91	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	DESCLASSIFICADO
LOTE 002	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	DESCLASSIFICADO
LOTE 002	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 003	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 003	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	Valor inexequivel

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	SERVICO	18,000000000	R\$49,98	R\$899,64
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	15,000000000	R\$44,53	R\$667,95
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	20,000000000	R\$50,89	R\$1.017,80
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	400,000000000	R\$27,00	R\$10.800,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	27,000000000	R\$44,53	R\$1.202,31
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	27,000000000	R\$44,53	R\$1.202,31
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	400,000000000	R\$27,00	R\$10.800,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	24,000000000	R\$44,53	R\$1.068,72
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	10,000000000	R\$49,98	R\$499,80
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	36,000000000	R\$44,53	R\$1.603,08
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	32,000000000	R\$50,89	R\$1.628,48
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	24,000000000	R\$49,98	R\$1.199,52
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	36,000000000	R\$36,35	R\$1.308,60
Material	BOTINA DE BORRACHA, cor branca, can	PAR	200,000000000	R\$22,80	R\$4.560,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	24,000000000	R\$44,53	R\$1.068,72
Material	BOTINA DE BORRACHA, cor branca, can	PAR	200,000000000	R\$22,80	R\$4.560,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	36,000000000	R\$44,53	R\$1.603,08
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	400,000000000	R\$37,00	R\$14.800,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	400,000000000	R\$37,00	R\$14.800,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	27,000000000	R\$36,35	R\$981,45
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	32,000000000	R\$50,89	R\$1.628,48
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	24,000000000	R\$49,98	R\$1.199,52
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	SERVICO	18,000000000	R\$49,98	R\$899,64
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	20,000000000	R\$50,89	R\$1.017,80
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	36,000000000	R\$36,35	R\$1.308,60
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	14,000000000	R\$44,53	R\$623,42
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	14,000000000	R\$44,53	R\$623,42
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	27,000000000	R\$36,35	R\$981,45
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	15,000000000	R\$44,53	R\$667,95
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	10,000000000	R\$49,98	R\$499,80

Fornecimento(s)					
Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000189	SEC MUN DE OBRAS	23/02/2015	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.923.577/0001-9	R\$4.560,00
000190	SEC MUN DE OBRAS	23/02/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$38.300,77
000189	SEC MUN DE OBRAS	23/02/2015	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.923.577/0001-9	R\$4.560,00
000190	SEC MUN DE OBRAS	23/02/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$38.300,77
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$85.721,54</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Número:** 000157/2014      **Processo:** 004429/2014      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 11/11/2014 09:00      **Homologação:** 28/01/2015      **Conclusão:** 28/01/2015      **Situação:** Concluída

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE BOTINAS, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO.

**Valor Global:** R\$42.860,77

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	11.923.577/0001-91	R\$4.560,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$38.300,77
<b>Total:</b>		<b>R\$42.860,77</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$47.826,70
CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	R\$50.709,53
HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	R\$32.681,57
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	11.923.577/0001-91	R\$4.560,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$38.300,77
MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	R\$7.000,00

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.923.577/0001-91	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.923.577/0001-91	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 001	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexequivel

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 002	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	DESCLASSIFICADO
LOTE 002	JB COMERCIO E SERVICOS EIREL	11.923.577/0001-91	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	MEGA ATACADISTA LTDA ME	13.654.857/0001-77	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	DESCLASSIFICADO
LOTE 002	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO
LOTE 002	JB COMERCIO E SERVICOS EIREL	11.923.577/0001-91	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	NAO ATENDE AO

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 003	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 003	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	CAPEX COMERCIAL LTDA	04.623.064/0001-08	< Desclassificado >	Valor inexequivel
LOTE 003	HM TEXTIL EIRELI EPP	13.338.238/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	15,000000000	R\$44,53	R\$667,95
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	14,000000000	R\$44,53	R\$623,42
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	27,000000000	R\$36,35	R\$981,45
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	24,000000000	R\$49,98	R\$1.199,52
Material	BOTINA DE BORRACHA, cor branca, can	PAR	200,000000000	R\$22,80	R\$4.560,00
Material	BOTINA DE BORRACHA, cor branca, can	PAR	200,000000000	R\$22,80	R\$4.560,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	SERVICO	18,000000000	R\$49,98	R\$899,64
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	36,000000000	R\$44,53	R\$1.603,08
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	27,000000000	R\$44,53	R\$1.202,31
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	400,000000000	R\$27,00	R\$10.800,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	24,000000000	R\$44,53	R\$1.068,72
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	10,000000000	R\$49,98	R\$499,80
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	36,000000000	R\$44,53	R\$1.603,08
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	400,000000000	R\$37,00	R\$14.800,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	400,000000000	R\$37,00	R\$14.800,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	27,000000000	R\$36,35	R\$981,45
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	32,000000000	R\$50,89	R\$1.628,48
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	24,000000000	R\$49,98	R\$1.199,52
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	SERVICO	18,000000000	R\$49,98	R\$899,64
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	20,000000000	R\$50,89	R\$1.017,80
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	36,000000000	R\$36,35	R\$1.308,60
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	14,000000000	R\$44,53	R\$623,42
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	20,000000000	R\$50,89	R\$1.017,80
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	400,000000000	R\$27,00	R\$10.800,00
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	36,000000000	R\$36,35	R\$1.308,60
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	32,000000000	R\$50,89	R\$1.628,48
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	27,000000000	R\$44,53	R\$1.202,31
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	10,000000000	R\$49,98	R\$499,80
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	15,000000000	R\$44,53	R\$667,95
Servico	CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALI	UNIDADE	24,000000000	R\$44,53	R\$1.068,72

Fornecimento(s)					
Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000189	SEC MUN DE OBRAS	23/02/2015	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.923.577/0001-9	R\$4.560,00
000190	SEC MUN DE OBRAS	23/02/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$38.300,77
000189	SEC MUN DE OBRAS	23/02/2015	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.923.577/0001-9	R\$4.560,00
000190	SEC MUN DE OBRAS	23/02/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$38.300,77
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$85.721,54</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBL

**Número:** 000102/2015      **Processo:** 022951/2015      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 09/12/2015 09:00      **Homologação:** 13/12/2015      **Conclusão:** 13/12/2015      **Situação:** Concluida

**Objeto:** CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCAO DE UNIFORMES, DESTINADA A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$15.006,26

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$7.771,20
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$7.235,06
<b>Total:</b>		<b>R\$15.006,26</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$15.011,15
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$15.089,06

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRE	26.192.837/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	RICOM PNEUS LTDA	20.136.019/0002-58	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	MEGA PNEUS E VULCANIZADO	03.338.460/0001-12	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 002	RICOM PNEUS LTDA	20.136.019/0002-58	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	COELHO AUTO CENTER LTDA M	24.374.073/0001-01	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 002	MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRE	26.192.837/0001-73	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	MAC MISSAGIA AUTO CENTER L	32.432.882/0001-50	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	MEGA PNEUS E VULCANIZADO	03.338.460/0001-12	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 003	REPITA PECAS E SERVICOS PAR	31.702.327/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	MAC MISSAGIA AUTO CENTER L	32.432.882/0001-50	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	RICOM PNEUS LTDA	20.136.019/0002-58	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 003	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Valor inexecutable

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00004 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 004	MAC MISSAGIA AUTO CENTER L	32.432.882/0001-50	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 004	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 004	MEGA PNEUS E VULCANIZADO	03.338.460/0001-12	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 004	REPITA PECAS E SERVICOS PAR	31.702.327/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00005 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 005	TRACVEL PECAS PARA TRATORE	05.333.100/0001-53	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 005	REPITA PECAS E SERVICOS PAR	31.702.327/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 005	COELHO AUTO CENTER LTDA M	24.374.073/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexecutable

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00005 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 005	MAC MISSAGIA AUTO CENTER L	32.432.882/0001-50	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	PNEU ARO 13 - 165/70 R13 PARA VEICU	UNIDADE	80,000000000	R\$151,07	R\$12.085,60
Material	PNEU ARO 30 - 18,4 R30 PARA VEICULO	UNIDADE	50,000000000	R\$2.031,46	R\$101.573,00
Material	PNEU ARO 20 - 1000 R 20 PARA VEICUL	UNIDADE	40,000000000	R\$1.141,61	R\$45.664,40
Material	PNEU ARO 16 - 265/70 R16 PARA VEICU	UNIDADE	50,000000000	R\$533,20	R\$26.660,00
Servico	BALANCEAMENTO	SERVICO	500,000000000	R\$35,00	R\$17.500,00
Material	PNEU ARO 20 - 900 R20 PARA VEICULO	UNIDADE	24,000000000	R\$965,98	R\$23.183,52
Servico	ALINHAMENTO	SERVICO	500,000000000	R\$95,00	R\$47.500,00
Material	PNEU ARO 16 - 205/75 R16 PARA VEICU	UNIDADE	30,000000000	R\$373,24	R\$11.197,20
Material	PNEU ARO 16 - 750 R16 PARA VEICULO	UNIDADE	16,000000000	R\$579,59	R\$9.273,44
Material	PNEU ARO 25 - 17,5 R25 PARA VEICULO	UNIDADE	30,000000000	R\$2.669,09	R\$80.072,70
Material	PNEU ARO 24 - 1400 R24 PARA VEICUL	UNIDADE	50,000000000	R\$1.798,59	R\$89.929,50
Material	PNEU ARO 24 - 19,5 R24 PARA VEICULO	UNIDADE	24,000000000	R\$2.117,83	R\$50.827,92
Material	PNEU ARO 24 - 1300 R24 PARA VEICUL	UNIDADE	40,000000000	R\$1.684,27	R\$67.370,80
Material	PNEU ARO 13 - 175/70 R13 PARA VEICU	UNIDADE	220,000000000	R\$151,07	R\$33.235,40
Servico	ALINHAMENTO	SERVICO	500,000000000	R\$33,00	R\$16.500,00
Material	PNEU ARO 15 - 195/55 R15 PARA VEICU	UNIDADE	16,000000000	R\$231,05	R\$3.696,80
Material	PNEU ARO 14 - 185 R14 PARA VEICULO	UNIDADE	100,000000000	R\$248,83	R\$24.883,00
Material	PNEU ARO 16 - 205/75 R16 PARA VEICU	UNIDADE	16,000000000	R\$368,83	R\$5.901,28
Material	PNEU ARO 18 - 12,5/80 R18 PARA VEIC	UNIDADE	30,000000000	R\$1.109,30	R\$33.279,00
Material	PNEU ARO 14 - 175/70 R14 PARA VEICU	UNIDADE	80,000000000	R\$213,28	R\$17.062,40
Material	PNEU ARO 15 - 185/65 R15 PARA VEICU	UNIDADE	50,000000000	R\$231,05	R\$11.552,50
Servico	LOCACAO	HORA	1000,000000000	R\$459,13	R\$459.130,00
Servico	LOCACAO	MES	6,000000000	R\$43.365,00	R\$260.190,00
Servico	SEGURO	SERVICO	1,000000000	R\$3.002,48	R\$3.002,48
Material	SUNGA DE BANHO EM TECIDO 85 POLI	UNIDADE	106,000000000	R\$60,83	R\$6.447,98
Material	CALCAO CONFECCIONADO EM TACTEL	UNIDADE	100,000000000	R\$32,45	R\$3.245,00
Material	MAIO PARA GUARDA VIDA CONFECCIO	UNIDADE	7,000000000	R\$112,44	R\$787,08
Material	CAMISA MANGA LONGA	UNIDADE	100,000000000	R\$29,75	R\$2.975,00
Material	CHAPEU	UNIDADE	56,000000000	R\$27,70	R\$1.551,20
Servico	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI	SERVICO	1,000000000	R\$7.900,00	R\$7.900,00
Material	MUDA FRUTIFERA DE CACAU DE VARIE	UNIDADE	15000,000000000	R\$4,95	R\$74.250,00
Material	MUDA FRUTIFERA DE CACAU DE VARIE	UNIDADE	15000,000000000	R\$4,95	R\$74.250,00
Material	CALCAO CONFECCIONADO EM TACTEL	UNIDADE	100,000000000	R\$32,45	R\$3.245,00



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	CHAPEU	UNIDADE	56,000000000	R\$27,70	R\$1.551,20
Material	CAMISA MANGA LONGA	UNIDADE	100,000000000	R\$29,75	R\$2.975,00
Material	MAIO PARA GUARDA VIDA CONFECÇIO	UNIDADE	7,000000000	R\$112,44	R\$787,08
Material	SUNGA DE BANHO EM TECIDO 85 POLI	UNIDADE	106,000000000	R\$60,83	R\$6.447,98
Servico	INSTALACAO	SERVICO	700,000000000	R\$5,50	R\$3.850,00
Material	PNEU ARO 14 - 165/70 R14 PARA VEICU	UNIDADE	8,000000000	R\$257,71	R\$2.061,68
Material	PNEU ARO 15 - 195/65 R15 PARA VEICU	UNIDADE	30,000000000	R\$235,50	R\$7.065,00
Servico	INSTALACAO	SERVICO	300,000000000	R\$20,00	R\$6.000,00
Servico	SERVICOS DE CAMBAGEM PARA VEICUL	SERVICO	200,000000000	R\$11,00	R\$2.200,00
Servico	SERVICOS DE CASTER PARA VEICULOS	SERVICO	200,000000000	R\$11,00	R\$2.200,00
Servico	SERVICOS DE CAMBAGEM PARA VEICUL	SERVICO	200,000000000	R\$200,00	R\$40.000,00
Material	PNEU ARO 15 - 205/70 R15 PARA VEICU	UNIDADE	72,000000000	R\$355,47	R\$25.593,84
Material	PNEU ARO 16 - 255/70 R16 PARA VEICU	UNIDADE	30,000000000	R\$488,77	R\$14.663,10
Material	PNEU ARO 16 - 225/75 R16 PARA VEICU	UNIDADE	20,000000000	R\$399,90	R\$7.998,00
Material	PNEU ARO 22,5 - 275/80 R22,5 PARA VE	UNIDADE	50,000000000	R\$1.194,30	R\$59.715,00
Material	PNEU ARO 24 - 12,4 R24 PARA VEICULO	UNIDADE	50,000000000	R\$1.138,94	R\$56.947,00
Material	PNEU ARO 17,5 - 215/75 R17,5 PARA VE	UNIDADE	130,000000000	R\$562,02	R\$73.062,60
Material	PNEU ARO 14 - 175/65 R14 PARA VEICU	UNIDADE	60,000000000	R\$195,51	R\$11.730,60
Servico	SERVICOS DE CASTER PARA VEICULOS	SERVICO	200,000000000	R\$100,00	R\$20.000,00
Material	PNEU ARO 15 - 195/60 R15 PARA VEICU	UNIDADE	32,000000000	R\$231,05	R\$7.393,60
Servico	BALANCEAMENTO	SERVICO	500,000000000	R\$5,50	R\$2.750,00
Servico	ROTA N°03E - TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICO	4440,000000000	R\$5,50	R\$24.420,00

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000003	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	13/04/2016	BANESTES ADM CORRETORA DE	27.034.677/0001-0	R\$3.002,48
000594	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	13/12/2015	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-0	R\$7.771,20
000595	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	13/12/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$7.235,06
000775	SEC MUN DE EDUCACAO	04/09/2015	JUNINHO TRANSPORTES LTDA M	10.448.483/0001-4	R\$24.420,00
000005	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HI	20/07/2016	TERCOL TERRAPLENAGEM E CON	04.443.710/0001-4	R\$719.320,00
000005	SEC MUN DE PLANEJAMENTO	16/09/2016	FABIO VANCINI	18.683.514/0001-5	R\$7.900,00
000594	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	13/12/2015	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-0	R\$7.771,20
000595	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	13/12/2015	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$7.235,06
				<b>Total Geral:</b>	<b>R\$784.655,00</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Número:** 000059/2017      **Processo:** 012471/2017      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 02/10/2017 09:00      **Homologação:** 16/10/2017      **Conclusão:** 18/10/2017      **Situação:** Concluída

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS A ATENDER SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$37.341,04

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$37.341,04
<b>Total:</b>		<b>R\$37.341,04</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$37.465,02
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$37.341,04

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote:				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE TAM	UNIDADE	50,000000000	R\$22,92	R\$1.145,77
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE, GOLA POLO,	UNIDADE	20,000000000	R\$29,95	R\$599,00
Material	AVENTAL DE OXFORD 100 EM POLIEST	UNIDADE	500,000000000	R\$36,50	R\$18.250,00
Material	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE TAM	UNIDADE	50,000000000	R\$22,92	R\$1.145,77
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE COM GOLA P	UNIDADE	50,000000000	R\$30,42	R\$1.521,19
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE GOLA POLO B	UNIDADE	30,000000000	R\$29,95	R\$898,50
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE, GOLA POLO,	UNIDADE	20,000000000	R\$29,95	R\$599,00
Material	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE TAM	UNIDADE	50,000000000	R\$22,92	R\$1.145,77
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE GOLA POLO B	UNIDADE	30,000000000	R\$29,95	R\$898,50
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE GOLA POLO B	UNIDADE	10,000000000	R\$29,95	R\$299,50
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE, GOLA POLO,	UNIDADE	20,000000000	R\$29,95	R\$599,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	TOUCA	UNIDADE	500,000000000	R\$12,90	R\$6.450,00
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE, GOLA POLO,	UNIDADE	20,000000000	R\$29,95	R\$599,00
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE COM GOLA R	UNIDADE	50,000000000	R\$22,92	R\$1.145,77
Material	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE TAM	UNIDADE	50,000000000	R\$22,92	R\$1.145,77
Material	CAMISA DE POLIVISCOSE, GOLA POLO,	UNIDADE	30,000000000	R\$29,95	R\$898,50

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000050	SEC MUN DE EDUCACAO	05/02/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$4.940,00
000051	SEC MUN DE EDUCACAO	05/02/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$7.410,00
000052	SEC MUN DE EDUCACAO	05/02/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$12.350,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$24.700,00</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA

**Número:** 000073/2017      **Processo:** 018567/2017      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 04/12/2017 09:00      **Homologação:** 12/12/2017      **Conclusão:** 12/12/2017      **Situação:** Concluida

**Objeto:** CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCAO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS GUARDA-VIDAS, DESTINADA A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$16.514,00

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$16.514,00
<b>Total:</b>		<b>R\$16.514,00</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$16.514,00

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote:				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	BONE DE ABA CURVA NA COR VERMEL	UNIDADE	46,000000000	R\$35,00	R\$1.610,00
Material	CALCAO DE BANHO MASCULINO EM T	UNIDADE	92,000000000	R\$35,00	R\$3.220,00
Material	SUNGA DE BANHO EM TECIDO TAMAN	UNIDADE	92,000000000	R\$65,00	R\$5.980,00
Material	CAMISETA REGATA MASCULINA EM MA	UNIDADE	92,000000000	R\$27,00	R\$2.484,00
Material	CAMISETA EM LYCRA COM MANGA LO	UNIDADE	46,000000000	R\$70,00	R\$3.220,00
Material	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE LINHARE	UNIDADE	16,000000000	R\$173,00	R\$2.768,00
Material	BANDEIRA DO BRASIL DE TECIDO COM	UNIDADE	19,000000000	R\$130,00	R\$2.470,00
Material	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE LINHARE	UNIDADE	2,000000000	R\$631,00	R\$1.262,00
Material	BANDEIRA DO BRASIL DE TECIDO COM	UNIDADE	2,000000000	R\$1.800,00	R\$3.600,00
Material	BANDEIRA DO BRASIL DE TECIDO COM	UNIDADE	19,000000000	R\$220,00	R\$4.180,00
Material	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SA	UNIDADE	3,000000000	R\$800,00	R\$2.400,00
Material	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SA	UNIDADE	17,000000000	R\$220,00	R\$3.740,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SA	UNIDADE	12,000000000	R\$130,00	R\$1.560,00
Material	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE LINHARE	UNIDADE	20,000000000	R\$240,00	R\$4.800,00
Servico	CONTRATACAO	SERVICO	1,000000000	R\$9.960,00	R\$9.960,00
Material	PECAS PARA REPOSICAO AUTO ELETRIC	UNIDADE	1,000000000	R\$6.640,00	R\$6.640,00
Servico	CONTRATACAO	SERVICO	1,000000000	R\$85.800,00	R\$85.800,00
Material	PECA PARA REPOSICAO MECANICA PAR	UNIDADE	1,000000000	R\$57.200,00	R\$57.200,00
Servico	CONTRATACAO	SERVICO	1,000000000	R\$26.100,00	R\$26.100,00
Material	PECA PARA REPOSICAO MECANICA PAR	UNIDADE	1,000000000	R\$17.400,00	R\$17.400,00

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000018	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA S	12/12/2017	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$16.514,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>R\$16.514,00</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

**Número:** 000078/2017      **Processo:** 013365/2017      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 11/09/2017 16:00      **Homologação:** 03/10/2017      **Conclusão:** 05/10/2017      **Situação:** Concluida

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE ESTRATEGIA DA SAUDE EM FAMILIA DO MUNICIPIO DE LINHARES, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$58.974,00

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$25.490,00
ZENIBONI COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA	05.540.332/0001-82	R\$33.484,00
<b>Total:</b>		<b>R\$58.974,00</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$59.008,02
PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA	04.051.013/0001-40	R\$64.275,01
ZENIBONI COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA	05.540.332/0001-82	R\$33.484,00

Desclassificado(s)				
<b>Tipo/Lote:</b> 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	ZENIBONI COMERCIO E CONFECÇÃO	05.540.332/0001-82	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	CAMISA	UNIDADE	650,000000000	R\$25,00	R\$16.250,00
Material	SAIA	UNIDADE	30,000000000	R\$49,50	R\$1.485,00
Material	CAMISA	UNIDADE	330,000000000	R\$28,00	R\$9.240,00
Material	CALCA JEANS	UNIDADE	612,000000000	R\$49,90	R\$30.538,80
Material	CALCA JEANS	UNIDADE	28,000000000	R\$52,15	R\$1.460,20

Fornecimento(s)					
Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000135	SEC MUN DE SAUDE	06/03/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$25.490,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

000136	SEC MUN DE SAUDE	06/03/2018	ZENIBONI COMERCIO E CONFEC	05.540.332/0001-8	R\$33.484,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$58.974,00</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

**Número:** 000042/2018      **Processo:** 015908/2017      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 13/08/2018 09:00      **Homologação:** 18/09/2018      **Conclusão:** 20/09/2018      **Situação:** Concluída

**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES E EPIS), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DE SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANUTENCAO E NO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$248.221,41

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	R\$82.589,80
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$25.392,00
UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	R\$140.239,61
<b>Total:</b>		<b>R\$248.221,41</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	R\$468.342,40
ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	R\$82.589,80
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$232.137,00
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI ME	39.406.327/0001-01	R\$398.744,09
MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	27.269.270/0001-59	R\$321.673,08
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - ME	17.630.850/0001-76	R\$101.288,13
PALACIO DOS UNIFORMES LTDA	20.773.425/0001-40	R\$0,00
PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI	04.051.013/0001-40	R\$0,00
R A COUTINHO EIRELI	19.669.846/0001-47	R\$377.795,34
RFL COMERCIAL LTDA	01.260.374/0001-09	R\$139.056,38
UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	R\$140.239,61

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	sem lance
LOTE 001	R A COUTINHO EIRELI	19.669.846/0001-47	< Desclassificado >	sem lance



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 001	RFL COMERCIAL LTDA	01.260.374/0001-09	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	PALACIO DOS UNIFORMES LTD	20.773.425/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	N. NUNES COMERCIO DISTRIBU	17.630.850/0001-76	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 001	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	sem lance
LOTE 001	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIR	04.051.013/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 002	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 002	PALACIO DOS UNIFORMES LTD	20.773.425/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	N. NUNES COMERCIO DISTRIBU	17.630.850/0001-76	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 002	RFL COMERCIAL LTDA	01.260.374/0001-09	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 002	UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIR	04.051.013/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	R A COUTINHO EIRELI	19.669.846/0001-47	< Desclassificado >	sem lance
LOTE 002	MILHORATO INDUSTRIA DE CO	39.406.327/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexecutable

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 003	PALACIO DOS UNIFORMES LTD	20.773.425/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	MILHORATO INDUSTRIA DE CO	39.406.327/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexecutable

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 003	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIR	04.051.013/0001-40	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	AERTON JORGE ZENIBONI ME	01.798.338/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexecutable
LOTE 003	UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	N. NUNES COMERCIO DISTRIBU	17.630.850/0001-76	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 003	R A COUTINHO EIRELI	19.669.846/0001-47	< Desclassificado >	Valor inexecutable

<b>Item(ns) Licitado(s)</b>					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE E F	UNIDADE	60,000000000	R\$424,37	R\$25.462,20
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	62,000000000	R\$11,58	R\$717,96
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	335,000000000	R\$21,68	R\$7.262,80
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	6,000000000	R\$11,58	R\$69,48
Material	BONE EM BRIM TIPO ARABE COR AZUL	UNIDADE	2208,000000000	R\$11,50	R\$25.392,00
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	2,000000000	R\$42,40	R\$84,80
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	4,000000000	R\$24,24	R\$96,96
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	10,000000000	R\$42,40	R\$424,00
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	173,000000000	R\$21,68	R\$3.750,64
Material	CALCA DE UNIFORME EM BRIM COR AZ	UNIDADE	61,000000000	R\$34,27	R\$2.090,47
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	4,000000000	R\$24,24	R\$96,96
Material	OCULOS DE PROTECAO COM LENTES E	UNIDADE	2208,000000000	R\$1,85	R\$4.084,80
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	28,000000000	R\$37,68	R\$1.055,04
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	425,000000000	R\$21,68	R\$9.214,00
Material	SAIA DE UNIFORME EM BRIM BOLSO TR	UNIDADE	8,000000000	R\$32,03	R\$256,24
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	239,000000000	R\$21,68	R\$5.181,52
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	6,000000000	R\$24,24	R\$145,44
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	40,000000000	R\$24,24	R\$969,60
Material	CALCA DE UNIFORME FEMININA JEANS	UNIDADE	4,000000000	R\$39,70	R\$158,80
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	25,000000000	R\$21,68	R\$542,00
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	223,000000000	R\$21,68	R\$4.834,64
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	4,000000000	R\$39,70	R\$158,80
Material	CAMISA DE UNIFORME MALHA BOLSO	UNIDADE	241,000000000	R\$22,36	R\$5.388,76
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	16,000000000	R\$24,24	R\$387,84
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	80,000000000	R\$24,24	R\$1.939,20

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG EM S	UNIDADE	2208,000000000	R\$0,77	R\$1.700,16
Material	BLUSA DE UNIFORME FEMININA EM CR	UNIDADE	2,000000000	R\$42,40	R\$84,80
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	92,000000000	R\$24,24	R\$2.230,08
Material	CALCA DE UNIFORME EM BRIM NA CO	UNIDADE	609,000000000	R\$34,27	R\$20.870,43
Material	CAMISA DE UNIFORME MALHA BOLSO	UNIDADE	525,000000000	R\$22,36	R\$11.739,00
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	32,000000000	R\$37,68	R\$1.205,76
Material	CALCA DE UNIFORME FEMININA JEANS	UNIDADE	6,000000000	R\$39,70	R\$238,20
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	133,000000000	R\$37,68	R\$5.011,44
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	2,000000000	R\$39,70	R\$79,40
Material	SAIA DE UNIFORME EM BRIM BOLSO TR	UNIDADE	20,000000000	R\$32,03	R\$640,60
Material	LUVA PARA MAO MULTIUSO 4 FIOS DE	PAR	2420,000000000	R\$1,48	R\$3.581,60
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	141,000000000	R\$37,68	R\$5.312,88
Material	CAMISA DE UNIFORME MALHA BOLSO	UNIDADE	41,000000000	R\$22,36	R\$916,76
Material	CAMISA DE UNIFORME MALHA BOLSO	UNIDADE	69,000000000	R\$22,36	R\$1.542,84
Material	CALCA DE UNIFORME EM BRIM COR AZ	UNIDADE	45,000000000	R\$34,27	R\$1.542,15
Material	CALCA DE UNIFORME EM BRIM NA CO	UNIDADE	257,000000000	R\$34,27	R\$8.807,39
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	46,000000000	R\$21,68	R\$997,28
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	4,000000000	R\$37,68	R\$150,72
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	2,000000000	R\$39,70	R\$79,40
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	6,000000000	R\$42,40	R\$254,40
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	6,000000000	R\$24,24	R\$145,44
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	99,000000000	R\$21,68	R\$2.146,32
Material	CAMISA DE UNIFORME MALHA BOLSO	UNIDADE	293,000000000	R\$22,36	R\$6.551,48
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	40,000000000	R\$11,58	R\$463,20
Material	CALCA DE UNIFORME EM BRIM NA CO	UNIDADE	233,000000000	R\$34,27	R\$7.984,91
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	4,000000000	R\$11,58	R\$46,32
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	92,000000000	R\$11,58	R\$1.065,36
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	68,000000000	R\$37,68	R\$2.562,24
Material	SAIA DE UNIFORME EM BRIM BOLSO TR	UNIDADE	12,000000000	R\$32,03	R\$384,36
Material	CALCA DE UNIFORME FEMININA JEANS	UNIDADE	2,000000000	R\$39,70	R\$79,40
Material	LUVA	PAR	6000,000000000	R\$0,94	R\$5.640,00
Material	ACIDO GRAXO	FRASCO	200,000000000	R\$6,72	R\$1.344,00
Material	COMPRESSA DE GAZE	CAIXA	240,000000000	R\$114,00	R\$27.360,00
Material	SONDA	UNIDADE	1000,000000000	R\$0,50	R\$500,00
Material	ESPARADRAPO	ROLO	600,000000000	R\$4,92	R\$2.952,00
Material	LUVA	PAR	3000,000000000	R\$0,94	R\$2.820,00
Material	CALCA DE UNIFORME FEMININA JEANS	UNIDADE	2,000000000	R\$39,70	R\$79,40
Material	BLUSA DE UNIFORME FEMININA EM CR	UNIDADE	10,000000000	R\$42,40	R\$424,00
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	2,000000000	R\$42,40	R\$84,80
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	16,000000000	R\$11,58	R\$185,28
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	20,000000000	R\$37,68	R\$753,60

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	CALCA DE UNIFORME EM BRIM NA CO	UNIDADE	529,000000000	R\$34,27	R\$18.128,83
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	28,000000000	R\$37,68	R\$1.055,04
Material	BLUSA DE UNIFORME FEMININA EM CR	UNIDADE	8,000000000	R\$42,40	R\$339,20
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	2,000000000	R\$39,70	R\$79,40
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	4,000000000	R\$39,70	R\$158,80
Material	SONDA	UNIDADE	3000,000000000	R\$0,48	R\$1.440,00
Material	ALCOOL	CAIXA	60,000000000	R\$42,00	R\$2.520,00
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	2,000000000	R\$42,40	R\$84,80
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	8,000000000	R\$39,70	R\$317,60
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	4,000000000	R\$11,58	R\$46,32
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	141,000000000	R\$21,68	R\$3.056,88
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	94,000000000	R\$37,68	R\$3.541,92
Material	GAS	UNIDADE	80,000000000	R\$154,38	R\$12.350,40
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	80,000000000	R\$11,58	R\$926,40
Material	CALCA DE UNIFORME MASCULINA JEA	UNIDADE	72,000000000	R\$37,68	R\$2.712,96
Material	CALCA DE UNIFORME EM BRIM NA CO	UNIDADE	53,000000000	R\$34,27	R\$1.816,31
Material	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE	1500,000000000	R\$13,49	R\$20.235,00
Material	SONDA	UNIDADE	1000,000000000	R\$0,52	R\$520,00
Material	LUVA	PAR	6000,000000000	R\$0,94	R\$5.640,00
Material	SONDA	UNIDADE	2000,000000000	R\$0,46	R\$920,00
Material	GAS	UNIDADE	60,000000000	R\$42,83	R\$2.569,80
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	6,000000000	R\$11,58	R\$69,48
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	321,000000000	R\$21,68	R\$6.959,28
Material	CAMISA DE UNIFORME MALHA BOLSO	UNIDADE	41,000000000	R\$22,36	R\$916,76
Material	CAMISA DE UNIFORME MALHA BOLSO	UNIDADE	577,000000000	R\$22,36	R\$12.901,72
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	99,000000000	R\$21,68	R\$2.146,32
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	62,000000000	R\$24,24	R\$1.502,88
Material	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURT	PAR	77,000000000	R\$21,68	R\$1.669,36
Material	BLUSA DE UNIFORME FEMININA EM CR	UNIDADE	2,000000000	R\$42,40	R\$84,80
Material	OTOSCOPIO	UNIDADE	10,000000000	R\$544,75	R\$5.447,50

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000035	SEC MUN DE SAUDE	12/03/2010	DEBORA DAZZI PIOL ME	10.269.296/0001-0	R\$67.726,50
000036	SEC MUN DE SAUDE	12/03/2010	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	39.639.612/0001-6	R\$9.612,00
000037	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	15/05/2013	ROSSONI SPINASSE LTDA	27.293.158/0001-5	R\$14.920,20
000055	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICO	22/11/2018	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-0	R\$29.371,26
000056	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICO	22/11/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$5.750,00
000057	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICO	22/11/2018	UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-0	R\$58.239,22
000020	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICO	12/07/2019	UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-0	R\$4.513,22
000021	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICO	17/07/2019	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-0	R\$650,40
				<b>Total Geral:</b>	<b>R\$190.782,80</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

<b>Número:</b>	<b>Processo:</b>	<b>Modalidade:</b>	<b>Tipo do Julgamento</b>
000007/2018	000458/2018	Pregao Presencial	MENOR PRECO POR LOTE

<b>Data e Hora de Abertura:</b>	<b>Homologação:</b>	<b>Conclusão:</b>	<b>Situação:</b>
22/03/2018 09:00	12/04/2018	12/04/2018	Concluida

**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS, MEDALHAS E UNIFORMES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$98.823,50

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	R\$25.574,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$62.350,00
MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11.003.414/0001-90	R\$5.651,90
POLI COMERCIAL EIRELI EPP	07.255.426/0001-35	R\$5.247,60
<b>Total:</b>		<b>R\$98.823,50</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	R\$143.461,10
CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	08.036.852/0001-40	R\$63.411,30
DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME	27.391.093/0001-89	R\$117.620,05
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$62.350,00
MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11.003.414/0001-90	R\$15.727,10
POLI COMERCIAL EIRELI EPP	07.255.426/0001-35	R\$108.239,60

Desclassificado(s)				
<b>Tipo/Lote:</b> 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
Lote 00001 BOLA DE FUTSAL COM 08 GOMOS bolas futsal 500, 8 gomos, termotec, pu, camara airbility, 410-440g, miolo slip system removivel e lubrificado.	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
Lote 00001 BOLA DE FUTSAL COM 08 GOMOS bolas futsal 500, 8 gomos, termotec, pu, camara airbility, 410-440g, miolo slip system removivel e lubrificado.	DINHA CALCADOS E ARTIGOS E	27.391.093/0001-89	< Desclassificado >	DESCCLASSIFICADO

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00002 BOLA DE FUTSAL MAX 08 GOMOS bolas futsal max 200, 8 gomos, termotec, pu, camara airbility, 350-380g, miolo slip system removível e lubrificado.	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
Lote 00002 BOLA DE FUTSAL MAX 08 GOMOS bolas futsal max 200, 8 gomos, termotec, pu, camara airbility, 350-380g, miolo slip system removível e lubrificado.	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexequivel

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00003 BOLA DE HANDEBOL PROFISSIONAL FEMININO DE 32 GOMOS bola de handebol profissional (h2l), tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada em pu. bola oficial da cbhb e aprovada pela federacao internacional de handebol (ihf). produto importado. tamanho 54-56cm de diametro. peso 325-400g.	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexequivel
Lote 00003 BOLA DE HANDEBOL PROFISSIONAL FEMININO DE 32 GOMOS bola de handebol profissional (h2l), tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada em pu. bola oficial da cbhb e aprovada pela federacao internacional de handebol (ihf). produto importado. tamanho 54-56cm de diametro. peso 325-400g.	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00004 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00004 BOLA DE HANDEBOL PROFISSIONAL MASCULINO DE 32 GOMOS bola de handebol profissional (h3l), tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu. bola oficial da confederacao brasileira de handebol e aprovada pela federacao internacional de handebol (ihf). produto importado. tamanho: 58-60cm e diametro. peso 425-475g	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
Lote 00004 BOLA DE HANDEBOL PROFISSIONAL MASCULINO DE 32 GOMOS bola de handebol profissional (h3l), tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu. bola oficial da confederacao brasileira de handebol e aprovada pela federacao internacional de handebol (ihf). produto importado. tamanho: 58-60cm e diametro. peso 425-475g	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexequivel

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00005 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00005 MATERIAL ESPORTIVO bolas volei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. tamanho 65-67cm de diametro. peso 260-280.	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexecutable
Lote 00005 MATERIAL ESPORTIVO bolas volei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. tamanho 65-67cm de diametro. peso 260-280.	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00006 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00006 BOLA OFICIAL DE BASQUETE TIPO MASCULINO PROFISSIONAL CONFECCIONADA COM MICROFIBRA bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibr. bola aprovada pela federacao internacional de basquete (fiba). bola com selo da confederacao brasileira de basketball (cbb). tamanho 75-78cm de diametro. peso 600-650g.	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
Lote 00006 BOLA OFICIAL DE BASQUETE TIPO MASCULINO PROFISSIONAL CONFECCIONADA COM MICROFIBRA bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibr. bola aprovada pela federacao internacional de basquete (fiba). bola com selo da confederacao brasileira de basketball (cbb). tamanho 75-78cm de diametro. peso 600-650g.	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexecutable

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00007 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00007 MEDALHA DE METAL COR OURO medalhas de metal cor ouro em formato redondo de 60mm de diametro, com detalhes em alto relevo na frente, gravacao frente em adesivo, fita de cetim.	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00008 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00008 MEDALHA DE METAL COPR PRATA medalhas de metal cor prata em formato redondo de 60mm de diametro, com detalhes em alto relevo na frente, gravacao frente em adesivo, fita de cetim.	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00009 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00009 JOGO ESPORTIVO camisa ou regata malha 100 poliester (dry fit) em diversas cores e diversos modelos com recortes diferenciados, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento e bainha ou vies proprio nas mangas, gola redonda acabamento proprio tecido com 2 cm transpassada, modelo esportivo, bainha na barra com aproximadamente 2cm feira em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas silkadas conforme layout em anexo (12 unidades) calcao malha 100 poliester (dry fit) em diversas cores e diversos modelos com recortes diferenciados, acabamento bainha ou vies proprio tecido nas pernas com elasticos na cintura aproximadamente 4 cm rebatido em maquina 4 agulhas com logomarcas conforme layout em anexo (12 unidades)	MIRANDA CORREIA DISTRIBUID	11.003.414/0001-90	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
Lote 00009 JOGO ESPORTIVO camisa ou regata malha 100 poliester (dry fit) em diversas cores e diversos modelos com recortes diferenciados, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento e bainha ou vies proprio nas mangas, gola redonda acabamento proprio tecido com 2 cm transpassada, modelo esportivo, bainha na barra com aproximadamente 2cm feira em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas silkadas conforme layout em anexo (12 unidades) calcao malha 100 poliester (dry fit) em diversas cores e diversos modelos com recortes diferenciados, acabamento bainha ou vies proprio tecido nas pernas com elasticos na cintura aproximadamente 4 cm rebatido em maquina 4 agulhas com logomarcas conforme layout em anexo (12 unidades)	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	RETIRA A PROPOS
Lote 00009 JOGO ESPORTIVO camisa ou regata malha 100 poliester (dry fit) em diversas cores e diversos modelos com recortes diferenciados, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento e bainha ou vies proprio nas mangas, gola redonda acabamento proprio tecido com 2 cm transpassada, modelo esportivo, bainha na barra com aproximadamente 2cm feira em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas silkadas conforme layout em anexo (12 unidades) calcao malha 100 poliester (dry fit) em diversas cores e diversos modelos com recortes diferenciados, acabamento bainha ou vies proprio tecido nas pernas com elasticos na cintura aproximadamente 4 cm rebatido em maquina 4 agulhas com logomarcas conforme layout em anexo (12 unidades)	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	< Desclassificado >	Valor inexequivel



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00010 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00010 KIT UNIFORME DE VIAGEM camisa de viagem de malha 100 poliester (dry fit) na cor branca, com recorte na parte de cima em azul royal, com vivo azul celeste, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento bainha vies proprio tecido nas mangas, gola redonda acabamento proprio tecido com 2cm transpassada modelo esportivo, bainha com aproximadamente 2cm feito em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas sublimadas conforme layout em anexo. bermuda de tactel malha 100 poliester na cor azul royal, com recorte lateral em azul celeste, com bolsos laterais, acabamento bainha nas pernas com elastico na cintura aproximadamente 4cm rebatido em maquina 4 agulhas com logomarcas silkadas conforme layout em anexo.	MIRANDA CORREIA DISTRIBUID	11.003.414/0001-90	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
Lote 00010 KIT UNIFORME DE VIAGEM camisa de viagem de malha 100 poliester (dry fit) na cor branca, com recorte na parte de cima em azul royal, com vivo azul celeste, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento bainha vies proprio tecido nas mangas, gola redonda acabamento proprio tecido com 2cm transpassada modelo esportivo, bainha com aproximadamente 2cm feito em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas sublimadas conforme layout em anexo. bermuda de tactel malha 100 poliester na cor azul royal, com recorte lateral em azul celeste, com bolsos laterais, acabamento bainha nas pernas com elastico na cintura aproximadamente 4cm rebatido em maquina 4 agulhas com logomarcas silkadas conforme layout em anexo.	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	< Desclassificado >	Valor inexecutable
Lote 00010 KIT UNIFORME DE VIAGEM camisa de viagem de malha 100 poliester (dry fit) na cor branca, com recorte na parte de cima em azul royal, com vivo azul celeste, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento bainha vies proprio tecido nas mangas, gola redonda acabamento proprio tecido com 2cm transpassada modelo esportivo, bainha com aproximadamente 2cm feito em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas sublimadas conforme layout em anexo. bermuda de tactel malha 100 poliester na cor azul royal, com recorte lateral em azul celeste, com bolsos laterais, acabamento bainha nas pernas com elastico na cintura aproximadamente 4cm rebatido em maquina 4 agulhas com logomarcas silkadas conforme layout em anexo.	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexecutable

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00011 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00011 CAMISA DE VIAGEM DE MALHA 100 POLIESTER (DRY FIT) camisa de viagem de malha 100 poliester (dry fit) na cor branca, com recortes coloridos em azul royal e azul celeste, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento bainha ou vies proprio tecido com 2cm transpassada modelo esportivo, bainha na barra com aproximadamente 2cm feita em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas sublimadas conforme layout em anexo.	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexecutable
Lote 00011 CAMISA DE VIAGEM DE MALHA 100 POLIESTER (DRY FIT) camisa de viagem de malha 100 poliester (dry fit) na cor branca, com recortes coloridos em azul royal e azul celeste, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento bainha ou vies proprio tecido com 2cm transpassada modelo esportivo, bainha na barra com aproximadamente 2cm feita em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas sublimadas conforme layout em anexo.	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	< Desclassificado >	Valor inexecutable
Lote 00011 CAMISA DE VIAGEM DE MALHA 100 POLIESTER (DRY FIT) camisa de viagem de malha 100 poliester (dry fit) na cor branca, com recortes coloridos em azul royal e azul celeste, costurada em maquina overlock 4 fios, acabamento bainha ou vies proprio tecido com 2cm transpassada modelo esportivo, bainha na barra com aproximadamente 2cm feita em maquina colarete com 2 agulhas, com logomarcas sublimadas conforme layout em anexo.	MIRANDA CORREIA DISTRIBUID	11.003.414/0001-90	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00012 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
Lote 00012 PARES DE MEIOES AMADOR pares de meioes amator, 49 polimiada, 34 de algodao, 11 poliester e 6 de elastano.	CRR COMERCIO VAREJISTA DE	08.036.852/0001-40	< Desclassificado >	RETIRA A PROPOS
Lote 00012 PARES DE MEIOES AMADOR pares de meioes amator, 49 polimiada, 34 de algodao, 11 poliester e 6 de elastano.	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
Lote 00012 PARES DE MEIOES AMADOR pares de meioes amator, 49 polimiada, 34 de algodao, 11 poliester e 6 de elastano.	MIRANDA CORREIA DISTRIBUID	11.003.414/0001-90	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
Lote 00012 PARES DE MEIOES AMADOR pares de meioes amator, 49 polimiada, 34 de algodao, 11 poliester e 6 de elastano.	DINHA CALCADOS E ARTIGOS E	27.391.093/0001-89	< Desclassificado >	DESCCLASSIFICADO

## Item(ns) Licitado(s)

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	JOGO ESPORTIVO	JOGO	105,000000000	R\$540,00	R\$56.700,00
Material	BOLA DE FUTSAL MAX 08 GOMOS	UNIDADE	16,000000000	R\$158,60	R\$2.537,60
Material	BOLA DE HANDEBOL PROFISSIONAL M	UNIDADE	10,000000000	R\$225,00	R\$2.250,00
Material	MEDALHA DE METAL COR OURO	UNIDADE	100,000000000	R\$5,70	R\$570,00
Material	MEDALHA DE METAL COPR PRATA	UNIDADE	100,000000000	R\$5,70	R\$570,00
Material	KIT UNIFORME DE VIAGEM	KIT	100,000000000	R\$43,00	R\$4.300,00
Material	MATERIAL ESPORTIVO	UNIDADE	10,000000000	R\$271,00	R\$2.710,00
Material	CAMISA DE VIAGEM DE MALHA 100 PO	UNIDADE	50,000000000	R\$27,00	R\$1.350,00
Material	BOLA DE FUTSAL COM 08 GOMOS	UNIDADE	20,000000000	R\$183,35	R\$3.667,00
Material	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TIPO MAS	UNIDADE	5,000000000	R\$278,80	R\$1.394,00
Material	BOLA DE HANDEBOL PROFISSIONAL FE	UNIDADE	10,000000000	R\$198,49	R\$1.984,90
Material	PARES DE MEIOES AMADOR	UNIDADE	1260,000000000	R\$16,50	R\$20.790,00

### Contrato(s)

Contrato	Processo	Assinatura	Objeto	Favorecido	CPF/CNPJ	Situação	Valor
000191/201	000458/201	13/04/2018	AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS, MEDALHAS E UNIFORMES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICIPIO.	MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11.003.414/0001-90	TERMINO DE PRAZO	R\$5.651,90
000190/201	000458/201	13/04/2018	AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS, MEDALHAS E UNIFORMES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICIPIO.	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	TERMINO DE PRAZO	R\$62.350,00
000189/201	000458/201	13/04/2018	AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS, MEDALHAS E UNIFORMES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICIPIO.	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-03	TERMINO DE PRAZO	R\$25.574,00
000192/201	000458/201	13/04/2018	AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS, MEDALHAS E UNIFORMES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICIPIO.	POLI COMERCIAL EIRELI EPP	07.255.426/0001-35	TERMINO DE PRAZO	R\$5.247,60
<b>Total:</b>							<b>R\$98.823,50</b>

### Fornecimento(s)

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000057	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L	13/04/2018	ARGUS ATACADISTA LTDA EPP	27.874.317/0001-0	R\$25.574,00
000058	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L	13/04/2018	MALHARIA CRISMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$62.350,00
000059	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L	13/04/2018	MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDO	11.003.414/0001-9	R\$5.651,90
000060	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L	13/04/2018	POLI COMERCIAL EIRELI EPP	07.255.426/0001-3	R\$5.247,60
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$98.823,50</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Número:** 000019/2018      **Processo:** 001786/2018      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 30/04/2018 09:00      **Homologação:** 05/06/2018      **Conclusão:** 05/06/2018      **Situação:** Concluída

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

**Valor Global:** R\$1.266.427,50

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$1.266.427,50
<b>Total:</b>		<b>R\$1.266.427,50</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$1.266.427,50
PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA	04.051.013/0001-40	R\$1.740.410,00
UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	R\$1.329.234,00
ZENIBONI COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA	05.540.332/0001-82	R\$1.301.375,90

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LT	04.051.013/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexequível

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 002	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LT	04.051.013/0001-40	< Desclassificado >	Valor inexequível
LOTE 002	ZENIBONI COMERCIO E CONFECÇÃO	05.540.332/0001-82	< Desclassificado >	CONFORME LAUDO

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	150,000000000	R\$15,45	R\$2.317,50

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	450,000000000	R\$23,00	R\$10.350,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	2600,000000000	R\$26,68	R\$69.368,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	1500,000000000	R\$12,02	R\$18.030,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	600,000000000	R\$15,02	R\$9.012,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	2000,000000000	R\$25,76	R\$51.520,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	5100,000000000	R\$16,10	R\$82.110,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	800,000000000	R\$22,08	R\$17.664,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	200,000000000	R\$17,20	R\$3.440,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	1100,000000000	R\$12,02	R\$13.222,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	150,000000000	R\$17,20	R\$2.580,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	2400,000000000	R\$22,08	R\$52.992,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	380,000000000	R\$27,00	R\$10.260,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	1900,000000000	R\$16,10	R\$30.590,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	250,000000000	R\$27,00	R\$6.750,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	2500,000000000	R\$22,54	R\$56.350,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	350,000000000	R\$27,00	R\$9.450,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	550,000000000	R\$17,20	R\$9.460,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	800,000000000	R\$15,45	R\$12.360,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	75,000000000	R\$27,00	R\$2.025,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	2000,000000000	R\$15,45	R\$30.900,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	1750,000000000	R\$22,08	R\$38.640,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	700,000000000	R\$12,28	R\$8.596,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	900,000000000	R\$26,68	R\$24.012,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	300,000000000	R\$16,50	R\$4.950,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	100,000000000	R\$16,50	R\$1.650,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	1800,000000000	R\$22,54	R\$40.572,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	3800,000000000	R\$12,02	R\$45.676,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	1200,000000000	R\$16,50	R\$19.800,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	700,000000000	R\$16,50	R\$11.550,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	1000,000000000	R\$22,54	R\$22.540,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	4700,000000000	R\$16,10	R\$75.670,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	120,000000000	R\$23,00	R\$2.760,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	2000,000000000	R\$11,85	R\$23.700,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	400,000000000	R\$15,45	R\$6.180,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	1700,000000000	R\$26,68	R\$45.356,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	950,000000000	R\$16,50	R\$15.675,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	800,000000000	R\$16,10	R\$12.880,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	250,000000000	R\$12,28	R\$3.070,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	300,000000000	R\$23,00	R\$6.900,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	75,000000000	R\$23,00	R\$1.725,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	900,000000000	R\$25,76	R\$23.184,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM	UNIDADE	470,000000000	R\$23,00	R\$10.810,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	1050,000000000	R\$15,02	R\$15.771,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	1700,000000000	R\$16,10	R\$27.370,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	2300,000000000	R\$25,76	R\$59.248,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	500,000000000	R\$16,50	R\$8.250,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	3750,000000000	R\$16,10	R\$60.375,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	3500,000000000	R\$16,10	R\$56.350,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	1800,000000000	R\$16,50	R\$29.700,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	2400,000000000	R\$12,02	R\$28.848,00
Material	CAPRI EM TACTEL FEMININA FUNDAME	UNIDADE	80,000000000	R\$27,00	R\$2.160,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	1200,000000000	R\$15,02	R\$18.024,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	850,000000000	R\$16,10	R\$13.685,00

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000388	SEC MUN DE EDUCACAO	18/06/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$104.368,47
000389	SEC MUN DE EDUCACAO	18/06/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$148.651,43
000390	SEC MUN DE EDUCACAO	18/06/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$741.316,16
000597	SEC MUN DE EDUCACAO	08/10/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$3.197,62
000598	SEC MUN DE EDUCACAO	08/10/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$3.696,00
000599	SEC MUN DE EDUCACAO	08/10/2018	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$4.704,00
000245	SEC MUN DE EDUCACAO	23/04/2019	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$30.100,82
000246	SEC MUN DE EDUCACAO	23/04/2019	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$4.167,10
000247	SEC MUN DE EDUCACAO	23/04/2019	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$13.663,83
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$1.053.865,43</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

**Número:** 000026/2018      **Processo:** 006456/2018      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 24/05/2018 14:00      **Homologação:** 04/07/2018      **Conclusão:** 04/07/2018      **Situação:** Concluída

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORMES, DESTINADOS A ATENDER AOS SERVIDORES DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$14.699,44

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$14.699,44
<b>Total:</b>		<b>R\$14.699,44</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$14.699,44

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote:				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	100,000000000	R\$58,90	R\$5.890,00
Material	CAMISA DE UNIFORME FEMININA EM P	UNIDADE	18,000000000	R\$53,99	R\$971,82
Material	CAMISA DE UNIFORME FEMININA EM P	UNIDADE	8,000000000	R\$53,99	R\$431,92
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	50,000000000	R\$58,90	R\$2.945,00
Material	CAMISA DE UNIFORME FEMININA EM P	UNIDADE	3,000000000	R\$61,85	R\$185,55
Material	CAMISA DE UNIFORME MASCULINA EM	UNIDADE	68,000000000	R\$58,90	R\$4.005,20
Material	CAMISA DE UNIFORME FEMININA EM P	UNIDADE	5,000000000	R\$53,99	R\$269,95

Fornecimento(s)					
Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000241	SEC MUN DE SAUDE	15/04/2019	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$14.699,44
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$14.699,44</b>



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Número:** 000061/2019      **Processo:** 016716/2019      **Modalidade:** Pregao Presencial      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 27/11/2019 09:00      **Homologação:** 16/01/2020      **Conclusão:** 17/01/2020      **Situação:** Concluida

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERAO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.

**Valor Global:** R\$1.389.941,00

Vencedor(es)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$1.389.941,00
<b>Total:</b>		<b>R\$1.389.941,00</b>

Classificado(os)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
GILDETE ALVES BATISTA BRUMATTI	17.782.888/0001-64	R\$449.950,00
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$1.389.941,00
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI ME	39.406.327/0001-01	R\$1.549.065,00
UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	R\$1.388.913,00

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00001 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 001	UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	< Desclassificado >	DECLASSIFICADA
LOTE 001	MILHORATO INDUSTRIA DE CO	39.406.327/0001-01	< Desclassificado >	Valor inexequível

Desclassificado(s)				
Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 002	UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	< Desclassificado >	DECLASSIFICADA
LOTE 002	GILDETE ALVES BATISTA BRUM	17.782.888/0001-64	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 002	MILHORATO INDUSTRIA DE CO	39.406.327/0001-01	< Desclassificado >	CONFORME LAUD

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Item(ns) Licitado(s)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	4000,000000000	R\$11,81	R\$47.240,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	2000,000000000	R\$15,46	R\$30.920,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	1500,000000000	R\$11,81	R\$17.715,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1200,000000000	R\$25,57	R\$30.684,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	2500,000000000	R\$11,81	R\$29.525,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	2200,000000000	R\$15,16	R\$33.352,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	2000,000000000	R\$15,05	R\$30.100,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	5000,000000000	R\$15,16	R\$75.800,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1900,000000000	R\$25,57	R\$48.583,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1000,000000000	R\$25,57	R\$25.570,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	150,000000000	R\$22,76	R\$3.414,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	1000,000000000	R\$15,05	R\$15.050,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	5100,000000000	R\$15,16	R\$77.316,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	500,000000000	R\$25,57	R\$12.785,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	400,000000000	R\$22,76	R\$9.104,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	1200,000000000	R\$15,05	R\$18.060,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	1000,000000000	R\$15,16	R\$15.160,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	300,000000000	R\$15,16	R\$4.548,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	3700,000000000	R\$15,16	R\$56.092,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2500,000000000	R\$25,57	R\$63.925,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	2200,000000000	R\$11,81	R\$25.982,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	1400,000000000	R\$15,46	R\$21.644,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	1200,000000000	R\$15,46	R\$18.552,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	600,000000000	R\$11,81	R\$7.086,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	800,000000000	R\$15,16	R\$12.128,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	400,000000000	R\$25,57	R\$10.228,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2600,000000000	R\$22,76	R\$59.176,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	500,000000000	R\$25,57	R\$12.785,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	300,000000000	R\$15,46	R\$4.638,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	1300,000000000	R\$15,05	R\$19.565,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	1000,000000000	R\$15,16	R\$15.160,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	2000,000000000	R\$15,16	R\$30.320,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	800,000000000	R\$15,05	R\$12.040,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	300,000000000	R\$15,16	R\$4.548,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2000,000000000	R\$25,57	R\$51.140,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	2500,000000000	R\$11,81	R\$29.525,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	150,000000000	R\$25,57	R\$3.835,50
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	300,000000000	R\$15,05	R\$4.515,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	500,000000000	R\$15,05	R\$7.525,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	150,000000000	R\$22,76	R\$3.414,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	700,000000000	R\$15,46	R\$10.822,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1800,000000000	R\$22,76	R\$40.968,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1000,000000000	R\$22,76	R\$22.760,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	1100,000000000	R\$15,46	R\$17.006,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1000,000000000	R\$22,76	R\$22.760,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2000,000000000	R\$22,76	R\$45.520,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	1100,000000000	R\$11,81	R\$12.991,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	150,000000000	R\$19,77	R\$2.965,50
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1900,000000000	R\$25,52	R\$48.488,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1800,000000000	R\$19,69	R\$35.442,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	2500,000000000	R\$11,68	R\$29.200,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	300,000000000	R\$16,92	R\$5.076,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1000,000000000	R\$19,69	R\$19.690,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	500,000000000	R\$25,57	R\$12.785,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	4000,000000000	R\$16,74	R\$66.960,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	1300,000000000	R\$15,88	R\$20.644,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	500,000000000	R\$15,88	R\$7.940,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	300,000000000	R\$15,88	R\$4.764,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	2200,000000000	R\$16,74	R\$36.828,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	800,000000000	R\$15,88	R\$12.704,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	1000,000000000	R\$16,74	R\$16.740,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	400,000000000	R\$19,77	R\$7.908,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	5000,000000000	R\$16,74	R\$83.700,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	2200,000000000	R\$11,68	R\$25.696,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	300,000000000	R\$14,95	R\$4.485,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	2000,000000000	R\$14,95	R\$29.900,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	1200,000000000	R\$14,95	R\$17.940,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	1000,000000000	R\$16,74	R\$16.740,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	500,000000000	R\$19,77	R\$9.885,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	150,000000000	R\$25,57	R\$3.835,50
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	1000,000000000	R\$16,63	R\$16.630,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	500,000000000	R\$26,03	R\$13.015,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	400,000000000	R\$26,03	R\$10.412,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	5000,000000000	R\$15,69	R\$78.450,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	1000,000000000	R\$16,63	R\$16.630,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	150,000000000	R\$26,03	R\$3.904,50
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1000,000000000	R\$21,61	R\$21.610,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	2000,000000000	R\$15,69	R\$31.380,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	800,000000000	R\$16,63	R\$13.304,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1000,000000000	R\$21,61	R\$21.610,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	300,000000000	R\$16,63	R\$4.989,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1200,000000000	R\$25,37	R\$30.444,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	150,000000000	R\$21,61	R\$3.241,50
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2500,000000000	R\$21,61	R\$54.025,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	150,000000000	R\$26,03	R\$3.904,50
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	500,000000000	R\$21,61	R\$10.805,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2000,000000000	R\$21,61	R\$43.220,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2500,000000000	R\$25,37	R\$63.425,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	500,000000000	R\$26,03	R\$13.015,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2000,000000000	R\$25,37	R\$50.740,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	5100,000000000	R\$15,69	R\$80.019,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	4000,000000000	R\$15,69	R\$62.760,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	500,000000000	R\$21,61	R\$10.805,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2500,000000000	R\$25,37	R\$63.425,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	1500,000000000	R\$11,68	R\$17.520,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	3700,000000000	R\$16,74	R\$61.938,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	5100,000000000	R\$16,74	R\$85.374,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	2000,000000000	R\$16,74	R\$33.480,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	600,000000000	R\$11,68	R\$7.008,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	150,000000000	R\$25,57	R\$3.835,50
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	1400,000000000	R\$14,95	R\$20.930,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2500,000000000	R\$19,61	R\$49.025,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	1200,000000000	R\$15,88	R\$19.056,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	500,000000000	R\$25,57	R\$12.785,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1000,000000000	R\$25,36	R\$25.360,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	2500,000000000	R\$11,68	R\$29.200,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2000,000000000	R\$25,36	R\$50.720,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1200,000000000	R\$25,52	R\$30.624,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	2000,000000000	R\$15,88	R\$31.760,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2600,000000000	R\$19,69	R\$51.194,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	1100,000000000	R\$14,95	R\$16.445,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	300,000000000	R\$16,92	R\$5.076,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	800,000000000	R\$16,92	R\$13.536,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1000,000000000	R\$19,61	R\$19.610,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	500,000000000	R\$19,77	R\$9.885,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2500,000000000	R\$25,52	R\$63.800,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2600,000000000	R\$21,61	R\$56.186,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1900,000000000	R\$25,37	R\$48.203,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	400,000000000	R\$21,61	R\$8.644,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	300,000000000	R\$16,63	R\$4.989,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	150,000000000	R\$21,61	R\$3.241,50

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	2200,000000000	R\$15,69	R\$34.518,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	1000,000000000	R\$25,37	R\$25.370,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	1800,000000000	R\$21,61	R\$38.898,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	3700,000000000	R\$15,69	R\$58.053,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	500,000000000	R\$22,76	R\$11.380,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2500,000000000	R\$25,57	R\$63.925,00
Material	CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISC	UNIDADE	4000,000000000	R\$15,16	R\$60.640,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2500,000000000	R\$22,76	R\$56.900,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	600,000000000	R\$15,46	R\$9.276,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	500,000000000	R\$22,76	R\$11.380,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	150,000000000	R\$25,57	R\$3.835,50
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	400,000000000	R\$25,57	R\$10.228,00
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	4000,000000000	R\$11,68	R\$46.720,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	2000,000000000	R\$19,61	R\$39.220,00
Material	BERMUDA ESCOLAR EM TACTEL NA CO	UNIDADE	150,000000000	R\$19,77	R\$2.965,50
Material	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM M	UNIDADE	1100,000000000	R\$11,68	R\$12.848,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	600,000000000	R\$14,95	R\$8.970,00
Material	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR INF	UNIDADE	700,000000000	R\$14,95	R\$10.465,00
Material	CAPRI EM TACTEL UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	2500,000000000	R\$25,36	R\$63.400,00
Material	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA I	UNIDADE	1000,000000000	R\$15,88	R\$15.880,00

### Contrato(s)

Contrato	Processo	Assinatura	Objeto	Favorecido	CPF/CNPJ	Situação	Valor
000287/202	016716/201	10/12/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERAO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, E DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	Vigente	R\$119.002,50
<b>Total:</b>							<b>R\$119.002,50</b>

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
000222	SEC MUN DE EDUCACAO	11/02/2020	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$112.538,00
000223	SEC MUN DE EDUCACAO	11/02/2020	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$140.847,50
000224	SEC MUN DE EDUCACAO	11/02/2020	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$683.490,20
000318	SEC MUN DE EDUCACAO	28/02/2020	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$112.538,00
000319	SEC MUN DE EDUCACAO	28/02/2020	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$140.847,50
000320	SEC MUN DE EDUCACAO	28/02/2020	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$683.490,20
000326	SEC MUN DE EDUCACAO	08/03/2021	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$27.095,00
000327	SEC MUN DE EDUCACAO	08/03/2021	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$13.547,50

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

000328	SEC MUN DE EDUCACAO	08/03/2021	MALHARIA CRISMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$23.535,00
000329	SEC MUN DE EDUCACAO	08/03/2021	MALHARIA CRISMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$54.825,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$1.992.753,90</b>

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

### Ficha da Licitação

**Licitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

**Número:** 000055/2020      **Processo:** 012615/2020      **Modalidade:** Pregao Eletronico      **Tipo do Julgamento:** MENOR PRECO POR LOTE

**Data e Hora de Abertura:** 30/11/2020 09:00      **Homologação:** 01/03/2021      **Conclusão:** 08/03/2021      **Situação:** Concluida

**Objeto:**

O presente Pregao tem por objeto a aquisicao dos materiais de consumo (uniformes), destinados a atender a diversos setores da Vigilancia em Saude, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor Global:** R\$65.298,32

### Vencedor(es)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$8.614,56
PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI	05.540.332/0001-82	R\$56.683,76
<b>Total:</b>		<b>R\$65.298,32</b>

### Classificado(os)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
EDUARDO MACHADO BALDI	06.299.991/0001-31	R\$66.481,38
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP	22.276.236/0001-98	R\$6.954,00
L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	28.640.562/0001-19	R\$69.132,86
MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-39	R\$75.784,54
N. S. KARYDI EIRELI	24.728.467/0001-10	R\$63.879,58
PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI	05.540.332/0001-82	R\$66.183,64

### Desclassificado(s)

**Tipo/Lote:** 00001 - Empenhos Vinculados

Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 01	JONATHAN DE ALBUQUERQUE	22.276.236/0001-98	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 01	N. S. KARYDI EIRELI	24.728.467/0001-10	< Desclassificado >	DESCLASSIFICADO
LOTE 01	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE	28.640.562/0001-19	< Desclassificado >	DESCLASSIFICADO

### Desclassificado(s)

**Tipo/Lote:** 00002 - Empenhos Vinculados

Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
---------------	------------	----------	----------	--------

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00002 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 02	JONATHAN DE ALBUQUERQUE	22.276.236/0001-98	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 02	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE	28.640.562/0001-19	< Desclassificado >	DESCCLASSIFICADO
LOTE 02	N. S. KARYDI EIRELI	24.728.467/0001-10	< Desclassificado >	DESCCLASSIFICADO

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00003 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 03	JONATHAN DE ALBUQUERQUE	22.276.236/0001-98	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 03	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE	28.640.562/0001-19	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 03	N. S. KARYDI EIRELI	24.728.467/0001-10	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00004 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 04	EDUARDO MACHADO BALDI	06.299.991/0001-31	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 04	PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIR	05.540.332/0001-82	< Desclassificado >	DESCCLASSIFICADO
LOTE 04	JONATHAN DE ALBUQUERQUE	22.276.236/0001-98	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 04	N. S. KARYDI EIRELI	24.728.467/0001-10	< Desclassificado >	Nao cotar todos o

<b>Desclassificado(s)</b>				
<b>Tipo/Lote: 00005 - Empenhos Vinculados</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
LOTE 05	JONATHAN DE ALBUQUERQUE	22.276.236/0001-98	< Desclassificado >	DESCCLASSIFICADO
LOTE 05	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE	28.640.562/0001-19	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 05	EDUARDO MACHADO BALDI	06.299.991/0001-31	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 05	N. S. KARYDI EIRELI	24.728.467/0001-10	< Desclassificado >	Nao cotar todos o



# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00006 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 06	N. S. KARYDI EIRELI	24.728.467/0001-10	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 06	EDUARDO MACHADO BALDI	06.299.991/0001-31	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 06	JONATHAN DE ALBUQUERQUE	22.276.236/0001-98	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 06	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE	28.640.562/0001-19	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 06	PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIR	05.540.332/0001-82	< Desclassificado >	DESCCLASSIFICADO

<b>Desclassificado(s)</b>				
Tipo/Lote: 00007 - Empenhos Vinculados				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
LOTE 07	EDUARDO MACHADO BALDI	06.299.991/0001-31	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 07	MALHARIA CRISTMARA LTDA E	27.330.943/0001-39	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 07	N. S. KARYDI EIRELI	24.728.467/0001-10	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 07	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE	28.640.562/0001-19	< Desclassificado >	Nao cotar todos o
LOTE 07	JONATHAN DE ALBUQUERQUE	22.276.236/0001-98	< Desclassificado >	DESCCLASSIFICADO

<b>Item(ns) Licitado(s)</b>					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	10,000000000	R\$35,00	R\$350,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	12,000000000	R\$48,30	R\$579,60
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	10,000000000	R\$35,00	R\$350,00
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	20,000000000	R\$35,00	R\$700,00
Material	COLETE EM TECIDO BRIM COM DOIS B	UNIDADE	10,000000000	R\$57,50	R\$575,00
Material	COLETE EM TECIDO BRIM COM DOIS B	UNIDADE	10,000000000	R\$57,50	R\$575,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	105,000000000	R\$45,14	R\$4.739,70
Material	MACACAO EM BRIM 100 ALGODAO M	UNIDADE	12,000000000	R\$137,18	R\$1.646,16
Material	CAMISA MALHA PV 67 POLIESTER 33 V	UNIDADE	8,000000000	R\$31,00	R\$248,00
Material	MACACAO EM BRIM 100 ALGODAO M	UNIDADE	12,000000000	R\$137,18	R\$1.646,16
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	10,000000000	R\$35,00	R\$350,00
Material	CAMISA MALHA PV 67 POLIESTER 33 V	UNIDADE	10,000000000	R\$35,00	R\$350,00
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	8,000000000	R\$35,00	R\$280,00
Material	COLETE EM TECIDO BRIM COM DOIS B	UNIDADE	4,000000000	R\$57,50	R\$230,00

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	30,000000000	R\$31,00	R\$930,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	2,000000000	R\$45,14	R\$90,28
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	30,000000000	R\$45,14	R\$1.354,20
Material	BONE EM BRIM TIPO ARABE NA COR C	UNIDADE	40,000000000	R\$32,27	R\$1.290,80
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	24,000000000	R\$47,94	R\$1.150,56
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	22,000000000	R\$48,30	R\$1.062,60
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	14,000000000	R\$45,14	R\$631,96
Material	CAMISA MALHA PV 67 POLIESTER 33 V	UNIDADE	10,000000000	R\$31,00	R\$310,00
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	10,000000000	R\$31,00	R\$310,00
Material	CAMISA GOLA POLO EM MALHA POLIVI	UNIDADE	2,000000000	R\$39,50	R\$79,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	2,000000000	R\$45,14	R\$90,28
Material	CAMISA GOLA POLO EM MALHA POLIVI	UNIDADE	15,000000000	R\$31,00	R\$465,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	4,000000000	R\$48,30	R\$193,20
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	10,000000000	R\$35,00	R\$350,00
Material	BONE EM BRIM NA COR CAQUI COM B	UNIDADE	60,000000000	R\$25,90	R\$1.554,00
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	20,000000000	R\$31,00	R\$620,00
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	150,000000000	R\$35,00	R\$5.250,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	65,000000000	R\$45,14	R\$2.934,10
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	14,000000000	R\$48,30	R\$676,20
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	40,000000000	R\$45,14	R\$1.805,60
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	14,000000000	R\$45,14	R\$631,96
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	30,000000000	R\$35,00	R\$1.050,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	50,000000000	R\$45,14	R\$2.257,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	14,000000000	R\$45,14	R\$631,96
Material	MACACAO EM BRIM 100 ALGODAO M	UNIDADE	8,000000000	R\$137,18	R\$1.097,44
Material	MEIA SOCIAL CANO LONGO COM PUN	PAR	180,000000000	R\$16,66	R\$2.998,80
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	120,000000000	R\$35,00	R\$4.200,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	16,000000000	R\$48,00	R\$768,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	135,000000000	R\$45,14	R\$6.093,90
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	20,000000000	R\$31,00	R\$620,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	34,000000000	R\$47,94	R\$1.629,96
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	15,000000000	R\$35,00	R\$525,00
Material	CALCA TIPO JEANS COM STRECH - MO	UNIDADE	8,000000000	R\$48,30	R\$386,40
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	35,000000000	R\$45,14	R\$1.579,90
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	5,000000000	R\$35,00	R\$175,00
Material	CINTO DE LONA DE 4 X 130 CM COM FI	UNIDADE	120,000000000	R\$30,41	R\$3.649,20
Material	CAMISA EM MALHA PV 67 POLIESTER 3	UNIDADE	8,000000000	R\$35,00	R\$280,00
Material	CALCA JEANS COM STRECH COMPOSIC	UNIDADE	60,000000000	R\$45,14	R\$2.708,40
Material	CAMISA MALHA PV 67 POLIESTER 33 V	UNIDADE	8,000000000	R\$31,00	R\$248,00

### Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
--------	------------------	-----------	------------	----------	-------

# Portal da Transparência de Linhares - ES

## Município de Linhares

000446	SEC MUN DE SAUDE	07/04/2021	PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIREL	05.540.332/0001-8	R\$56.683,76
000447	SEC MUN DE SAUDE	07/04/2021	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	27.330.943/0001-3	R\$8.614,56
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$65.298,32</b>



**MUNICIPIO DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**10.414.835/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001084/2020**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000065**  
**Processo : 0004828/2020**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000505/2020**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 30/03/2020**  
**Valor : 270.000,00**

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 301 - Atenção Básica  
 Programa : 0968 - Melhoria de Atenção Básica à Saúde  
 Projeto/Atividade : 2.049 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 328916 - MALHARIA CRISTIMARA LTDA EPP  
 Bairro : NOVO HORIZONTE  
 Endereço : Rua VINTE E CINCO DE DEZEMBRO  
 Telefone Fixo: 2733731230  
 Celular:

CNPJ/CPF : 27.330.943/0001-39  
 Cidade : LINHARES  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

**Histórico :** Aquisição de Material Médico Hospitalar (MÁSCARAS) em CARATER EMERGENCIAL, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com empenho direto em favor da Empresa MALHARIA CRISTMARA LTDA .

**Subelemento:** 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	809.643,26	Despesa Empenhada	270.000,00	Saldo Disponível	539.643,26
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

(duzentos e setenta mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000026/2020

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação: 000026/2020 Modalidade : DISPENSA  
 Número/Ano Processo Adm: 0004828/2020 Classificação : Compras e Serviços

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
86	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	270.000,00
Total		270.000,00

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	270.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	270.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	270.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	270.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	270.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	270.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	270.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	270.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

LINHARES, 30 de março de 2020

  
 SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
 Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:  
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:  
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

**Autorização de Fornecimento/Execução (AF)**  
**Nº 000441/2020**

Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	004828/2020
Origem	DISPENSA Nº 000026/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Termo/Contrato	
Dotação	0801.1030109682.049.33903000000.12110000000	Ficha-Fonte	00065-1211000000
Fornecedor	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	CNPJ	27.330.943/0001-39
Endereço	AVENIDA SAMUEL BATISTA CRUZ, 3284 - NOVO HORIZONTE - LINHARES - ES - CEP: 29902101	Telefone	2733731230
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0001084/2020

**Descrição**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MÁSCARAS) EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPENHO DIRETO EM FAVOR DA EMPRESA MALHARIA CRISTMARA LTDA .  
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.  
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000505/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00057708	MASCARA DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS EM FALSO TECIDO COM ELASTICO Máscara descartável com elástico , confeccionada em falso tecido (TNT) 100% polipropileno, com duas camadas.		UND	150.000,00	1,8000		270.000,00

**Valor Total** 270.000,00

**Descontos Aplicados**

**Total Geral**

270.000,00

**Prazo de Entrega: 10 dia(s)**


**Pagamento: 30 DIAS APÓS NF**

**Local de Entrega UNIDADES BASICAS DE SAUDE**

**ATENÇÃO:**

**Linhares, 31 de Março de 2020**

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

  
**Kátia Cilene dos Santos Felix**  
**Assessora Especial de Gestão**  
**Departamento de Licitações e Compras**

Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Abril de 2020.

do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material de consumo (Papel Toalha) em caráter emergencial, destinados a atender as diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 60 (sessenta) dias, no valor de R\$ 40.752,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Homólogo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0012 Linhares-ES, 07 de abril de 2020. Saulo Rodrigues Meirelles Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 576410**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES**  
**CONTRATADA: MALHARIA CRISTIMARA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº: 27.330.943/0001-39**  
**PROCESSO Nº: 4828/2020**  
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material médico hospitalar (máscaras) em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Homólogo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0013 Linhares-ES, 07 de abril de 2020. Saulo Rodrigues Meirelles Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 576412**

**Marataízes**

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **27 de abril de 2020**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2020**, Processo Administrativo Nº. 012456/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM / GORDURA, COM EQUIPAMENTO DE SUÇÃO A VÁCUO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail:

licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 07 de abril de 2020.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial  
**Protocolo 576251**

**Mariilândia**

**Pregão Presencial Nº 035/2020**  
**Resultado de Licitação**  
A Prefeitura Municipal de Mariilândia-ES, torna a público o resultado do Pregão Presencial Nº 35/2020, tendo como vencedoras as empresas EIDIANE ALVES SANTANA nos lotes 1, 3, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 43, 46, 49, 50, 52, 57, 59, 65, 74, 76, 80, 83, 85, 87, 89, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 126, 128, 129, 166, 167, 168, 189, 190, 193, 205, 207 e 213 no valor total de R\$ 177.101,05, HOLY MED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTD nos lotes 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 23, 26, 34, 41, 42, 48, 58, 75, 79, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 122, 123, 125, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 192, 194, 195, 196 e 212 no valor total de R\$ 472.943,00, HOSPFARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA nos lotes 13, 14, 22, 35, 37, 38, 39, 40, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 208 no valor total de R\$ 183.297,70 e HOTTILVA DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 36, 127, 136, 137, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 206 e 209 no valor total de R\$ 98.027,40, os lotes 77, 81, 82, 90, 103, 138, 139, 140, 141, 142, 149, 150, 151, 152, 153, 172, 173, 186, 187, 188, 199, 200, 201, 202, 203, e 204 ficaram desertos, e os lotes 44, 45, 47, 56, 78, 111, 121, 191, 198, 210 211 ficaram fracassados. Mariilândia, 07 de abril de 2020. Paulo Roberto Bonjiovanni Bona Pregoeiro  
**Protocolo 576281**

**Montanha**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Montanha.  
**CONTRATADO:** ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ fornecimento de uniforme escolar

para a escola Cívico Militar e demais escolas da rede municipal de ensino deste município. Valor R\$: 127.850,00(cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais). LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL RP 003/2020. Montanha, 30 de março de 2020. IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 010/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Montanha.  
**CONTRATADO:** PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de material de consumo/fornecimento de uniforme escolar para a escola Cívico Militar e demais escolas da rede municipal de ensino deste município. Valor R\$: 116.457,50(cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL RP 003/2020. Montanha, 30 de março de 2020. IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 011/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Montanha.  
**CONTRATADO:** PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA ME. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de material de consumo/fornecimento de uniforme escolar para a escola Cívico Militar e demais escolas da rede municipal de ensino deste município. Valor R\$: 144.602,50(cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL RP 003/2020. Montanha, 30 de março de 2020. IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA Prefeita Municipal  
**Protocolo 576190**

**Muqui**

**RESULTADOS DE LICITAÇÃO**

**Pregão presencial nº 022/2020**  
O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: Aquisição de marmitex e refeições "à quilo" - fornecimento fracionado - Empresa vencedora: PRA de Castro ME, CNPJ 27.082.239/0001-04, R\$ 19.882,50. Muqui-ES, 07 de abril de 2020. Miguel Montozo Neto Pregoeiro  
**Protocolo 576101**

**Pancas**

**AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/20**  
**PROCESSO 1281/20**

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro que o certame em epígrafe, com abertura prevista no dia 09/04/2020, está sendo **SUSPENSO** para análise de IMPUGNAÇÃO. A nova data de abertura será divulgada oportunamente e publicada nos mesmos meios de publicação utilizados. O processo encontra com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543. Pancas - ES, em 08 de abril de 2020. Robson Emerick dos Santos Pregoeiro PMP  
**Protocolo 576295**

**Piúma**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 012/2020**

Processo nº 1.229/2020  
**O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES**, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "**Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, com entrega periódica**", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social; e exigências das Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail [pregao@piuma.es.gov.br](mailto:pregao@piuma.es.gov.br) e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Das 09h às 09h15min do dia 23/04/2020**. Abertura das Propostas e Sessão de disputas: **Às 09h15min do dia 23/04/2020**. Piúma, 07 de abril de 2020. Leôndias V. B. Figueiredo Pregoeiro - PMP  
**Protocolo 576083**

**Rio Bananal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Baú Agrícola destinado as Secretaria Municipal de Agricultura. **Início do acolhimento das propostas:** 14/04/2020 a partir das 9:00 horas; **Início da Sessão**

Vitória (ES), Quarta-feira, 06 de Maio de 2020.

EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS É DISPONÍVEL NO SITE [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 05/05/2020.

**GUERINO LUIZ ZANON**

Prefeito Municipal

**Protocolo 580914**

**RESUMO DO CONTRATO FMS  
Nº 35/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA  
DATA ASSINATURA: 05/05/2020  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 3.578,40

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal/radiologia (tipo dosímetros de cristal termo luminescente) e concessão do direito de uso de dosímetros, destinada ao setor de radiologia do HGL - Hospital Geral de Linhares.

RECURSO: 08.01.10.302.0967.2.054  
3.3.90.39.00000  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
PROCESSO: 3358/2020

**Protocolo 580900**

**RESUMO DO CONTRATO  
FMAS Nº 10/2020**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.  
CONTRATADA: K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

DATA ASSINATURA: 30/04/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 217.500,00  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
OBJETO: Aquisição em caráter Emergencial de Material de Consumo (Cestas Básicas), destinadas a atender as famílias em vulnerabilidade social em atendimento do benefício eventual ofertado pelos CRAS e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

RECURSO: 22.01.08.244.1017.2.399  
3.3.90.30.00000

MODALIDADE: Dispensa  
PROCESSO: 5348/2020  
ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.09.0005

**Protocolo 580958**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 088/2016**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES  
CONTRATADA: Convênios Card Administradora e Editora Ltda  
DATA ASSINATURA: 27/04/2020  
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 1.733.000,00 (hum milhão setecentos e trinta e três mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e

condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.  
PROCESSO: 1370/2016 Vol 16

**Protocolo 581001**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 195/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES  
CONTRATADA: Editora Gráfica de Notícias CE Correio do Estado Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 22/04/2020  
OBJETIVO: Fica decrescido o valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) e prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 5126/2018 Vol 05

**Protocolo 581002**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 335/2019**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES  
CONTRATADA: Corrad Empreendimentos e Serviços Eireli

DATA ASSINATURA: 12/03/2020  
OBJETIVO: Replanejamento com acréscimo com o acréscimo de R\$ 8.289,98 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) e prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 75 dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 9948/2019

**Protocolo 581004**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 17/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5102/2020.

ONDE SE LÊ:  
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:  
... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores.

**Protocolo 580990**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/04/2020 - PÁGINA 9 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4996/2020.

ONDE SE LÊ:  
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:  
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

**Protocolo 580992**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO NO DIA 17/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4813/2020.

ONDE SE LÊ:  
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:  
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

**Protocolo 580993**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 29/04/2020 - PÁGINA 8 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5147/2020.

ONDE SE LÊ:  
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:  
... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores.

**Protocolo 580994**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 16/04/2020 - PÁGINA 7 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4891/2020.

ONDE SE LÊ:  
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:  
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

**Protocolo 580996**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 11 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4828/2020.

ONDE SE LÊ:  
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:  
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

**Protocolo 580997**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 22/04/2020 - PÁGINA 8 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4835/2020.

ONDE SE LÊ:  
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:  
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

**Protocolo 580998**

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4812/2020.

ONDE SE LÊ:  
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:  
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

**Protocolo 580999**

**Marilândia**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 010/2020  
- CONCURSO PÚBLICO 001/2015.**

**EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS E CONVOCA PARA POSSE.** O Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Geder Camata**, no uso de suas atribuições legais, por meio da oportunidade e conveniência administrativa, torna público que está **NOMEANDO** e convocando para **POSSE** o candidato constante do Anexo I, que entregou os documentos conforme solicitado no Edital de Convocação nº 012/2020 - Decreto nº 4264, de 20 de março de 2020, Edital de Convocação nº 015/2020, Decreto nº 4285, de 07 de abril de 2020, para posse no prazo estabelecido no artigo 24, §1º, segunda parte, da Lei Complementar nº 016/2008 (**10 dias**), no horário de **11:00 hs às 17:00 hs**, para assinatura do Termo de Posse, na Secretaria Municipal de Administração de Marilândia, situada na Rua Ângela Sarvegnini, nº 93, Centro, Marilândia-ES, CEP 29.725-000. Essa convocação se faz em caráter de **URGÊNCIA** no atendimento do serviço público, em função do princípio da manutenção e continuidade do serviço público, e demais disposições do Estatuto dos Servidores, de forma que o **EXERCÍCIO** será no prazo de **05 (cinco)** dias a contar da data da posse, conforme artigo 27, §2º, da Lei Complementar nº. 016/2008. **ANEXO - CARGO - ASSISTENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - PSICOLOGIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Iana Marilen de Abreu Mendonça	8º	641007668
Ulyly Debortoli Lorencini Marilândia(ES), 05 de maio de 2020.	10º	641003570

**GEDER CAMATA**- Prefeito Municipal

**Protocolo 580951**



**MUNICIPIO DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**10.414.835/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001716/2020**

101	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
 Ficha : 0000300  
 Processo : 0006281/2020  
 Despesa:  
 Autorização de Empenho Nº: 000632/2020

Tipo: Ordinário  
 Data : 22/05/2020  
 Valor : 65.238,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa : 1056 - COVID-19  
 Projeto/Atividade : 3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

Favorecido : 328916 - MALHARIA CRISTIMARA LTDA EPP  
 Bairro : NOVO HORIZONTE  
 Endereço : Ala VINTE E CINCO DE DEZEMBRO  
 Telefone Fixo: 2733731230

CNPJ/CPF : 27.330.943/0001-39  
 Cidade : LINHARES  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Celular:

**Histórico :** Aquisição dos conjuntos de pijama hospitalar, em CARATER EMERGENCIAL, através de Dispensa de Licitação, para atender aos profissionais da área de saúde do Hospital Geral de Linhares que atuam na linha de frente das ações ao enfrentamento a PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	65.238,00	Despesa Empenhada	65.238,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais )

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000071/2020

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação: 000071/2020 Modalidade: DISPENSA  
 Número/Ano Processo Adm: 0006281/2020 Classificação: Compras e Serviços

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
67	MATERIAL HOSPITALAR	65.238,00
Total		65.238,00

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	65.238,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	65.238,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	65.238,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	65.238,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	65.238,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	65.238,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	65.238,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	65.238,00

**Local/Data/Assinaturas**

LINHARES, 22 de maio de 2020

SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
 Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:  
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:  
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Autorização de Fornecimento/Execução (AF)  
Nº 000583/2020



Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	006281/2020
Origem	DISPENSA Nº 000071/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Termo/Contrato	
Dotação	0801.1030210563.368.33903000000.12140000000	Ficha-Fonte	00300-1214000000
Fornecedor	MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP	CNPJ	27.330.943/0001-39
Endereço	AVENIDA SAMUEL BATISTA CRUZ, 3284 - NOVO HORIZONTE - LINHARES - ES - CEP: 29902101	Telefone	2733731230
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0001716/2020

Descrição: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PIJAMA HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000632/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00057837	JALECO DE TECIDO EM ALGODAO E POLIESTER COM MANGA CURTA NA COR AZUL CLARO Jaleco de tecido 60% algodão 40% poliester, 5oz, 170 g/m2, sarja 2x1 cor azul claro, gola tipo V, manga curta bainha, com um bolso na altura do peito.		UND	160,000	40,0000		6.400,00
00002		00057838	CALCA DE TECIDO ALGODAO E POLIESTER NA COR AZUL CLARO Calça de tecido 60% algodão 40% poliester, 5oz, 170 g/m2, sarja 2x1 cor azul claro, com a parte do cós toda de elástico com cordel para regulagem, sem bolso nas laterais e nas costas.		UND	160,000	43,0000		6.880,00
00003		00057839	JALECO DE TECIDO EM ALGODAO E POLIESTER COM MANGA CURTA NA COR AZUL MEDIO Jaleco de tecido 60% algodão 40% poliester, 5oz, 170 g/m2, sarja 2x1 cor azul médio, gola tipo V, manga curta bainha, com um bolso e logo no peito - HGL em silk screen de uma cor (á definir).		UND	306,000	40,0000		12.240,00
00004		00057840	CALCA DE TECIDO EM ALGODAO E POLIESTER NA COR AZUL MEDIO Calça de tecido 60% algodão 40% poliester, 5oz, 170 g/m2, sarja 2x1 cor azul médio, com a parte do cós toda de elástico com cordel para regulagem, sem bolso nas laterais e nas costas.		UND	306,000	43,0000		13.158,00
00005		00057841	JALECO DE TECIDO BRIM 100% ALGODAO COM MANGA CURTA NA COR BRANCA Jaleco de tecido brim 100% algodão, 220 g/m2, sarja 2x1 cor branco, gola tipo V, manga curta bainha, com um bolso e logo no peito - HGL em silk screen de uma cor (á definir).		UND	40,000	160,0000		6.400,00
00006		00057842	CALCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODAO NA COR BRANCA Calça de tecido brim 100% algodão, 220 g/m2, sarja 2x1 cor branco, com a parte do cós toda de elástico com cordel para regulagem, sem bolso nas laterais e um bolso nas costas e logo no bolso HGL em silk screen de uma cor (á definir).		UND	160,000	43,0000		6.880,00
00007		00057843	JALECO DE TECIDO BRIM 100% ALGODAO COM MANGA CURTA NA COR VERDE		UND	80,000	40,0000		3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:  
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:  
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00008		00057844	CLARO Jaleco de tecido brim 100% algodão, 220 g/m2, sarja 2x1 cor verde claro, gola tipo V, manga curta bainha, com um bolso e logo no peito - brasão Prefeitura em silk screen de uma cor (à definir).		UND	80,000	43,0000		3.440,00
00009		00057845	CALÇA DE TECIDO BRIM 100% ALGODAO NA COR VERDE CLARO Calça de tecido brim 100% algodão, 220 g/m2, sarja 2x1 cor verde claro, com a parte do cós toda de elástico com cordel para regulagem, sem bolso nas laterais e um bolso nas costas e logo no bolso HGL em silk screen de uma cor (à definir).		UND	80,000	40,0000		3.200,00
00010		00057846	JALECO DE TECIDO BRIM 100% ALGODAO COM MANGA CURTA NA COR VERDE PETROLEO Jaleco de tecido brim 100% algodão, 220 g/m2, sarja 2x1 cor verde petróleo, gola tipo V, manga curta bainha, com um bolso e logo no peito - HGL em silk screen de uma cor (à definir).		UND	80,000	43,0000		3.440,00
<b>Valor Total</b>									<b>65.238,00</b>
<b>Descontos Aplicados</b>									
<b>Total Geral</b>									<b>65.238,00</b>
<b>Prazo de Entrega: 1 dia(s)</b>			<b>Pagamento: CONFORME ENTREGA</b>						
<b>Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUN DE SAUDE</b>									

**ATENÇÃO:**

Linhares, 26 de Maio de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Sauro Rodrigues Meirelles  
Secretário Municipal de  
Saúde  
Linhares/ES

Katia Cilene dos Santos Felix  
Assessora Especial de Gestão  
Departamento de Licitações e Compras



Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Junho de 2020.

deverão ser protocolados até o dia 19 de Junho de 2020 às 18:00 Horas, sendo que a Sessão Pública de abertura e julgamento dos envelopes contendo os documentos dos interessados será realizada no dia 22 de Junho de 2020, a partir das 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES - Alúcio Guilherme Júnior - Chefe do Setor de Compras.

**Protocolo 587699**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 061/2020**

**Partes:** MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e L.B. DE SOUZA MOVEIS PLANEJADOS

**Objeto:** Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória e Porta Divisória, a fim de atender à toda demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias que necessitarem deste objeto.

**Valor Global:** R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 29/05/2020 a 29/05/2021.

**Protocolo 587681**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 062/2020**

**Partes:** MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e C.S. DE MORAIS EIRELI

**Objeto:** Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória e Porta Divisória, a fim de atender à toda demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias que necessitarem deste objeto.

**Valor Global:** R\$ 164.655,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**Vigência:** 29/05/2020 a 29/05/2021.

**Protocolo 587683**

**Ibiraçu**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara a empresa Celeste Dist. de Medicamentos LTDA ME vencedora no valor global de R\$ 4.260,00. ID: 2020.030E0500001.02.0007

**Luana Guasti Pregoira**  
**Protocolo 587560**

**Iconha**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 010/2019 Processo Administrativo n.º 017.340/2018**

ID CidadES: 2020.032E0700001.01.0017  
O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do Convite n.º 010/2019, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço global", destinado a Reforma do Campo de Futebol "José de Souza Soares", com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em favor da empresa **FACTOR CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 22.803,32 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e trinta e dois centavos)**.  
Iconha/ES, 04 de junho de 2020.

**JOÃO PAGANINI**

**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 587519**

**Laranja da Terra**

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE B PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura dos Envelopes "B" PROPOSTA COMERCIAL das empresas HABILITADAS na na **Tomada de Preços Nº 008/2020**, para contratação de empresa para a para a execução de serviços de reforma e melhorias da EMEIEF Fazenda Carlos Fick, Criciúma, Distrito de Sobreiro, conforme processo administrativo nº 01550/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no dia 08 de Junho de 2020 às 09:00 horas na sala da CPL.

Demais informações nos dias úteis de 07 às 13 horas na sala da CPL, na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - Espírito Santo, no site [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br). Contatos através do tel. (27) 3736-1356 e pelo e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br).

Laranja da Terra, 05/06/2020.

**MARLINE CRAUZER**  
**Presidente da CPL**  
**Protocolo 587523**

**Linhares**

**COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**  
O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia **09/06/2020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES, a **abertura do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**.

Linhares-ES, 04 de junho de 2020.  
Kátia Cilene dos Santos Félix  
Presidente da CPL

**Protocolo 587464**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.**

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 976/2019, de 13/12/2019, torna público que credenciará os interessados para prestação de serviços de autenticação, lavratura de escritura e outros atinentes, destinados a atender as necessidades do Município, nos seguintes termos:

**Data do Credenciamento a partir do dia 08 à 30 de junho de 2020, até no horário das 17:00 horas.**

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal ou através do endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600002.17.0001

Linhares-ES, 04 de junho de 2020  
Kátia Cilene dos Santos Félix  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 587650**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.**

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, do tipo menor preço por item, aquisição de material permanente (roçadeira deslocável, pulverizador e trator agrícola), destinado para atender à Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Sezínio Fernandes de Jesus - APAS no Município de Linhares-ES, através da Emenda Parlamentar nº 33120002/19 - Convênio Mapa 886113/2019, Limite de acolhimento e Abertura das propostas: Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 23/06/2020 às 08h. Início da disputa: 23/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600009.01.0002  
Linhares, 03 de junho de 2020.

**Gesiani Araújo Pereira**  
**Pregoira Oficial**  
**Protocolo 587665**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES**  
**CONTRATADA: MALHARIA CRISTMARA LTDA EPP**

**CNPJ 27.330.943/0001-39**  
**PROCESSO Nº: 6281/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de conjuntos de pijamas hospitalares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 65.238,00 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0038  
Linhares-ES, 04 de junho de 2020  
Saulo Rodrigues Meirelles  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 587669**

**Marilândia**

**Pregão Presencial Nº 047/2020**  
**Resultado de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, torna a público o resultado do Pregão Presencial Nº 47/2020, tendo como vencedoras as empresas CASTELAN MOVEIS E ELET. EIRELI nos lotes 9, 10, 11, 12 e 32 no valor total de R\$ 7.020,00, CIBOX INFORMATICA LTDA nos lotes 7, 14, 34 e 46 no valor total de R\$ 10.808,00, COMERCIAL H10 EIRELI ME nos lotes 31, 33, 44, 45 e 47 no valor total de R\$ 22.035,50, LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME nos lotes 8, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 25.295,00 e MAQFORT MAQUINAS E EQUIP. EIRELI ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 16 e 17 no valor total de R\$ 3.399,00.

Marilândia, 04 de junho de 2020.  
Paulo Roberto Bonjiovanni Bona  
Pregoeiro  
**Protocolo 587576**

**Mimoso do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.**

**TIPO:** Menor preço por lote.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e resíduos de saúde gerados no município de Mimoso do Sul/ES.

**CREDENCIAMENTO:** Até às 08h00



MALHARIA  
**CRISTMARA**

MALHARIA CRISTMARA LTDA  
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3.284 – BAIRRO BNH –  
LINHARES ES CEP 29.902-101 - CNPJ 27.330.943/0001-39

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Linhares/ES, ou autoridade competente para apreciar as Contrarrazões.

Referente: **Contrarrazões ao recurso Administrativo do Pregão Eletrônico nº 021/2021 – Processo Administrativo nº 3656/2021**

A empresa **MALHARIA CRISTMARA LTDA**, estabelecida a Av: Prefeito Samuel Batista Cruz, 3.284, Bairro BNH, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.27.330.943/0001-39, por intermédio de sua sócia proprietária a Sr<sup>a</sup>. **MARIA LOURDES MORO PIGNATON**, portador do CPF nº 575.590.077-

91 e da Carteira de Identidade 365.132 - ES, devidamente qualificado no presente processo, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o art. 4º, XVIII da lei nº 10.520/02, vem até Vossas Senhoritas, para tempestivamente, interpor estas:

**DO DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

A Contrarrazoante faz constar o seu pleno direito as contrarrazões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente as normas de licitação. A contrarrazoante solicita que a ilustre Sr<sup>a</sup>. Pregoeira e está douda Equipe de Apoio ao Pregão, que conheça a presente **CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto **INFUNDADAMENTE** pela empresa ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, empresa devidamente qualificada nos autos do processo licitatório, em face de decisão absolutamente coerente da ilustríssima Senhora



MALHARIA  
**CRISTMARA**

**MALHARIA CRISTMARA LTDA**  
**AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3.284 – BAIRRO BNH –**  
**LINHARES ES CEP 29.902-101 - CNPJ 27.330.943/0001-39**

pregoeira proferida no julgamento do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 021/2021, mediante as razões de fato e direito a seguir aduzidas.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

De início, verifica-se que as Contrarrazões, ora apresentadas preenchem o requisito da tempestividade, pois o registro para a intenção de recurso ocorreu no dia 29 de junho de 2021, sendo determinado o prazo de 3 (três) dias para apresentar o recurso. Foi concedido o mesmo prazo de 3 (três) dias para a apresentação das contrarrazões.

Assim, esta peça é, portanto, tempestivo conforme determina o Art. art. 4º, XVIII da Lei nº **10.520/02**.

**XVIII** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

### **I – PRELIMINARES**

Ilustre Pregoira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Linhares ES, o respeitável julgamento das contrarrazões interposto recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa ora CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, observando-se os princípios norteadores das Licitações Públicas, a saber, o princípio da isonomia, da formalidade, da legalidade e em especial o princípio do julgamento objetivo da licitação, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de Licitação, bem como das alegações



MALHARIA  
**CRISTMARA**

MALHARIA CRISTMARA LTDA  
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3.284 – BAIRRO BNH –  
LINHARES ES CEP 29.902-101 - CNPJ 27.330.943/0001-39

absurdamente infundadas e sem motivação em que, também não cabia do ora recorrente.

## **II – DA INADMISSIBILIDADE DE RECURSO**

A Recorrente apresenta em suas razões recursais FATOS QUE NÃO CONDIZ COM A REALIDADE DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO e não logrou êxito em demonstrar a afronta ao Direito, que enseje a reforma da decisão hostilizada.

Inicialmente, é preciso esclarecer que a manifestação da intenção de recorrer é um ônus processual dos licitantes, ou seja, é dever do licitante quando assim chamado manifestar-se MOTIVADAMENTE acerca de sua intenção de interpor recurso administrativo em face da decisão do pregoeiro que habilitou a empresa **MALHARIA CRISTMARA LTDA**, veja o que o Edital dispõe no Item 17:

### **“17. DOS RECURSOS**

- 1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**
- 2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**
- 3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.**
- 4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**
- 5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,**



MALHARIA  
**CRISTMARA**

MALHARIA CRISTMARA LTDA  
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3.284 – BAIRRO BNH –  
LINHARES ES CEP 29.902-101 - CNPJ 27.330.943/0001-39

**sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.”**

Ou seja, a empresa ATENA, simplesmente só manifestou a intenção de recurso, sem atender o edital pois não indicou contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Portanto a falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ou seja, Atena se quer teria o direito de apresentar o Recurso.

Outro fato que deve ser citado, o mesmo não o anexou no Sistema eletrônico do Banco do Brasil conforme previa o Edital, e sim enviou o referido Recurso somente por e-mail.

## **DOS FATOS**

**MALHARIA CRISTMARA LTDA** é uma empresa séria, com mais de 40 anos no mercado e um nome a zelar no município e região Norte do Estado do Espírito Santo e, como tal, preparou sua documentação totalmente de acordo com o edital, que foi prontamente aceita por essa Administração. Essa pertinente comissão não pôde, sequer, vislumbrar qualquer erro no credenciamento, na proposta e nem mesmo da documentação, apresentação das amostras e laudos técnicos, ou seja, cumpriu todas exigências nos prazos corretos.

Entretanto, a **Recorrente**, com o claro intuito de **tumultuar e prejudicar o andamento do certame**, apresentou um recurso, que não corresponde à realidade do edital, visando retardar o bom andamento do processo licitatório.

Diante dos fatos narrados, gostaríamos de nos pronunciar com as seguintes considerações:

Quanto as ponderações, dizer que vemos uma falta de atenção muito grande por parte da recorrente pois não analisou o Edital em qual pretendia participar, necessitamos destacar também quanto a seriedade da pregoeira, por se tratar de um servidor de uma idoneidade, capacidade e firmeza em posicionamento. O empenho deste digníssima Pregoeira e sua Equipe de Apoio manteve um caráter



MALHARIA  
**CRISTMARA**

MALHARIA CRISTMARA LTDA  
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3.284 – BAIRRO BNH –  
LINHARES ES CEP 29.902-101 - CNPJ 27.330.943/0001-39

isonômico no procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público conforme é previsto no Artigo 37 Título III, Capítulo VII da Constituição Federal:

“Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

Importante ressaltar que, nos procedimentos licitatórios é comum o inconformismo daqueles que por falta de zelo e cuidado de **ler todos os requisitos editalíssimos descritos no edital.**

O recorrente narra que:

#### **“Violação do Princípio da Competitividade**

– Interpretação ilegal e equivocada do item 21.2.1, do Edital –

8. Registre-se, de início a flagrante interpretação restritiva de competitividade conferida ao item 21.2.1 do Edital, que acabou por alijar indevidamente a Atena e, possivelmente, mais nove concorrentes com melhores preços do que a empresa declarada vencedora.

9. Eis o que consta no item 21.2.1:

**21.2.1 Apresentação de Licença de Operação ou de Regularização emitida por Órgão ambiental estadual ou municipal, seguindo as instruções normativas do Estado ou do Município, quando este for competente, onde consta a autorização para confecções de roupas e artefatos, em tecido, com tingimento, estamparia (silkscreen), e/ou outros acabamentos, em consonância com a Resolução nº 237/97 do CONAMA e Resolução nº 002/2016 do CONSEMA.”**

Primeiramente com relação a um item especificado no edital o Recorrente como todos os demais Licitantes tiveram a oportunidade de impugnar no tempo





MALHARIA  
**CRISTMARA**

MALHARIA CRISTMARA LTDA  
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3.284 – BAIRRO BNH –  
LINHARES ES CEP 29.902-101 - CNPJ 27.330.943/0001-39

oportuno qualquer cláusula do Edital que não concordavam, ou seja, direito pelo qual não fizeram.

Após aceitar totalmente as cláusulas do edital, **POIS NÃO IMPUGNARAM**, querem desconsiderar uma Resolução Federal DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, e outra Resolução da Secretaria de Estado (Espírito Santo) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA. **Ou seja, o órgão municipal deve simplesmente desconsiderar essas resoluções em favor de uma empresa que não cumpre os requisitos?**

Cabe salientar que na Resolução nº 237/97 do CONAMA, dispõe sobre todas **ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, portanto, essa Licença não é somente exigida para empresas de confecção.

Outro fato que chama atenção é que somente a Empresa ATENA, dentre as 10 empresas desclassificadas, interpôs recurso, ou seja, as regras e condições do edital estavam **BEM CLARAS**, ou seja, as outras empresas sabem que o momento oportuno para questionar cláusulas do edital era na impugnação e não no Recurso, após o prazo de impugnação só resta as empresas cumprir todas as regras impostas no edital.

Por todo o exposto, conclui-se que a administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesmo estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes no Edital.

Por todos esses fatos as alegações da Recorrente são infundadas e imprestáveis para alteração do curso normal do processo.

## **DO PEDIDO**

Na conformidade da decisão da Pregoeira, que não cabe reforme, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como INDEFERIDO o Recurso da empresa **ATENA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**



MALHARIA  
**CRISTMARA**

**MALHARIA CRISTMARA LTDA**  
**AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3.284 – BAIRRO BNH –**  
**LINHARES ES CEP 29.902-101 - CNPJ 27.330.943/0001-39**

E na certeza de poder confiar na sensatez dessa comissão de licitação, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo as contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

**E por fim, Diante de tudo narrado que seja declarada a empresa MALHARIA CRISTMARA LTDA**, vencedora do certame, e adjudicação do objeto, considerando a ordem de classificação da licitação, bem como pelo fato da empresa ter atendido a todos os requisitos legais do instrumento convocatório.

Nestes termos, Pedimos Deferimento. Linhares, 06 de julho de 2021.

MALHARIA  
CRISTMAR  
LTDA:2733094300013  
9

Assinado de forma digital por  
MALHARIA CRISTMARA  
LTDA:27330943000139  
Dados: 2021.07.06 09:23:18  
-03'00'

**MALHARIA CRISTMARA LTDA**

**CNPJ 27.330.943/0001-39**

**MARIA LOURDES MORO PIGNATON**

**CPF 575.590.077-91**